



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL N° 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 043/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

OBJETO: Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$2.169.089,65 (dois milhões cento e sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 24/07/2024 AS 09h(nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 24/07/2024 AS 09h30(nove horas e trinta minutos);
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG. Telefone: (38) 3238-1135, ramal 206, e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com.



EDITAL N° 016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 043/2024 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 043/2024**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011e Lei 13.709/2019, no modo de disputa aberto.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG: Agente de Contratação Oficial: Edilson Braz de Sousa;
Equipe de Apoio: Maria Aline Vieira de Souza e Eliane Oliveira Porto;

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 24/07/2024 ÀS 09h(nove horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 24/07/2024 AS 09h30(nove horas e trinta minutos);**

I – OBJETO:

Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$2.169.089,65 (dois milhões cento e sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), no modo de disputa aberto.

II – SECRETARIAS SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Obras Públicas dentre outras.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG, pelo E-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com, ou pelo site oficial da prefeitura: www.graomogol.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura.

2- Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail licitagraomogol.mg@gmail.com.



IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio¹;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial².

2.4 - As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante;

2.5 - As empresas que incorram em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

1 - **Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - modelo do anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.**

2 - **O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.**

3 - **O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

4 - **O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.**

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

² Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.



5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AS EMPRESAS QUE QUISEREM SE BENECIAR COM O QUE REZA A LEI COMPLEMENTA 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU AINDA, PELO CARTÃO CNPJ.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

7.2 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.



c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.3– Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

7.5 - Qualificação Econômica - Financeira.

7.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.
- b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
- c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.



g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES.

1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6-Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006, e suas alterações.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, onde deverá constar obrigatoriamente, a descrição completa dos produtos e a respectiva marca, sob pena de desclassificação.

1.2 – Caso o produto seja fabricado pela licitante, deverá constar na proposta no local indicado para marca a palavra: “própria”.

1.3 – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;

1.4 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.5 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2- Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3- A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se



aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação e julgamento das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Agente de Contratação, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999³.

2.3 - O modo de disputa aberto caracteriza hipótese em que todos os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos e decrescentes como previsto no inciso I do caput do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

2.4 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço UNITÁRIO** por lote único.

2.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e caso não se consiga o desempate, será realizado sorteio.

2.6 - Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa aberto, todos os licitantes poderão apresentar lances com o intervalo de diferença entre os lances, mínimo de R\$0,10(dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

2.7 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

2.8 - Observado o item 2.3, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

2.9 - O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

2.10 - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 2.5, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

³ Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.



2.11 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

2.12 - Os lances serão ordenados e divulgados em ordem crescente

2.13 - A etapa de lances para cada item, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Agente de Contratação quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

2.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

2.15 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida item 2.11, a etapa será encerrada automaticamente, e o Agente de Contratação ordenará e divulgará os lances.

2.16 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

2.17 - Após o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

2.18 - Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação ordenará e divulgará os lances apresentando o resultado final aos licitantes.

2.19 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

2.20 – Após a fase de julgamento será oferecida oportunidade para que os licitantes manifestem interesse em apresentar recurso quanto à fase de julgamento das propostas.

X – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - Será considerado como indícios de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.2 - A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

XI – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Município, no SicaF ou em sistema de cadastramento do Governo do Estado de Minas Gerais ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal.



11.2 - A habilitação será verificada por meio do cadastral no Município, do Sicaf ou em sistema de cadastramento do Governo do Estado de Minas Gerais, nos documentos por ele abrangidos, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal, ou ainda nos sites oficiais.

11.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município deverão constar do envelope 02.

11.4 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

11.5 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6 - A verificação da documentação pelo o Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.7 - O Agente de Contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

11.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

11.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória.

11.10 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.11 - O licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, nos termos do inciso IV do artigo 82 da Lei 14.133/2021.

11.12 – Será realizado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, VII do artigo 82 da Lei 14.133/2021.



XII - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

12.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento será deferido prazo mínimo de 01(um) dia útil para sua conclusão, e a ocorrência será registrada em ata.

2.20 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

XIII - DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

13.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, presencialmente na sala de licitações da Prefeitura, Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com.

13.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

XIV – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, presencialmente na sala de licitações da Prefeitura, Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com.

14.2 - O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

14.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação, pela comissão de contratação ou pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



14.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico do Município, até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI – DO FORNECIMENTO

16.1 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

16.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

16.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

16.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5 – O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

16.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

16.8 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

16.8.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.8.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16.8.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.8.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

16.8.5 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo penalizar a Contratada pelo descumprimento contratual.



XVII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

17.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 310/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

17.3.1 - Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.3.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3.3 - para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.4 - Do preposto

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.

c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;

d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5- Rotinas de Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021.

17.6 - Fiscalização Técnica

17.6.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr. Devalci Geraldo dos Santos, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.6.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.



17.6.3 - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.6.4 - O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.6.5 - O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

17.6.6 - A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.6.7 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.6.8 - É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

17.6.9 - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.6.10 - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

17.6.11 A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.6.12 - A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.6.13 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

17.6.14 - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for



pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

17.6.15 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6.16 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.6.17 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.6.18 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.6.19 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.6.20 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.7 - Das obrigações do fiscal do contrato

17.7.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);



- d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
- e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV - manifestar, por meio de alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;



XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

17.8 – Das obrigações do gestor do contrato

17.8.1 – O gestor do Contrato será o Sr. Henrique Santiago de Assis Santana, portador do CPF 120.893.576-30, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;



- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

17.9 - Do recebimento

17.9.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo⁴.

17.9.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

17.9.3 - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

17.9.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

17.9.5 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.9.6 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.9.7 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.9.8 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.

17.9.9 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.9.10 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do

⁴Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.



contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.9.11 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

17.9.12 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.

17.9.13 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

17.9.14 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.9.15 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.9.16 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

17.9.17 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.9.18 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.9.19- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XVIII – DO PAGAMENTO

1 - O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até o 30(trinta) dias após à prestação dos serviços.

1.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

1.2- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de serviços, e ainda, CND's do FGTS, INSS e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s).

5 - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

6 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados, nos termos do §2º do artigo 104, da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro;

7 - O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

9 - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 30(trinta) dias;

10 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



§ 4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



16 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

16.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

16.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

16.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

17 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, como previsto no §2º e inciso II do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021 Decreto 11.462/2023.

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor, e atendimento ao que prevê o inciso II do §2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

17.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

17.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, como preveem os §§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.



17.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil(deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

Anexo VI – Termo de Referência;

Anexo VII – Declarações exigidas pela Lei 14.133/2021;

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo X – Indicação do preposto;

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

18.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.5-Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6- O agente de contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §2º do artigo 59 e artigo 64 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



18.7- Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

18.8 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.11- O Município de Grão Mogol/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.12 - As decisões do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol/MG, 05 de julho de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretário Municipal de Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

OBJETO: Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, como abaixo discriminado:

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNT | TOTAL | MARCA |
|------|------|------|--|-----|-------|-------|
| 1 | 1500 | M3 | AREIA LAVADA GROSSA -. AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | | | |
| 2 | 500 | M3 | AREIA LAVADA GROSSA -. AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA AMPLA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 3 | 375 | M3 | AREIA LAVADA FINA FINA -. AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| 4 | 125 | M3 | AREIA LAVADA FINA FINA -. AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA EXCLUSIVA PRA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 5 | 10 | UND | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) | | | |
| 6 | 750 | M3 | AREIA PARA REBOCO -. AREIA PARA REBOCO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | | | |
| 7 | 250 | M3 | AREIA PARA REBOCO -. AREIA PARA REBOCO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 8 | 10 | KG | ARAME GALVANIZADO N 14. ARAME GALVANIZADO N14 KG .O ARAME GALVANIZADO É IDEAL PARA SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS EM OBRAS, OU ATÉ MESMO PODE SER APLICADO COMO CONTENÇÃO EM AVICULTURAS, GALINHEIROS E CERCADOS EM GERAL FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NO MANUSEIO | | | |
| 9 | 225 | TL | BRITA NUMERO ZERO -. UTILIZADA NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DIVERSAS É UM PRODUTO DE DIMENSÕES REDUZIDAS E APRESENTA FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 5 À 12MM APLICAÇÃO DA BRITA 0 PREÇO DA SANTIAGO - FÁBRICAS DE BLOCO - USINAS DE ASFALTO - LAJES | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|----|------|-----|---|--|--|--|
| | | | PRÉ-FABRICADAS - CONCRETEI -- COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | | | |
| 10 | 75 | TL | BRITA NUMERO ZERO -. UTILIZADA NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DIVERSAS É UM PRODUTO DE DIMENSÕES REDUZIDAS E APRESENTA FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 5 À 12MM APLICAÇÃO DA BRITA 0 PREÇO DA SANTIAGO - FÁBRICAS DE BLOCO - USINAS DE ASFALTO - LAJES PRÉ-FABRICADAS - CONCRETEI - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 11 | 50 | UND | ADAPTADOR 1/2X3/8 PRETO - . ADAPTADOR DE REDUÇÃO INTERNO PARA MANGUEIRA UTILIZADO EM MANGUEIRA PARA REDUÇÃO DE UMA BITOLA PARA OUTRA. | | | |
| 12 | 225 | TL | BRITA NUMERO 1 -. UTILIZADA NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DIVERSAS É UM PRODUTO DE DIMENSÕES REDUZIDAS E APRESENTA FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 5 À 12MM APLICAÇÃO DA BRITA 0 PREÇO DA SANTIAGO - FÁBRICAS DE BLOCO - USINAS DE ASFALTO - LAJES PRÉ-FABRICADAS - CONCRETEIRAS PARA CONCRETOS ESPECIAIS (AUTO-ADENSÁVEIS) COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | | | |
| 13 | 75 | TL | BRITA NUMERO 1 - . UTILIZADA NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DIVERSAS É UM PRODUTO DE DIMENSÕES REDUZIDAS E APRESENTA FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 5 À 12MM APLICAÇÃO DA BRITA 0 PREÇO DA SANTIAGO - FÁBRICAS DE BLOCO - USINAS DE ASFALTO - LAJES PRÉ-FABRICADAS - CONCRETEIRAS PARA CONCRETOS ESPECIAIS (AUTO-ADENSÁVEIS) COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. | | | |
| 14 | 100 | KG | ARAME GALVANIZADO N 18 | | | |
| 15 | 2500 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II32 SAC. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II32 SACO DE 50 KG - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | | | |
| 16 | 750 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II32 SAC. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II32 SACO DE 50 KG - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 17 | 10 | KG | ARAME GALVANIZADO N 20:. QUALIDADE E PRATICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO. FABRICADO EM AÇO DE ELEVADA QUALIDADE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, É IDEAL PARA TER SEMPRE POR PERTO, SEJA PARA O USO NO DIA-A-DIA OU NA CONFEÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS. ALÉM DA SUA VERSATILIDADE, É ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. BENEFÍCIOS: - ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. - VERSATILIDADE E ECONOMIA. - EMBALAGEM QUE OFERECE MAIOR PRATICIDADE. | | | |
| 18 | 1500 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV - (4) - SACO 40 KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV - (4) - SACO 40 KG - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | | | |
| 19 | 500 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV - (4) - SACO 40 KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV - (4) - SACO 40 KG - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 20 | 50 | UND | ADAPTADOR 32 X 1 SOLD. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 ("SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA"). | | | |
| 21 | 3750 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP V - (5) - SACO 40 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|----|-------|-----|---|--|--|--|
| | | | KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP V - (5) - SACO 40 KG - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | | | |
| 22 | 250 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP V - (5) - SACO 40 KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP V - (5) - SACO 40 KG - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 23 | 275 | TL | PÓ DE PEDRA. É UM TIPO DE BRITA, COM TEXTURA FINA NORMALMENTE UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMBÉM CONHECIDO COMO PÓ DE BRITA. | | | |
| 24 | 10 | UND | ARAME LISO 1000 MTS. CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 ROLO DE ARAME OVALADO UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE CERCAS EM FAZENDAS, SÍTIOS OU CHACARAS FABRICADO COM ALTO TEOR DE CARBONO ALIA RESISTENCIA E MALEABILIDADE, PROPORCIONANDO FACIL INSTALAÇÃO, CAMADA DE GALVANIZAÇÃO DO ARAME OVALADO 60 G/M² CARGA DE RUPTURA MINIMA 700KG COMPRIMENTO POR ROLO DO ARAME OVALADO 1000M - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| 25 | 100 | UND | TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 26 | 600 | KG | ARAME RECOZIDO BWG 18. O ARAME RECOZIDO LISO É EXTREMAMENTE VERSÁTIL E PODE SER UTILIZADO PARA AMARRAR AS FORMAS DE MADEIRA E AS BARRAS DE AÇO QUE FAZEM A ESTRUTURA INTERNA DAS VIGAS E COLUNAS/PILARES QUE SUSTENTARÃO A OBRA COM UMA RESISTÊNCIA RECONHECIDA NO MERCADO, O ARAME RECOZIDO LISO GARANTE BENEFÍCIOS NO CANTEIRO DE OBRAS, COMO PRATICIDADE, ECONOMIA E PRODUTIVIDADE, JÁ QUE É DE FÁCIL MANUSEIO E IDEAL PARA SER DOBRADO OU TORCIDO O ARAME RECOZIDO LISO É CAPAZ DE AGUENTAR E DISTRIBUIR O PESO DA ESTRUTURA DA SUA OBRA DA MELHOR MANEIRA ADQUIRA E CONHEÇA A QUALIDADE DOS PRODUTOS DA ARCELORMITTAL! MODELO RECOZIDO LISO BITOLA BWG18 | | | |
| 27 | 500 | UND | TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 28 | 600 | UND | TELHAO COLONIAL COMEEIRA UNIDADE. TELHA DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS, SEM QUEBRADIÇOS | | | |
| 29 | 30000 | UND | TELHA COLONIAL UNIDADE -. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPRIMENTO 45,0CM X 16CM DE LARGURA, RENDIMENTO MÉDIO 2,6 PEÇAS POR METRO LINEAR IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. DIMENSÕES ALTURA 0,06M, COMPRIMENTO 0,45M LARGURA 0,16M PESO 2KG - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 30 | 300 | UND | ARGAMASSA AC2 | | | |
| 31 | 1000 | UND | TELHAS PLAN CLARA UNIDADE. TELHAS DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS E QUEBRADIÇOS | | | |
| 32 | 100 | UND | ARGAMASSA AC3 20KG. ARGAMASSAS SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, QUE TEM POR FINALIDADE, APÓS A ADIÇÃO DE ÁGUA, UNIR PISOS CERÁMICOS, PORCELANATOS, REVESTIMENTOS CERÁMICOS, PEDRAS E PASTILHAS A UMA DETERMINADA BASE. | | | |
| 33 | 50 | UND | ADAPTADOR INTERNO COM ROSCA EXTERNA 1,1/2 -. IDEAL PARA SER UTILIZADAS EM TUBOS PELBD, TODOS TIPOS DE MANGUEIRAS DE PVC, POLIETILENO, SILICONE, MANGOTES, ETC ESSE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|----|------|-----|---|--|--|--|
| | | | ESPIGÃO AGROJET É RECOMENDADO SE NECESSÁRIO AQUECER A MANGUEIRA ANTES DA INTRODUÇÃO DA CONEXÃO NA MESMA UTILIZAR COM ABRAÇADEIRA | | | |
| 34 | 5000 | UND | BLOCO CONCRETO 0,10. MATERIAL CONCRETO COR CINZA MATERIAL BÁSICO SIM ACABAMENTO RÚSTICO, AS PRINCIPAIS VANTAGENS NO USO DO BLOCO DE CONCRETO SÃO MENOR TEMPO E CUSTO DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCRETO ARMADO A NORMALIZAÇÃO BRASILEIRA DEFINE BASICAMENTE DOIS TIPOS DE BLOCOS DE CONCRETO, DE ACORDO COM SUA APLICAÇÃO PARA VEDAÇÃO, O BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL GERALMENTE UTILIZADO PARA MUROS, ARRIMOS, FUNDAÇÃO E COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, O BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL (NBR 6136) CASAS E PRÉDIOS A ALVENARIA DE VEDAÇÃO É PROJETADA PARA RESISTIR BASICAMENTE A SEU PRÓPRIO PESO JÁ A ALVENARIA ESTRUTURAL VAI ALÉM, DEVENDO RESISTIR A OUTRAS CARGAS E AÇÕES A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DA ALVENARIA ESTRUTURAL É QUE TODAS AS PAREDES TÊM A FUNÇÃO DE SUPORTAR O PESO DA LAJE OU DA COBERTURA NÃO HÁ PILARES E VIGAS, A ESTRUTURA É FORMADA PELAS PAREDES E LAJES DESTA FORMA A BOA EXECUÇÃO DAS PAREDES E QUALIDADE DOS BLOCOS QUE SERÃO APLICADOS É FUNDAMENTAL DEVE-SE AO MÁXIMO EVITAR CORTES NOS BLOCOS, E POR ISSO ESTE SISTEMA É CHAMADO DE RACIONALIZADO TAMANHO 9CM (ALTURA) X 19CM (LARGURA) X 19CM (COMPRIMENTO) >> PESO 4,25KG | | | |
| 35 | 3000 | UND | BLOCO CONCRETO 0,15. OS BLOCOS DE CONCRETO DESEMPENHAM UMA DAS FUNÇÕES MAIS IMPORTANTES EM UMA CONSTRUÇÃO ELES SÃO UTILIZADOS PARA FAZER O ALICERCE DA CASA E, POR ISSO, SÃO ASSENTADOS NA PARTE TERREA. O PRODUTO APRESENTA ÓTIMO ISOLAMENTO TÉRMICO E AINDA POSSUI UMA VANTAGEM RELACIONADA AO CONSUMO DE ARGAMASSA, QUE É MENOR EM RELAÇÃO A OUTROS TIJOLOS. ISSO SE EXPLICA PELO DADO DE O OBJETO TER UM FORMATO MAIS ROBUSTO E, JUSTAMENTE POR ISSO, SUSTENTAR-SE COM MAIS FACILIDADE. | | | |
| 36 | 1000 | UND | BLOCO DE CONCRETO 0,20. OS BLOCOS DE CONCRETO DESEMPENHAM UMA DAS FUNÇÕES MAIS IMPORTANTES EM UMA CONSTRUÇÃO: ELES SÃO UTILIZADOS PARA FAZER O ALICERCE DA CASA E, POR ISSO, SÃO ASSENTADOS NA PARTE TÉRREA. O PRODUTO APRESENTA ÓTIMO ISOLAMENTO TÉRMICO E AINDA POSSUI UMA VANTAGEM RELACIONADA AO CONSUMO DE ARGAMASSA, QUE É MENOR EM RELAÇÃO A OUTROS TIJOLOS. ISSO SE EXPLICA PELO FATO DE O OBJETO TER UM FORMATO MAIS ROBUSTO E, JUSTAMENTE POR ISSO, SUSTENTAR-SE COM MAIS FACILIDADE | | | |
| 37 | 150 | UND | AGUARRAS 900ML. AGUARRÁS DILUENTE PARA TINTAS À ÓLEO E ESMALTE, MANTENDO A QUALIDADE, O BRILHO, E FAZENDO SEUS PRODUTOS RENDEREM MAIS. TAMBÉM É USADO NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS (O QUE REMOVE E PREVINE A FERRUGEM), MOTORES, TELAS DE JANELA, ACESSÓRIOS CROMADOS E PEÇAS EM INOX. | | | |
| 38 | 10 | UND | ALAVANCA MACICA 1,80M. ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 1 - 1,80M ALTA DURABILIDADE ALAVANCA REDONDA LISA 1, | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, MATERIAL: FERRO. PESO: 6,900G | | | |
| 39 | 20 | UND | ALAVANCA 1. 1,50 AÇO LISO | | | |
| 40 | 50 | UND | CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO - . CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO POSSUI SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, TODA COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA QUE DISPENSA PARAFUSO E AMARRA NA INSTALAÇÃO E GARANTE AINDA MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE – | | | |
| 41 | 10 | UND | ALICATE UNIVERSAL. • FABRICADO EM AÇO VANÁDIO • COM SUAS MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS PODEMOS SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL • UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (REGIÃO RETIFICADA PRÓXIMA A ARTICULAÇÃO DO ALICATE), PODEMOS PRENSAR TERMINAIS • COM ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS • TEM FINALIDADES ESPECÍFICAS DE USO, TAIS COMO CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2 M | | | |
| 42 | 100 | MT | ALISAR 05CM. A GUARNIÇÃO É A MOLDURA QUE FICA EM VOLTA DA PORTA E SERVE PARA ESCONDER O ENCONTRO DO BATENTE COM A PAREDE DANDO UM ACABAMENTO MELHOR AO CONJUNTO. É FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA. IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE PORTAS | | | |
| 43 | 100 | MT | ALISAR 07CM. DIMENSÕES AXLXP (CM): 07X01X225CM GARANTIA: 03 ANOS COM FABRICANTE LOCAL DE USO: PAREDE MODELO: LISO | | | |
| 44 | 50 | UND | ANEL DE VEDACAO. DIÂMETRO EXTERNO 2000 DIÂMETRO INTERNO 167 ESPESSURA 17/ FEITO COM MATERIAL COMPROVADO E DE QUALIDADE | | | |
| 45 | 200 | UND | FERRO 10,0MM 3/8. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 3/8 - 6 METROS | | | |
| 46 | 200 | UND | FERRO 50 12,5 MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 12,5MM | | | |
| 47 | 200 | UND | FERRO 50 8,0MM 5/16. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 8,0MM 5/16 | | | |
| 48 | 150 | UND | LIGA 10 SC 17 KG. LIGA 10 SC 17 KG É IDEAL PARA USO NAS ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, OFERECENDO MAIOR PLASTICIDADE À MISTURA, GARANTINDO QUALIDADE E DURABILIDADE ÀS CONSTRUÇÕES | | | |
| 49 | 300 | UND | LONA PRETA 6 METROS LARGURA. ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL | | | |
| 50 | 200 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX2,20MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | | | |
| 51 | 200 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX2,20MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | | | |
| 52 | 200 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|--|--|--|
| 53 | 100 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | | | |
| 54 | 100 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX2,50MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | | | |
| 55 | 100 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | | | |
| 56 | 100 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | | | |
| 57 | 30 | UND | PORTA ALMOFADA 0,70X2,20. ·LARGURA 70 CM ·ALTURA 2,10 M ·ESPESURA 3 CM, ·PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA | | | |
| 58 | 30 | UND | PORTA ALMOFADA 2,10X0,60. ·PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA/ PORTA DE MADEIRA MACIÇA | | | |
| 59 | 30 | UND | PORTA ALMOFADA 2,10X0,80. ·PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA | | | |
| 60 | 50 | KG | PREGO BITOLA 12X12 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1KG. APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS. CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.CONSTRUÇÕES PESADAS. MARCENARIA. EMBALAGENS CAIXARIAS. PONTES. MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 12X12 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAU | | | |
| 61 | 150 | KG | PREGO BITOLA 17X21 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 17X21 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL | | | |
| 62 | 150 | KG | PREGO BITOLA 18X24 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 18X24 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL | | | |
| 63 | 150 | KG | PREGO BITOLA 18X30 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 18X30 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|----|-----|-----|---|--|--|--|
| 64 | 150 | KG | PREGO BITOLA 25X72 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 25X72 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL | | | |
| 65 | 50 | UND | SELADOR ACRILICO 3600 L. DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. SE NECESSÁRIO, ATÉ 20% DE ÁGUA. APLICAÇÃO: ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA E PISTOLA. RENDIMENTO: 10 A 20M² POR LATA DE 3,600 PRODUTO SEMLHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL | | | |
| 66 | 30 | RL | TELA GALINHEIRO 1,50X 0,50MTS F 22. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 1,50X50 METROS COM FIO 22MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO - COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 67 | 30 | UND | TELA GALINHEIRO 1,80 X 50 MTS F22. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 1,80X50 METROS COM FIO 22MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO - COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 68 | 200 | UND | THINNER LATA 900ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE NITROCELULOSE BOA RESISTÊNCIA AO BRANQUEAMENTO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO | | | |
| 69 | 200 | UND | TINTA ESMALTE SINT GALÃO 3600ML. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - EXTERIOR E INTERIOR - SECAGEM RÁPIDA -SUPER RESISTENTE -PORTAS, JANELAS E PORTÕES, GALÃO 3,6L ATÉ 60M POR DEMÃO. NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL | | | |
| 70 | 50 | UND | TINTA PARA PAREDE EXTERIOR BALDE 3600 ML. PAREDE CORES DIVERSAS. RENDIMENTO 36 M² SUPERFÍCIES APTAS PAREDES/TELHADOS AMBIENTES EXTERNO TIPO DE BASE AQUOSA - VOLUME LÍQUIDO 3,600ML PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL | | | |
| 71 | 100 | UND | TINTA SPRAY PRETO FOSCO 350 ML. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 350ML - PARA PINTURA DE VARIAS SUPERFÍCIES | | | |
| 72 | 50 | UND | TRELIÇA 12MTS. PRODUZIDA COM AÇO CABO NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MELHORA MUITO A ADERÊNCIA DO CONCRETO ESTE MATERIAL É USADO PRINCIPALMENTE PARA LAJES TRELIÇADAS QUE SUPERAM GRANDES VÃOS E PRECISAM AGUENTAR CARGAS PESADAS, COM POUCO ESCORAMENTO - COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 73 | 10 | UND | TRELIÇA 8MTS 8MM. DE 08CM POR 8 METROS, ESTRUTURA INDICADA NO USO NA SUSTENTAÇÃO EM LAJES PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADAS, LAJES PLANAS TRELIÇADAS, LAJES TRELIÇADAS AUTO-PORTANTES, ESPAÇADOR E CORTINAS TRELIÇADAS POSSUI FÁCIL MONTAGEM O QUE AUXILIA NO CUSTO DE MÃO-DE-OBRA | | | |
| 74 | 500 | UND | TUBO AGROPECUARIO 50MM AZUL PN80. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|----|------|-----|--|--|--|--|
| | | | EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 50 - PN 80 - COR AZUL - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 75 | 125 | UND | TUBO ESGOTO 200MM -. NFORMAÇÕES TÉCNICAS - ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. - CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA.- COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | | |
| 76 | 30 | UND | VERNIZ MARÍTIMO 3600 INCOLOR. LINHA PROTETOR DE MADEIRA VOLUME DA UNIDADE 3600L - RENDIMENTO 110 M² AMBIENTES INTERNO,EXTERNO TEMPO DE SECAGEM RAPIDA | | | |
| 77 | 500 | UND | ARREMATE PARA FORRO DE PVC CLASSIC 6 METROS. | | | |
| 78 | 1000 | UND | FORRO DE PVC GEMINI 0,8X20CM 4 METROS BRANCO. | | | |
| 79 | 1000 | M2 | FORRO DE PVC GEMINI 8MMX20CM6M BRANCO. | | | |
| 80 | 5 | UND | ARCO DE SERRA REGULAVEL 12. ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 HAMMER O ARCO DE SERRA HAMME POSSUI MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 8 A 12 SEU CABO ERGONÔMICO E ESTRUTURA RESISTENTE, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO | | | |
| 81 | 5 | UND | ARMARIO PARA BANHEIROS SIMPLES COMUM. LARGURA 33 CM ALTO 355 CM FORMA DA ESPELHO RETANGULAR LUGAR DE COLOCAÇÃO SOBREPOR OU EMBUTIR, ARMÁRIO BANHEIRO ESPELHO REVERSÍVEL BRANCO | | | |
| 82 | 10 | UND | ARRIBITE 32 X 12. SÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE EM MONTAGENS E FIXAÇÕES DE PEÇAS ONDE SÓ SE TEM ACESSO POR APENAS UM LADO. | | | |
| 83 | 5 | UND | ASPERSOR JUNIOR 2,0X2,0 VERMELHO 3/4 FEMEA. O ASPERSOR JUNIOR É UTILIZADO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO. INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA O QUAL ASSEGURA BOA PERFORMANCE SOB SEVERAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ATRAVÉS DE CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO COMO: * RESISTÊNCIA À FADIGA; * RESISTÊNCIA À FISSURAÇÃO OU PRESSÃO; * RESISTÊNCIA À TEMPERATURA EM CONTÍNUO; * RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; * RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: * BAIXA VAZÃO; * EIXO DE METAL NO BATEDOR; * SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO. | | | |
| 84 | 5 | UND | ASPERSOR JUNIOR 2,5X2,0 AMARELO 3/4 FEMEA. PRESSÃO 20 MCA DIÂMETRO DE IRRIGAÇÃO 24 METROS VAZÃO 0,529 M/H (529 L/H, * RESISTÊNCIA À FADIGA; * RESISTÊNCIA À FISSURAÇÃO OU PRESSÃO; * RESISTÊNCIA À TEMPERATURA EM CONTÍNUO; * RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; * RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA. | | | |
| 85 | 5 | UND | ASPERSOR JUNIOR 20X20 VERMELHO 3/4 FEMEA. ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO, 2 BOCAIS (VERMELHO X AUXILIAR PRETO) | | | |
| 86 | 10 | UND | ASPERSOR MICRAO 1/2 AMNARELO 2,0. MICRO ASPERSOR ROTOR 1/2 183L/H POPULARMENTE CONHECIDO COMO MICRAO VAZÃO MEDIA DE 183 LITROS POR HORA PODENDO VARIA DE ACORDO A PRESSÃO DA AGUA COMO MOSTRA NA TABELA NA IMAGEM DO PRODUTO. TENHO OS TUBOS, REGISTROS E OUTRAS COISAS QUE COMPÕEM A IRRIGAÇÃO PARA ELE TAMBÉM ALÉM DE OUTROS PRODUTOS, QUALQUER DUVIDA PODE ME PROCURAR QUE EU MONTO O PEDIDO DA MELHOR FORMA PRA VOCÊ. | | | |
| 87 | 10 | UND | ASPERSOR MICRAO SUPER 1/2 VERMELHO. MICRO ASPERSOR ROTOR 1/2 240L/H POPULARMENTE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|--|
| | | | CONHECIDO COMO MICRAO VAZÃO MEDIA DE 240 LITROS POR HORA PODENDO VARIA DE ACORDO A PRESSÃO DA AGUA COMO MOSTRA NA TABELA NA IMAGEM DO PRODUTO TENHO OS TUBOS, REGISTROS E OUTRAS COISAS QUE COMPÕEM A IRRIGAÇÃO PARA ELE TAMBÉM ALÉM DE OUTROS PRODUTOS, QUALQUER DUVIDA PODE ME PROCURAR QUE EU MONTO O PEDIDO DA MELHOR FORMA PRA VOCÊ | | | |
| 88 | 10 | UND | ASPERSOR SENIOR PLUS 3,5X2,0 VERMELHO 3/4 PLAST. A MELHOR SIMULAÇÃO DE UMA CHUVA ARTIFICIAL PARA FORNECER ÁGUA À PLANTAÇÃO SOLUÇÃO IDEAL PARA IRRIGAR DIFERENTES CULTIVOS E MANEJOS E TAMBÉM AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, REDUZIR PERDAS NA PRODUÇÃO, MINIMIZAR OS RISCOS CLIMÁTICOS E METEOROLÓGICOS (SECA E ESTIAGEM) – CONSTRUÍDO EM POLIACETAL – BUCHA INTERNA EM POLIACETAL OU BUCHA EM METAL (LATÃO) – BICO COM ENGATE MANUAL | | | |
| 89 | 30 | UND | ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO. FABRICADO EM EVA E COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO OS ASSENTOS SANITÁRIOS ALMOFADADOS DA HERC PROPORCIONAM A VOCÊ EXTREMO CONFORTO E SEGURANÇA NAS HORAS DE MAIOR NECESSIDADE. SUA FÁCIL INSTALAÇÃO ALIADA A SUA RESISTÊNCIA E CONFORTO ENTREGAM A VOCÊ UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA SEU SANITÁRIO. OS ASSENTOS SANITÁRIOS ALMOFADADOS DA HERC POSSUEM ACABAMENTO BRILHANTE E RESISTEM CARGA DE ATÉ 130KG COMPOSIÇÃO: - CONJUNTO DE FIXAÇÃO - ASSENTO - TAMPA | | | |
| 90 | 50 | UND | BARRA C/ ROSCA 1/2. DESTINADAS PARA USO MECÂNICO E NA MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO, REBAIXOS DE TETOS FALSOS EM INSTALAÇÕES COMERCIAIS, ETC. ALÉM DISSO, MUITOS USUÁRIOS CORTAM ESSAS BARRAS EM COMPRIMENTOS CONFORME AS SUAS NECESSIDADES EM SUBSTITUIÇÃO A PARAFUSOS NÃO ENCONTRADOS NO MERCADO NESTES COMPRIMENTOS. DIMENSÕES LARGURA: VARIA CONFORME A MEDIDA DE ROSCA DA BARRA COMPRIMENTO: 1 MT | | | |
| 91 | 50 | UND | BARRA C/ ROSCA 1/4 ZINCO MATERIAL. BARRA ROSCADA DIÂMETRO-FIOS X COMPRIMENTO 1/4-20 MATERIAL AÇO CARBONO ACABAMENTO ZINCADO BRANCO DIMENSÕES 165 ROSCA UNC APLICAÇÃO USO PARA FIXAÇÃO EM GERAL | | | |
| 92 | 50 | UND | BARRA C/ ROSCA 5/16 ZINCADA MATERIAL. BARRA ROSCADA VERGALHÃO DE 5/16 - BARRA COM 3 METROS VALOR REFERENTE A 1 BARRA | | | |
| 93 | 50 | UND | BARRA ROSCADA 3/8. DETALHES BARRA ROSCADA ZINCADA/GALVANIZADA INDICADA PARA USO MECÂNICO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO, SISTEMAS DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM, ENTRE OUTROS POSSIBILITA CORTES EM DIFERENTES COMPRIMENTOS, CONFORME NECESSIDADE, EM SUBSTITUIÇÃO A PARAFUSOS NÃO ENCONTRADOS NO MERCADO NESTAS MEDIDAS DIÂMETRO DA ROSCA DA BARRA ROSCADA (POL): 3/8 " TIPO DA ROSCA DA BARRA ROSCADA: UNC - POLEGADA ROSCA GROSSA ACABAMENTO: ZINCADO | | | |
| 94 | 50 | UND | BARRA ROSCADA 5/8 BARRA. BARRA ROSCADA OU TAMBÉM CONHECIDO COMO VERGALHÃO ESTE ELEMENTO DE FIXAÇÃO É UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES PRINCIPALMENTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMBÉM É UTILIZADO EM MONTAGENS MECÂNICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| 95 | 50 | UND | BISNAGA PARA TINTA CORES DIVERSAS. É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA. SÃO 9 CORES PRONTAS MISTURÁVEIS ENTRE SI. EMBALAGENS/RENDIMENTO 50 ML – PARA 3,6 L DE TINTA. APLICAÇÃO | | | |
| 96 | 50 | UND | BOIA 1/2. MAIOR DURABILIDADE PARA CAIXA D'ÁGUA SUPORTA 500 LITROS FÁCIL INSTALAÇÃO APLICAÇÃO CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS/ BOIA PVC MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 97 | 100 | UND | BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2. • EXCELENTE DESEMPENHO • FÁCIL INSTALAÇÃO • DURABILIDADE • TORNEIRA DE BÓIA DE ALTA VAZÃO QUE PERMITE ENCHIMENTO DA CAIXA EM ATÉ 20% MAIS RÁPIDO QUE AS TRADICIONAIS • SIMPLES ROSQUEAMENTO PARA ACOPLAMENTO NO ADAPTADOR DA CAIXA D'ÁGUA • PRODUTO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMINIO DE ELEVADA DURABILIDADE BITOLA 81/2DE3/4DE | | | |
| 98 | 50 | UND | BOIA P/ CAIXA D AGUA 3/4. • EXCELENTE DESEMPENHO • FÁCIL INSTALAÇÃO • DURABILIDADE • TORNEIRA DE BÓIA DE ALTA VAZÃO QUE PERMITE ENCHIMENTO DA CAIXA EM ATÉ 20% MAIS RÁPIDO QUE AS TRADICIONAIS • SIMPLES ROSQUEAMENTO PARA ACOPLAMENTO NO ADAPTADOR DA CAIXA D'ÁGUA • PRODUTO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMINIO DE ELEVADA DURABILIDADE | | | |
| 99 | 10 | UND | BOMBA SUB 127V. - POTÊNCIA 450W - VAZÃO MÁXIMA 23M³/H (ALTUMA MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 07M³/H (ALTURAM MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II | | | |
| 100 | 10 | UND | BOMBA SUB 220V. - POTÊNCIA 450W - VAZÃO MÁXIMA 23M³/H (ALTUMA MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 07M³/H (ALTURAM MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II | | | |
| 101 | 10 | UND | BOMBA SUB 800 127V 430W. - VAZÃO MÁXIMA 197M³/H (ALTUMA MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 05M³/H (ALTURAM MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II - SAÍDA Ø3/4 POLEGADA , - PESO: 6 KG; - COMPRIMENTO: 15 CM; - LARGURA: 15 CM; - ALTURA: 30 CM; | | | |
| 102 | 10 | UND | BOMBA SUB 900 127V. - POTÊNCIA 450W - VAZÃO MÁXIMA 23M³/H (ALTUMA MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 07M³/H (ALTURAM MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II -- PESO: 6 KG; - COMPRIMENTO: 15 CM; - LARGURA: 15 CM; - ALTURA: 30 CM; | | | |
| 103 | 10 | UND | BOMBA SUB 900 450W 65M 127V. - POTÊNCIA 450W - VAZÃO MÁXIMA 23M ³ /H (ALTURA MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 07M ³ /H (ALTURA MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II | | | |
| 104 | 10 | UND | BOMBA TURBO 2000 220V. IDEAL PARA TRANSFERÊNCIAS DE ÁGUA LIMPA DE POÇOS, CISTERNAS E RIOS PARA FORNECIMENTO DOMÉSTICO; BOBINA DE ALUMÍNIO, CAPAZ DE ATINGIR GRANDES ELEVAÇÕES COM BAIXA POTÊNCIA, PODENDO SER USADA EM POÇOS JUNTAMENTE COM O USO DO ANEL PROTEÇÃO; ELEVAÇÃO DE 0 A 65 METROS; VAZÃO COM VARIAÇÃO DE 600 A 2000 LITROS/HORA; | | | |
| 105 | 30 | UND | BRACO P/ CHUVEIRO ALUMÍNIO. BRAÇO PARA CHUVEIRO COM CANOPLA 40CM - COMPRIMENTO 40 CM IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE DUCHAS E CHUVEIROS, COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DO MERCADO PERFIL ALUMÍNIO COM PAREDE GROSSA LUVAS REFORÇADAS CANOPLA REFORÇADA EM ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO | | | |
| 106 | 100 | UND | BRACO P/ CHUVEIRO HASTE PVC. HASTE CHUVEIRO FRIO SEM REGISTRO BRANCO 1/2 - HASTE/BRAÇO PARA CHUVEIRO SEM REGISTRO ÁGUA FRIA 1/2 | | | |
| 107 | 30 | UND | BROCA CHATA 5/8. A LINHA DE BROCAS CHATA FOI DESENVOLVIDA PARA OTIMIZAR AINDA MAIS O DESEMPENHO DOS USUÁRIOS NA PERFURAÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE DE MADEIRA IDEAL PARA USO CASEIRO, EM PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, E TAMBÉM PARA USO PROFISSIONAL | | | |
| 108 | 30 | UND | BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16. DIÂMETRO DO CORTE E HASTE 5/16 COMPRIMENTO DO CANAL 83MM COMPRIMENTO TOTAL 116MM ÂNGULO DA PONTA 118° MATERIAL AÇO RÁPIDO (HSS) NORMA | | | |
| 109 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 3,5MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 110 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 3MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 111 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 4,5MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 112 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 4MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 113 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 5MM. PRODUTO DE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|----|-----|--|--|--|--|
| | | | QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 114 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 6,5MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 115 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 6MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 116 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 10MM | | | |
| 117 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 12MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ | | | |
| 118 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 5MM | | | |
| 119 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 6MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ | | | |
| 120 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 7MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL. PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA. CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ. | | | |
| 121 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 8MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL. PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA. CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ. | | | |
| 122 | 20 | UND | BROCA LONGA WIRVE 3/8. ESPECIFICAÇÃO MEDIDA : 3/8 LONGA NORMA: DIN 340 MATERIAL :HSS AREA DE CORTE: 121MM COMP: 182MM PONTA: 118 ACABAMENTO: BRILHANTE | | | |
| 123 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 124 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 10M | | | |
| 125 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 12MM | | | |
| 126 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 25MM | | | |
| 127 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 2MM | | | |
| 128 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 7MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 129 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 8MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 130 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 9MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | | |
| 131 | 30 | UND | BROCA MOURAO 1/2 320MM | | | |
| 132 | 30 | UND | BROCA MOURAO 3/8X320MM | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| 133 | 30 | UND | BROCA MOURAO 5/16 320MM. BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL COMPRIMENTO 320MM DIÂMETRO 7,93MM OU 5/16 " | | | |
| 134 | 30 | UND | BROXA RETANGULAR 18,5,7,5CM. BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 X 6,5 CM - PRODUTO BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 X 6,5 CM MARCA DESCRIÇÃO BROXA RETANGULAR 18 X 6,5 CM IDEAL PARA SER UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL POSSUI CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PET PLUMADAS ESPECIFICAÇÕES MEDIDA 18 X 7 X 6,5CM CERDAS DE PET Ø 0,20MM | | | |
| 135 | 100 | UND | BUCHA DE FIXACAO N 12. INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO DIÂMETRO DA BUCHA: 10,0 MM COMPRIMENTO DA BUCHA: 50,0 MM DIÂMETRO DO PARAFUSO INDICADO: 6,1 A 8,0 MM | | | |
| 136 | 100 | UND | BUCHA DE FIXACAO N 6. COMPRIMENTO 30 MM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUANTIDADE DE BUCHAS 1000 TIPO DE USO BUCHA PLÁSTICA, BUCHA DE PAREDE, BUCHA DE PAREDE, BUCHA PARA PAREDE, BUCHA PARAFUSO, BUCHA 6, BUCHA 6MM, BUCHA PARAFUSO 3, BUCHA PARAFUSO 4, BUCHA PARAFUSO 35, BUCHA, BUCHA ATACADO ANEL SIM PARAFUSO NÃO | | | |
| 137 | 100 | UND | BUCHA DE FIXACAO N 8. INDICADA PARA FIXAÇÕES EM CONCRETO E ALVENARIA MATERIAL DA BUCHA PLÁSTICO DIÂMETRO DA BUCHA 8,0 MM COMPRIMENTO DA BUCHA 40,0 MM DIÂMETRO DO PARAFUSO INDICADO 6,1 MM | | | |
| 138 | 100 | UND | BUCHA DE FIXAO N10 | | | |
| 139 | 100 | UND | BUCHA RED LONGAA ESG 50X40. APLICAÇÃO CONEXÃO UTILIZADA PARA UNIÃO E REDUÇÃO ENTRE TUBOS DE ESGOTO DIÂMETROS DIFERENTES CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO PVC COR BRANCA MODELO REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA SÉRIE NORMAL O PRODUTO SE ENQUADRA NA NBR 5688 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC-U PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO | | | |
| 140 | 100 | UND | BUCHA RED ROSCA 25X20MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 25X20MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | | |
| 141 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 32X20MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X20MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | | |
| 142 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 32X25MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | | |
| 143 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 40X32MM. A BUCHA DE REDUÇÃO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | SOLDÁVEL LONGA DE 32X20MM MARROM DA É UTILIZADA PARA REDUÇÃO DE DIÂMETROS (DISTANTES) EM INSTALAÇÕES SOLDÁVEIS BOLSA E PONTA SOLDÁVEL COM PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO NÃO BATER AO INTRODUIR A PEÇA E VEDAR BEM PARA EVITAR VAZAMENTOS A TUBOS E CONEXÕES CONTA COM SOLUÇÕES RECHEADAS DE INOVAÇÃO E QUALIDADE A MARCA POSSUI LINHAS PARA OS SEGMENTOS PREDIAL, INDUSTRIAL, INFRAESTRUTURA E IRRIGAÇÃO SÃO PRODUTOS COM GARANTIA DE QUALIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE NA INSTALAÇÃO LINHAS COMPLETAS, COM PRODUTOS DE EXCELENTE DURABILIDADE, QUE GARANTEM TOTAL TRANQUILIDADE NA HORA DE CONSTRUIR OU REFORMAR PARA QUE ARRISCAR | | | |
| 144 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 50X20MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X20MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | | |
| 145 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 50X25MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | | |
| 146 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 50X40. BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50X40/ PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIA DE PVC | | | |
| 147 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 60X32MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X32MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | | |
| 148 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 60X40. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X40MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | | |
| 149 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 60X50MM BUCHA. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X50MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | | |
| 150 | 100 | UND | BUCHA RED SOL LONG 50X32MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X32MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| 151 | 100 | UND | BUCHA RED SOL LONGA 75X50MM. BUCHA REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 75X50MM 11550 SOBRE O PRODUTO A LINHA SOLDÁVEL É UM SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA COM PORTFÓLIO COMPLETO PARA ATENDER TODOS OS PROJETOS, UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS CARACTERÍSTICAS ATENDE NORMA NBR 5648 DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 E 110 MM SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM2 OU 75 MCA) VANTAGENS RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE | | | |
| 152 | 100 | UND | BUCHA RED SOL LONGA 60X50MM | | | |
| 153 | 100 | UND | BUCHA RED SOLD CURTA 25X20MM. BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM/ QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 154 | 50 | UND | CABO P/ ROLINHO 23CM: CABO. SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA EM AÇO GALVANIZADO 23CM, - COM CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO NA COR AZUL; - SUPORTE FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO | | | |
| 155 | 50 | UND | CABO P/ENXADA INDUSTRIAL. PERFIL REDONDO | | | |
| 156 | 10 | UND | CABO P/ENXADA NATURAL. CABO PARA ENXADA 1,50 MT - MARFIN PRODUTO PRODUZIDO COM MADEIRA DE LEI, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 157 | 10 | UND | CABO PARA MACHADO. 1 MADEIRA NATIVA DE ORIGEM LEGAL | | | |
| 158 | 10 | UND | CABO PARA PICARETA E CHIBANCA. CABO OVAL P/PICARETA 90CM 78752/001 TODOS NOSSOS PRODUTOS SÃO NOVOS, ORIGINAIS E COM GARANTIA DO FABRICANTE E TEMOS PARA ENTREGA IMEDIATA A QUANTIDADE ANUNCIADA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA E DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 159 | 15 | UND | CADEADO 20MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | | | |
| 160 | 15 | UND | CADEADO 25MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | | | |
| 161 | 20 | UND | CADEADO 30MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | | | |
| 162 | 20 | UND | CADEADO 35MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | | | |
| 163 | 20 | UND | CADEADO 40MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | | | |
| 164 | 20 | UND | CADEADO 45MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | | | |
| 165 | 20 | UND | CADEADO 50 MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO | | | |
| 166 | 30 | UND | CAIXA DESCARGA 9 LTS COMPLETA SIMPLES DE PAREDE. CAPACIDADE: 6 A 9 LITROS DIMENSÕES: 37X37X17CM | | | |
| 167 | 20 | UND | CAIXA RETENCAO GORDURA GRANDE. FEITA COM O CORPO EM PVC E A TAMP A CAIXA MÚTIPLA 44,7X38,5X39CM PARA GORDURA | | | |
| 168 | 30 | UND | CAIXA SIF 100X100X50 QUAD. CAIXA SIFONADA QUADRADA DE 100X100X50 | | | |
| 169 | 10 | UND | CAIXA SIF 150X150X50 QUAD | | | |
| 170 | 10 | UND | CAIXA SIFONADA 10X10X40 | | | |
| 171 | 10 | UND | CAIXA SINFONADA QUAD 150X150X50. CAIXA SINFONADA PVC 150X150X50MM FORNECIMENTO E INSTALAO | | | |
| 172 | 100 | UND | CAL P PINTURA | | | |
| 173 | 100 | UND | CAL P/ REBOCO PCT 20KG | | | |
| 174 | 80 | UND | CALHA C SUPORTE. CALHA C /VENDA SOB MEDIDA (METRO), COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE | | | |
| 175 | 50 | UND | CANALETA CIPLA 2X10X20MM. PEÇA VERSÁTIL E TAMANHO DE CANALETA PARA TODA APLICAÇÃO, OFERECE MODERNIDADE, DURABILIDADE E ORGANIZAÇÃO PARA A SUA CASA | | | |
| 176 | 500 | UND | CONDUÍTE 1/2 AMARELO. APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÕES COMERCIAIS, PREDIAIS E INDUSTRIAIS NOVAS OU REFORMA. | | | |
| 177 | 100 | UND | CONDUITE 34 | | | |
| 178 | 30 | UND | CANTONEIRA 1/4X2. ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DE ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA SÃO SEMPRE PROCURADAS PELAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM ATIVIDADES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL OU COM A FABRICAÇÃO DE ALGUM TIPO DE PRODUTO QUE NECESSITA DE BOA ARMAÇÃO. UTILIZAR UMA CANTONEIRA ABAS IGUAIS É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA MUITAS DESSAS INDÚSTRIAS, TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS DESTE TIPO DE PRODUTO ASSIM COMO A CANTONEIRA DE AÇO, OU QUALQUER DE SUAS FORMAS EM CARBONO QUE PROTEJA E TEM A DURABILIDADE EXCELENTE. A CANTONEIRA ABAS IGUAIS É UMA BARRA METÁLICA ESTRUTURADA COM ABAS DE TAMANHOS IGUAIS EM UM ÂNGULO RETO, QUE APRESENTAM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA FLEXÃO. GRAÇAS AO SEU FORMATO, A CANTONEIRA ABAS IGUAIS É FACILMENTE ENCAIXADA EM OUTRAS CANTONEIRAS E CONSEGUE, DESTE MODO, VERSATILIDADE E A TORNA ATÉ MESMO UM PRODUTO MAIS ECONÔMICO PARA MUITAS EMPRESAS. | | | |
| 179 | 30 | UND | CANTONEIRA F 1/4X1-1/2. ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DE ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA SÃO SEMPRE PROCURADAS PELAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM ATIVIDADES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL OU COM A FABRICAÇÃO DE ALGUM TIPO DE PRODUTO QUE NECESSITA DE BOA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|----|-----|---|--|--|--|
| | | | ARMAÇÃO. UTILIZAR UMA CANTONEIRA ABAS IGUAIS É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA MUITAS DESSAS INDÚSTRIAS, TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS DESTE TIPO DE PRODUTO ASSIM COMO A CANTONEIRA DE AÇO, OU QUALQUER DE SUAS FORMAS EM CARBONO QUE PROTEJA E TEM A DURABILIDADE EXCELENTE. A CANTONEIRA ABAS IGUAIS É UMA BARRA METÁLICA ESTRUTURADA COM ABAS DE TAMANHOS IGUAIS EM UM ÂNGULO RETO, QUE APRESENTAM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA FLEXÃO. GRAÇAS AO SEU FORMATO, A CANTONEIRA ABAS IGUAIS É FACILMENTE ENCAIXADA EM OUTRAS CANTONEIRAS E CONSEGUE, DESTE MODO, VERSATILIDADE E A TORNA ATÉ MESMO UM PRODUTO MAIS ECONÔMICO PARA MUITAS EMPRESAS. | | | |
| 180 | 30 | UND | CANTONEIRA MAO FRANCESA 20 CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO, FABRICA EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE | | | |
| 181 | 30 | UND | CANTONEIRA MAO FRANCESA 25CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO, FABRICA EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE | | | |
| 182 | 30 | UND | CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | | | |
| 183 | 30 | UND | CANTONEIRA MAO FRANCESA 40. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | | | |
| 184 | 30 | UND | CAP 25MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | | | |
| 185 | 30 | UND | CAP 25MM. PESO 0,019 - COR MARROM DIÂMETRO 25MM MATERIAL PVC TIPO DE UNIÃO SOLDÁVEL , MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA, PRIMERA LINHA | | | |
| 186 | 30 | UND | CAP 32 MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO/ | | | |
| 187 | 30 | UND | CAP 75 MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | | | |
| 188 | 30 | UND | CAP MACHO . SISTEMAS MÓVEIS DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO CONVENCIONAL PORTÁTIL OU SEMI-FIXO, PARA CONDUZIR ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE. - PODE SER MONTADO E DESMONTADO COM FACILIDADE, FLEXIBILIDADE PARA APROVEITAR EM DIVERSAS ÁREAS. - ALÉM DISSO, O ENGATE SELA METÁLICO É FACILMENTE INSTALADO POR ACOPLAMENTO MANUAL. | | | |
| 189 | 30 | UND | CAP ROSCAVEL 25MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | | | |
| 190 | 30 | UND | CAP SOLD 20MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | | | |
| 191 | 30 | UND | CAP SOLDAVEL 50MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | INERENTES A ESTE PRODUTO | | | |
|-----|------|-----|---|--|--|--|
| 192 | 10 | UND | CARRINHO DE MAO CHAPA 18. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO, DESCRIÇÃO • CAÇAMBA EM AÇO, CHAPA 18 COM SOLDA CONTÍNUA E RESISTENTE (MIG) COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE MATERIAL LÍQUIDO E 75 LITROS A SECO | | | |
| 193 | 10 | UND | CARRINHO DE MAO SIMPLES. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO, CAÇAMBA COR PRETA DIMENSÕES (CM) 19(A) X 83(C) X 58,5(L) CHAPA (MM) 0,45 CABO DIMENSÕES (CM) 18(L) X 135(C) X 2,9 (11/8)(D) CHAPA (MM) 0,90 PESO TOTAL APROXIMADO 8 KG | | | |
| 194 | 20 | UND | CATRACA PESTICADOR ARAME LISO. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA, | | | |
| 195 | 10 | UND | CAVADEIRA RETA S CABO N9. DESCRIÇÃO CAVADEIRA RETA USO PROFISSIONAL TIPO RETA SEM CABO MATERIAL AÇO CROMO | | | |
| 196 | 1000 | UND | CERAMICA 45X45 | | | |
| 197 | 5 | UND | CHIBANCA . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PESO 2,82 KG - TAMANHO DA LÂMINA 4 - ALTURA TOTAL 905 CM - ALTURA DA CABEÇA 6,3 CM - DIÂMETRO DO OLHO 7 CM - DIÂMETRO DO BICO 4,5 CM - DIÂMETRO DA PONTA 4,4 CM - COMPRIMENTO 45,9 CM | | | |
| 198 | 20 | UND | CHUVEIRO DUCHA 5500W 220V. CARACTERÍSTICAS - LARGURA (CM) 1000 - COMPRIMENTO (CM) 800 - ALTURA (CM) 1700 - PESO (KG) 035 | | | |
| 199 | 20 | UND | CHUVEIRO DUCHA ELÉTRICO 4500. QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA 3 TIPO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE MATERIAL ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO COM PRESSURIZADOR NÃO COM INCLINAÇÃO NÃO TIPO DE CHUVEIRO ELÉTRICO, O CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W 110V MAXI DUCHA BRANCO DA TRAZ MAIS ECONOMIA NO PREÇO E MODERNIDADE NO SEU DESIGN PRODUTO CONTA COM UM ESPALHADOR DE GRANDES DIMENSÕES, QUE PROPORCIONA UM BANHO RELAXANTE, POIS OFERECE UMA VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA POSSUI AINDA 3 TIPOS TEMPERATURAS, QUE GARANTEM UM AQUECIMENTO NA MEDIDA CERTA, SEM ABRIR MÃO DA ECONOMIA | | | |
| 200 | 10 | UND | CHUVEIRO SUPER DUCHA QUATRO ESTAÇÕES. QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA 4 TIPO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE MATERIAL PLÁSTICO COM PRESSURIZADOR NÃO COM INCLINAÇÃO NÃO TIPO DE CHUVEIRO ELÉTRICO FIXO DIÂMETRO DA CABEÇA 135 CM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CHUVEIRO DE MÃO,MANGUEIRA,SUPORTE , | | | |
| 201 | 30 | UND | CILINDRO 4 FECHADURA 400. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA VENDIDA INDIVIDUALMENTE | | | |
| 202 | 20 | UND | CILINDRO 500/600/800/900. FECHADURA PARA PORTÕES EXTERNOS DE FERRO PARA SOBREPOR ACABAMENTO PRETO COM CILINDRO INOX - TAMANHO DE 100MM E CHAVE TETRA | | | |
| 203 | 20 | UND | CILINDRO PARA FECHADURA 010ZCR. CILINDRO REPOSIÇÃO PARA FECHADURA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM FÁCIL INSTALAÇÃO. | | | |
| 204 | 20 | UND | CILINDRO PARA FECHADURA. COMPRIMENTO DO CILINDRO É DE 500MM ALTURA 27MM E LARGURA 15MM | | | |
| 205 | 10 | UND | CLIPS P/ CABO DE AÇO 5/16. CLIPS GRAMPO P/CABO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|----|-----|---|--|--|--|
| | | | DE AÇO 5/16 MATERIAL AÇO GALVANIZADO LARGURA 3,5 CM ALTURA TODO ABERTO 3,5 CM ESPAÇO DO FURO ABERTO 2 CM | | | |
| 206 | 30 | UND | COLA EPOXI ARALDITE. É UM ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS. | | | |
| 207 | 30 | UND | COLA INSTANTÂNEA 1,5GR. COLA INSTANTÂNEA 1,5GRS, EMBALAGEM RESISTENTE, BICO ANTI ENTUPIMENTO | | | |
| 208 | 20 | UND | COLA CASCOREZ 1 LT. RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO, DE QUALIDADE COMPROVADA, PRODUTO PVA | | | |
| 209 | 20 | UND | COLA CONTATO CASCOLA 200ML. APLICAÇÕES COURO, FOLHA DE METAL, MDF, CONCRETO, LAMBRIS, LINÓLEO, COMPENSADO, HDF, CIMENTO, BORRACHA, FIBRAS, LAMINADOS DECORATIVOS E METAIS EMBALAGEM 200 GRAMAS | | | |
| 210 | 30 | UND | COLA PVC 175 GRS. EMBALAGEM PLÁSTICA 175 GRS RESISTENTE COM COLA PVC, COM PICEL | | | |
| 211 | 50 | UND | COLA PVC 850 GRS. ADESIVO INDICADO PARA TUBOS E CONEXÕES COM DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50 E 60 MM | | | |
| 212 | 50 | UND | COLA PVC VINIL 17 GRS. COLA VINIL P/ PVC FLEXÍVEL INFLÁVEL BOIA BARRACA PISCINA 17G | | | |
| 213 | 10 | UND | COLHER DE PEDREIRO N 10. COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES PESO - 0,22 KG | | | |
| 214 | 5 | UND | COLHER DE PEDREIRO N 7. COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES | | | |
| 215 | 5 | UND | COLHER DE PEDREIRO N 8. - COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES | | | |
| 216 | 5 | UND | COLHER DE PEDREIRO N 9. - COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES | | | |
| 217 | 5 | UND | COLUNA P LAVATORIO. MATERIAL DE LOUÇA COR BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ACABAMENTO ESMALTADO FORMATO RETANGULAR TONALIDADE BRANCO MATERIAL LOUÇA DIMENSÕES ALTURA 69CM COMPRIMENTO 12CM LARGURA 16CM PESO 7000G | | | |
| 218 | 50 | MT | CORDA DE SEDA 10MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| 219 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 12MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | | | |
| 220 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 14MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | | | |
| 221 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 4MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | | | |
| 222 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 6MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | | | |
| 223 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 8MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | | | |
| 224 | 50 | MT | CORRENTE ZINCADA 3,5MM. CORRENTE ZINCADA 3,5MM VENDIDA NO METRO | | | |
| 225 | 50 | MT | CORRENTE ZINCADA 4MM. CORRENTE ZINCADA 4MM VENDIDA NO METRO | | | |
| 226 | 50 | MT | CORRENTE ZINCADA 6MM. CORRENTE ZINCADA 6MM VENDIDA NO METRO | | | |
| 227 | 100 | UND | CURVA 45 100MM LONGO ESGOTO. MATERIAL PVC, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, 100MM 45 GRAUS | | | |
| 228 | 100 | UND | CURVA 45 60MM. MATERIAL PVC MARRON LARGURA(CM) 18 ALTURA(CM) 7 COMPRIMENTO(CM) 20 | | | |
| 229 | 100 | UND | CURVA 90 . - CURVA 90° PTA / BSA SOLDÁVEL IRRIGALF | | | |
| 230 | 100 | UND | CURVA 90 CURVA ESGOTO 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL DE PVC, 90 GRAUS, 50MM | | | |
| 231 | 100 | UND | CURVA 90 LONGA ESG 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, 90 GRAUS 50MM LONGA | | | |
| 232 | 100 | UND | CURVA 90 PVC LONGA ESGOTO 100MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PVC PARA ESGOTO LONGA DE 100MM | | | |
| 233 | 100 | UND | CURVA ELETRO 20 MM SOLDÁVEL. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PLÁSTICO CURVA ELETRODUTO 20MM SOLDÁVEL | | | |
| 234 | 100 | UND | CURVA ELETRODUTO 25MM SOLDÁVEL. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PLÁSTICO PRODUTO CURVA 90° TIPO DE MATERIAL PVC TIPO SOLDÁVEL | | | |
| 235 | 100 | UND | CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 90. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, CURVA PVC ROSQUEÁVEL DE 3/4 X 90° | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| 236 | 100 | UND | CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL S 11/2 90. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, 11/2 90 GRAUS, MATERIAL PVC | | | |
| 237 | 50 | UND | CURVA PVC 50MM 90 LONGA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, 50MM LONGA, MATERIAL PVC | | | |
| 238 | 50 | UND | CURVA PVC 75MM ESGOTO. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PVC, 75 MM ESGOTO | | | |
| 239 | 100 | UND | CURVA PVC ESGOTO CURTA DE 100MM X 90°. MATERIAL PVC ESGOTO CURTA DE 100MM X 90°, PRODUTO DE QUALIDADE | | | |
| 240 | 100 | UND | CURVA SOLDAVEL 25MM 90. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PVC, 25MM 90 GRAUS | | | |
| 241 | 100 | UND | CURVA SOLDAVEL 40MM 90. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PVC, 40MM 90 GRAUS | | | |
| 242 | 100 | UND | CURVA TRANSPOSICAO SOLDAVEL 25MM. PRODUTO CURVA DE TRANSPOSIÇÃO USO INDICADO ÁGUA FRIA TIPO SOLDÁVEL BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS 25 MM, TIPO DE MATERIAL PVC COR MARROM NORMA TÉCNICA NBR 5648 | | | |
| 243 | 10 | UND | DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA PLAST. OUTRAS CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO X LARGURA 48 CM X 12 CM MATERIAL DA LÂMINA AÇO MATERIAL DO CABO PLÁSTICO | | | |
| 244 | 10 | UND | DESEMPENADEIRA AÇO LISO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO X LARGURA 29 CM X 12 CM MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 245 | 40 | UND | DISCO DE CORTE AÇO/INOX 4 1/2. OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DE DISCO DE CORTE SUPERFÍCIES APTAS FERRO E INOX DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE 115 MM ESPESSURA 1 MM DIÂMETRO CENTRAL 222 MM MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO ZIRCONADO | | | |
| 246 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 024 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS CARBONO E AÇOS LIGA, PRODUTO COM GRÃOS COM EXTREMA RESISTÊNCIA A IMPACTO | | | |
| 247 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 036 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS | | | |
| 248 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 060 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS | | | |
| 249 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 080 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS | | | |
| 250 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 100 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS | | | |
| 251 | 100 | UND | DISCO DE SERRA CIRCULAR. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, PARA SERRA CIRCULAR | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | 1,84X2,20X16 | | | |
| 252 | 100 | UND | DISCO DIAMANTADO 110X20 MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL FORTE | | | |
| 253 | 100 | UND | DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125MMX20MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 125MM PARA A SERRA MÁRMORE CORTES UNIDOS E A SECO IDEAL PARA CORTES EM PISOS, AZULEJOS, CONCRETO | | | |
| 254 | 100 | UND | DOBRADIA POLIDA 3 1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 255 | 50 | UND | DOBRADIA POLIDA 304. DOBRADIÇA AÇO INOX 304 COM ROLAMENTO 3,5 X 3,0 X 2 MM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. | | | |
| 256 | 50 | UND | DOBRADICA POLIDA 2 1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIL RESISTENTE | | | |
| 257 | 50 | UND | DOBRADICA 3 1/2 COLONIAL. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 258 | 200 | UND | ELETRODUTO 12 SOLDÁVEL. ELETRODUTO 1/2 REFORÇADO PRETO VENDIDO NO METRO E OU CONVERTER EM ROLO DE 50 METROS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PEDIDO DO MESMO EM METRO | | | |
| 259 | 200 | UND | ELETRODUTO 3/2 SOLDÁVEL . REFORÇADO PRETO VENDIDO NO METRO E OU CONVERTER EMEROLO DE 50 METROS LEVANDO E CONSIDERAÇÃO O PEDIDO DO MESMO EM METRO. | | | |
| 260 | 50 | UND | ELETRODUTO PVC RÍGIDO COM ROSCA 1/2 X 3MTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - BITOLAS 1/2 - COMPRIMENTO 3 M, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 261 | 100 | UND | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1 1/2. LARGURA (CM)300, PESO (KG)0,593, TIPO PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM 2,1 X 2,1 X 300 CM, TIPO DE MATERIAL ELETRODUTO | | | |
| 262 | 100 | UND | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1 1/4. ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1 1/4 PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 263 | 100 | UND | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 3/4. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, | | | |
| 264 | 20 | UND | EMENDA P MANGUEIRA 1/2. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 265 | 20 | UND | EMENDA P MANGUEIRA 3/4. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 266 | 20 | UND | EMENDA P MANGUEIRA 3/4X1/2. PRODUTO FABRICA EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 267 | 20 | UND | EMENDA PMANGUEIRA 32MM. PRODUTO FABRICA EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 268 | 30 | UND | ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 30 CM. PRODUTO FABRICA EM MATERIAL RESISTENTE EM METAL INOX 30 CM | | | |
| 269 | 30 | UND | ENGATE FLEXIVEL CROMADO 40CM. PRODUTO FABRICA EM MATERIAL RESISTENTE EM METAL INOX TAMANHO 40CM - TODA EM METAL - CERTIFICAÇÕES INMETRO | | | |
| 270 | 20 | UND | ENGATE PLASTICO 40CM. PRODUTO FABRICADO EM PVC DE QUALIDADE COMPROVADA ENGATE PVC PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 1/2 POLEGADA POR 40CM | | | |
| 271 | 20 | UND | ENGATE PLASTICO 50CM. PRODUTO FABRICA EM PVC E DE QUALIDADE COMPROVADA ENGATE PVC PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 1/2 POLEGADA POR 50CM | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|----|-----|--|--|--|--|
| 272 | 10 | UND | ENXADA ESTREITA LARGA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA ENXADA ESTREITA LARGA S/CABO | | | |
| 273 | 10 | UND | ENXADA LARGA 2,5 S/CABO. ENXADA LARGA 2,5 S/CABO - TAMANHO 2,5 LB LARGURA CORTE 300 MM ALTURA 220 MM | | | |
| 274 | 10 | UND | ENXADA LARGA 2,5 C/ CABO. ENXADA LARGA 2,5 C/ CABO - TAMANHO 2,5 LB LARGURA CORTE 300 MM ALTURA 220 MM - | | | |
| 275 | 5 | UND | ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS. TIPO DE POSIÇÃO TESOURA MATERIAIS DA ESTRUTURA ALUMÍNIO QUANTIDADE DE DEGRAUS 7 ALTURA MÁXIMA DA ESCADA 154 M ALTURA DA ESCADA FECHADA 21 M LARGURA DA ESCADA 48 CM COM PESO APROXIMADO DE 51KG E COM CAPACIDADE MAXIMA DE 120KG | | | |
| 276 | 5 | UND | ESCOVA DE AÇO S/ CABO. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA ESCOVA MANUAL S/ CABO AÇO CARBONO C/ 6 FILEIRAS E COM EMPUNHADURA DE MADEIRA | | | |
| 277 | 10 | UND | ESPÁTULA DE AÇO CABO PVC 10CM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ATERIAL DA LÂMINA AÇO MATERIAL DO PUNHO EMBORRACHADO | | | |
| 278 | 10 | UND | ESPA TULA DE AÇO CABO PVC 8 CM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ATERIAL DA LÂMINA AÇO MATERIAL DO PUNHO EMBORRACHADO | | | |
| 279 | 20 | UND | ESPUDE DE BORRACHA. PRODUTO FABRICA EM BORRACHA RESISTENTE E QUALIDADE COMPROVADO EM USO DE VASOS SANTITARIOS | | | |
| 280 | 10 | UND | ESPUMA BLOCO22X06X6CM. BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO MEDIDA 22 CM X 13 CM X 6 CM SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MASSA FINA E REBOCO UMEDECIMENTO DE SUPERFÍCIES PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS APÓS REJUNTAMENTO LAVAGENS DE CARROS, CAMINHÕES, SERVIÇOS DOMÉSTICOS EM GERAL | | | |
| 281 | 15 | UND | FACÃO 14 POLEGADAS. COMPRIMENTO DA LÂMINA 14 LARGURA DA LÂMINA 46 MM MATERIAL DO PUNHO MADEIRA MATERIAL DA LÂMINA AÇO | | | |
| 282 | 30 | UND | FECHADURA PORTA DE MADEIRA INTERNA. PARA PORTAS DE MADEIRAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 283 | 30 | UND | FECHADURA PORTA DE MADEIRA INTERNA . ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO TIPO DA FECHADURA: | | | |
| 284 | 30 | UND | FECHADURA DE BANHEIRO. PARA PORTAS DE MADEIRAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA - TIPO DE FECHADURA BANHEIRO TIPO DE INSTALAÇÃO DE EMBUTIR - O MECANISMO DE ACIONAMENTO UTILIZADO NO PRODUTO É O ATUAL MECANISMO BROCA 40MM E EIXO DE 53MM CONFORME NORMA BRASILEIRA 14913 | | | |
| 285 | 30 | UND | FECHADURA EXTERNA. TIPO DE INSTALAÇÃO SOBREPOSTA MATERIAL DA CAIXA AÇO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 286 | 30 | UND | FECHADURA INTERNO. COR CROMADO ACABAMENTO CROMADO TIPO DE TRINCO LINGUETA OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DE FECHADURA DE INSTALAÇÃO DE EMBUTIR | | | |
| 287 | 10 | UND | FECHADURA PARA PORTA EXTERNA. PARA PORTAS DE MADEIRAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| 288 | 10 | UND | FECHADURA PARA PORTÃO. TIPO DE INSTALAÇÃO SOBREPOSTA MATERIAL DA CAIXA AÇO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 289 | 10 | UND | FECHADURA TIPO CAIXÃO. PARA PORTAS DE MADEIRAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 290 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 3. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 291 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 2. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 292 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 4. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 293 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 5. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 294 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 6. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 295 | 50 | UND | FITA AMARELA E PRETA ZEBRADA 70MMX200MT. FITA ZEBRADA TIPO DE FITA ADESIVA SEGURANÇA SUPERFÍCIES RECOMENDADAS ACRÍLICO ESPESSURA 12µM MATERIAL POLIPROPILENO | | | |
| 296 | 100 | UND | FITA CREPE BRANCA 18X50. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DE MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 297 | 50 | UND | FLANGE 20MM PVC. APLICAÇÃO CONEXÃO CONHECIDA COMO FLANGE, É APLICADA NA ENTRADA E SAÍDA DE RESERVATÓRIOS - MATERIAL PVC DIÂMETRO 20 MM FORMATO REDONDO COMPRIMENTO 20 MM | | | |
| 298 | 50 | UND | FLANGE 25 MM PVC. MODELO 25MMX3/4 CARACTERÍSTICAS MATERIAL PVC | | | |
| 299 | 50 | UND | FLANGE 32MM PVC. CARACTERÍSTICAS MATERIAL PVC COMPRIMENTO X LARGURA 65 CM X 75 CM | | | |
| 300 | 50 | UND | FLANGE 40MM PVC. CARACTERÍSTICAS MATERIAL PVC DIÂMETRO 40 MM FORMATO REDONDO | | | |
| 301 | 50 | UND | FLANGE 50MM PVC - . CARACTERÍSTICAS MATERIAL PVC DIÂMETRO 50 MM FORMATO REDONDO | | | |
| 302 | 50 | UND | FLANGE 60MM PVC | | | |
| 303 | 10 | UND | FOICE ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÕES PESO BRUTO 0,5900 KG DIMENSÕES PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 37,1 X 17,4 X 3,6 CM -PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 304 | 5 | UND | FORMÃO 1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 305 | 5 | UND | FORMÃO 3/4. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 306 | 5 | UND | FORMÃO 3/8. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 307 | 5 | UND | FORMO 1 POLEGADA. MATERIAL AÇO - ACABAMENTO CORPO ESMERILHADO - TRATAMENTO TEMPERADO E REVENDO - CABO MADEIRA, LIXADO. | | | |
| 308 | 5 | UND | FORMO 1 POLEGADA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 309 | 5 | UND | FURADEIRA PERFURADEIRA ELÉTRICA 110V. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS IGNIÇÃO ELETRÔNICA NÍVEL DE RUÍDO 110 DB CARBURADOR DIAFRAGMA ABERTURA DO MANDRIL 14MM TAXA DE REDUÇÃO 10 X 1 ROTAÇÃO 10000 RPM DIÂMETRO DA BROCA 13MM (1/2) X 290MM POTÊNCIA 1 HP CILINDRADA 25,4 CC CAPACIDADE DO TANQUE 650 ML | | | |
| 310 | 10 | UND | GANCHO GALVANIZADO C/ BUCHA N10. ZINCADO COM BUCHA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE CONTENDO BUCHA DE FIXAÇÃO EM PAREDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E GANCHO PARAFUSO 10MM | | | |
| 311 | 10 | UND | GANCHO GALVANIZADO C/ BUCHA N6. ZINCADO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | COM BUCHA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE CONTENDO BUCHA DE FIXAÇÃO EM PAREDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E GANCHO PARAFUSO 6MM | | | |
| 312 | 10 | UND | GANCHO GALVANIZADO C/ BUCHA N8. ZINCADO COM BUCHA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE CONTENDO BUCHA DE FIXAÇÃO EM PAREDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E GANCHO PARAFUSO 08MM | | | |
| 313 | 20 | UND | GRAMPO 5/8 C/ PORCA E ARRUELA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 314 | 30 | UND | GRAMPO DE CERCA 78X9. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 315 | 50 | UND | GRAMPO MIGUELO. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FIXAÇÃO DE FIO | | | |
| 316 | 20 | UND | IPERMEABILIZANTE 18KG. PRODUTO IDEAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ARGAMASSAS DE AREIA E DE CIMENTO E CONCRETOS. PRODUTO DESTINADO A UM AMPLO USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL AUMENTANDO A CONSISTÊNCIA E COESÃO DAS ARGAMASSAS E CIMENTOS EM GERAL. | | | |
| 317 | 50 | UND | INVERSAO FEMEA 2X MACHO 2. A LINHA ER (ENGATE ROSCA) É UMA EXCELENTE OPÇÃO NA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, A MESMA OFERECE MOBILIDADE, ONDE AS TUBULAÇÕES PODEM SER DESMONTADAS E REMOVIDAS DA ÁREA, O QUE FACILITA O PREPARO DO SOLO. | | | |
| 318 | 200 | UND | ISOPOR P/ LAJE LISO. PLACA PARA LAJE DE ISOPOR 1000X280X60MM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 319 | 100 | UND | JOELHO 20MM AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 20MM - | | | |
| 320 | 100 | UND | JOELHO 20MM CROSCA AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COM ROSCA COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 20MM - | | | |
| 321 | 100 | UND | JOELHO 25MM AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 25MM - | | | |
| 322 | 100 | UND | JOELHO 25MM CROSCA AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COM ROSCA COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 25MM - | | | |
| 323 | 100 | UND | JOELHO 32MM AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 32MM - | | | |
| 324 | 100 | UND | JOELHO 45 ESGOTO 100MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 20MM - 45 GRAUS | | | |
| 325 | 100 | UND | JOELHO 45 ESGOTO 40MM. - CONEXÃO UTILIZADA PARA EXECUTAR UNIÃO ENTRE TUBOS E/OU CONEXÕES FORMANDO CURVATURA OU DESVIO DE 45° - TEMPERATURA MÁXIMA DE SERVIÇO DE 45°C - COR BRANCO - RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - NÃO SOFRE CORROSÃO - FÁCIL INSTALAÇÃO, A FRIO COM O USO DE ADESIVO OU ANEL DE BORRACHA MEDIDA - 40MM COMPOSIÇÃO - PVC | | | |
| 326 | 100 | UND | JOELHO 45 SOLDÁVEL 20MM. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA - DIÂMETRO 20 MM FORMATO JOELHO 45° | | | |
| 327 | 100 | UND | JOELHO 50MM AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE COMPROVADA - | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | PARA IRRIGAÇÃO NA COR AZUL 50MM - | | | |
| 328 | 100 | UND | JOELHO 90 25MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE 90 GRAUS E 25MM | | | |
| 329 | 100 | UND | JOELHO 90 75MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 75MM | | | |
| 330 | 100 | UND | JOELHO 90 AZ LR 25X20MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE COMPROVADA - AZ - LR 25X20MM - | | | |
| 331 | 100 | UND | JOELHO 90 AZUL C/ ANEL DE BORRACHA 38X38. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO NA COR AZUL DE QUALIDADE COMPROVADA - JOELHO 90 AZUL C/ ANEL DE BORRACHA 38X 38MM | | | |
| 332 | 100 | UND | JOELHO 90 C/ VISITA ESGOTO 100X50. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE COMPROVADA - JOELHO 90 C/ VISITA ESGOTO 100X50 | | | |
| 333 | 100 | UND | JOELHO 90 LR 20X1/2. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA MATERIAL PVC DIÂMETRO 20 MM FORMATO JOELHO 90° | | | |
| 334 | 100 | UND | JOELHO 90 LR 25X1,5. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE COMPROVADA - JOELHO 90 LR 25X1/2 | | | |
| 335 | 100 | UND | JOELHO 90 LR BUCHA LATAO 20X1/2. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA MATERIAL PVC DIÂMETRO 20X1/2 FORMATO JOELHO 90° | | | |
| 336 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLD 20MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 20MM 90 GRAUS | | | |
| 337 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLD 25MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 25MM 90 GRAUS | | | |
| 338 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLD 32MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 32MM 90 GRAUS | | | |
| 339 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLD 40MM. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA - DIÂMETRO 40 MM FORMATO JOELHO 90° | | | |
| 340 | 80 | UND | JOELHO 90 SOLD 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 50MM | | | |
| 341 | 80 | UND | JOELHO 90 SOLD60MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 60MM | | | |
| 342 | 80 | UND | JOELHO 90 SOLDVEL 20MM | | | |
| 343 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLDVEL 25MM | | | |
| 344 | 80 | UND | JOELHO 90 SOLD AVEL 40MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 40MM | | | |
| 345 | 100 | UND | JOELHO 90° 50 MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 50MM | | | |
| 346 | 100 | UND | JOELHO 90° 75 MM. PRODUTO JOELHO 90° USO INDICADO ESGOTO BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS 75 MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS 3 TIPO DE MATERIAL PVC | | | |
| 347 | 100 | UND | JOELHO 90X100MM. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA | | | |
| 348 | 100 | UND | JOELHO ESGOTO 100MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 100MM | | | |
| 349 | 100 | UND | JOELHO ESGOTO 40MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | - ESGOTO 40MM | | | |
| 350 | 100 | UND | JOELHO ESGOTO 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - ESGOTO 50MM | | | |
| 351 | 100 | UND | JOELHO ESGOTO 75MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - ESGOTO 75MM | | | |
| 352 | 50 | UND | JOELHO INTERNO 1 POLEGADA DUPLO PRETO. JOELHOS COM ROSCA INTERNA DURABILIDADE SUPERIOR POR SEREM CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E TEREM A ADIÇÃO DE PIGMENTOS QUE IMPEDEM A PENETRAÇÃO DE RAIOS UV, O QUE LHEZ CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL, PRODUTO COMPROVADO | | | |
| 353 | 50 | UND | JOELHO INTERNO 1/2 DUPLO PRETO. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA - 1/2 PRETO | | | |
| 354 | 100 | UND | JOELHO INTERNO 1/2 DUPLO PRETO. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA - 1/2 PRETO | | | |
| 355 | 50 | UND | JOELHO INTERNO C/ ROSCA FEMEA 1, 1/2 PRETO. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FEITO EM MATRIA DE PVC RESISTENTE | | | |
| 356 | 50 | UND | JOELHO INTERNO C/ ROSCA FEMEA 2 POLEGADAS PRETO. JOELHOS COM ROSCA INTERNA DURABILIDADE SUPERIOR POR SEREM CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E TEREM A ADIÇÃO DE PIGMENTOS QUE IMPEDEM A PENETRAÇÃO DE RAIOS UV, O QUE LHEZ CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL, PRODUTO COMPROVADO | | | |
| 357 | 100 | UND | JOELHO LR 25 X 3/4 AZUL. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - LR 25 X 3/4 AZUL | | | |
| 358 | 100 | UND | JOELHO LR BUCHA LATÃO 25X1/2. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA MATERIAL PVC DIÂMETRO 25X1/2 FORMATO JOELHO LR | | | |
| 359 | 100 | UND | JOELHO PVC 75MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA FABRICADO EM MATERIAL DE PVC 75MM | | | |
| 360 | 100 | UND | JOELHO PVC LR20MMX1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - LR20MM DE 1/2 | | | |
| 361 | 100 | UND | JUNÇÃO ESG 100X100 45. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 100X100 45 SIMPLES | | | |
| 362 | 50 | UND | JUNTA PISO 3MM. ALINHA PERFEITAMENTE PISOS E AZULEJOS UNIFORMIZA A ESPESSURA DAS JUNTAS DIMENSÕES ALTURA 2,7 CM LARGURA 2,7 CM PROFUNDIDADE 0,3 CM PESO 0,2 KG | | | |
| 363 | 20 | UND | JUNTA PISO 5MM. PROPORCIONA ASSENTAMENTO ALINHADO. REDUZ O TEMPO DE COLOCAÇÃO DO REVESTIMENTO. FUNCIONA COMO ANTI-DILATADOR, EVITANDO O POSSÍVEL DESLOCAMENTO DAS PEÇAS CERÂMICAS. LARGURA 5,0 MM | | | |
| 364 | 20 | UND | JUNTA PISO 8MM. PROPORCIONA ASSENTAMENTO ALINHADO. REDUZ O TEMPO DE COLOCAÇÃO DO REVESTIMENTO. FUNCIONA COMO ANTI-DILATADOR, EVITANDO O POSSÍVEL DESLOCAMENTO DAS PEÇAS CERÂMICAS. LARGURA 8,0 MM | | | |
| 365 | 30 | UND | KIT COPASA 12 1. O KIT COPASA É COMPOSTO POR CAVALETES EMPREGADOS NA MONTAGEM DA REDE HIDRÁULICA O PRODUTO É INSTALADO NA LIGAÇÃO ENTRE O IMÓVEL A SER ATENDIDO E A | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | REDE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR SER UM ITEM TÃO IMPORTANTE E INDISPENSÁVEL, O KIT DEVE SER DESENVOLVIDO COM ALTA TECNOLOGIA E QUALIDADE PARA QUE TENHA UM FUNCIONAMENTO SEMPRE ADEQUADO | | | |
| 366 | 30 | UND | LAMINA DE SERRA MANUAL. A LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12 COM 24 DENTES POR POLEGADA - BS1224 STARRETT É FABRICADA COM O AÇO BI-METAL UNIQUE™ E INCORPORA A PERFORMANCE DE CORTE STARRETT BI-METAL UNIQUE SAW TECHNOLOGY | | | |
| 367 | 10 | UND | LAPIS CARPINTEIRO. • FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE • IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS • COR GRAFITE • DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 180 X 17 X 10MM • MARCA IRWIN CAIXA COM 72 PÇS | | | |
| 368 | 3 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO 90 127V. TEM O PODER DE LIMPEZA DO JATO RETO E ABRANGÊNCIA DO LEQUE, POSSIBILITANDO A REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS EM MENOR TEMPO. BICO PARA DETERGENTE: ACOMPANHA UM FRASCO PARA ARMAZENAMENTO DE AGENTE DE LIMPEZA, QUE PODE SER FACILMENTE ANEXADO À LANÇA DE PULVERIZAÇÃO PARA COMBATER SUJEIRA PERSISTENTE. BICO LEQUE AJUSTÁVEL: COM EXCELENTE CAPACIDADE DE LIMPEZA, O BICO TAMBÉM É VERSÁTIL E PODE SER POSICIONADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL COM UM SIMPLES AJUSTE ATRAVÉS DA LANÇA, SEM PRECISAR TORCER A PISTOLA. | | | |
| 369 | 20 | UND | LAVATORIO SUSPENSO. PRODUZIDO EM PORCELANA SANITÁRIA | | | |
| 370 | 10 | UND | LIMA CHATA. LIMA PARA ENXADA DE 8 EM AÇO CARBONO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO CABO INJETADO | | | |
| 371 | 10 | UND | LIMA GATES N3 31MM. LIMA PARA AFIAÇÃO DE SERROTOS DE PODA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA IDEAL PARA AFIAÇÃO DE SERROTOS DE PODA POSSUI CABO PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL | | | |
| 372 | 10 | UND | LIMA HESTROEN 1 SERIE. LIMA INDICADA PARA AFIAR OS DENTES DA CORRENTE DA MOTOSSERRA CADA MODELO DE MOTOSSERRA UTILIZA UM MODELO DE CORRENTE, E COM ISSO CADA CORRENTE TEM UM TAMANHO DE LIMA INDICADO PARA ELA INDICADA PARA MOTOSSERRAS MS08S / 051 / 076 E INDICADA PARA AMOLAR A LÂMINA SERRA CIRCULAR ESPECIAL S | | | |
| 373 | 20 | UND | LINHA DE PEDREIRO 050M. LINHA DE PEDREIRO 050M É FEITO DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO RESISTENTE) E HASTES DE METAL GALVANIZADO, OU SEJA, NÃO ESTRAGA COM CHUVA | | | |
| 374 | 5 | UND | LINHA PESCA BRA 100MT N 100 CAIARA. LINHA DE MONOFILAMENTO LINHA PESCA BRA 100MT N 100 | | | |
| 375 | 100 | UND | LIXA 36. A LIXA D AGUA 36 É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | | | |
| 376 | 100 | UND | LIXA DAGUA 150. LIXA D AGUA 150 A LIXA D`ÁGUA É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | | | |
| 377 | 100 | UND | LIXA DAGUA 100. LIXA D AGUA 100 A LIXA D`ÁGUA 3M P-1200 É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | | | |
| 378 | 100 | UND | LIXA DAGUA 220. LIXA DAGUA 220 A LIXA D`ÁGUA É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| 379 | 100 | UND | LIXA DAGUA 60. LIXA D AGUA 60 É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | | | |
| 380 | 100 | UND | LIXA DE FERRO 080. EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | | | |
| 381 | 100 | UND | LIXA DE FERRO 100. LIXA DE FERRO 100 EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | | | |
| 382 | 100 | UND | LIXA DE FERRO 120. LIXA DE FERRO 120 EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | | | |
| 383 | 100 | UND | LIXA DE FERRO 150. LIXA DE FERRO 150 EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | | | |
| 384 | 100 | UND | LIXA DE FERRO. EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | | | |
| 385 | 40 | UND | LUVA 25X1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR POR SEREM CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E TEREM A ADIÇÃO DE PIGMENTOS QUE IMPEDEM A PENETRAÇÃO DE RAIOS UV, O QUE LHES CONFEREM MAIOR DÚRABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL , | | | |
| 386 | 40 | UND | LUVA BB 75MM 14CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL , | | | |
| 387 | 80 | UND | LUVA DE ESGOTO 100MM. LUVA DE ESGOTO 100MM CONEXÃO UTILIZADA PARA EXECUTAR A UNIÃO ENTRE TUBOS E/OU CONEXÕES DE MESMO DIÂMETRO EM LINHA RETA | | | |
| 388 | 40 | UND | LUVA DE REDUCAO BB 32X25MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICO EM MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 389 | 80 | UND | LUVA DE REDUCAO BB 32X25MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICO EM MATERIAL RESISTENTE | | | |
| 390 | 40 | UND | LUVA DE REDUCAO BB 50X32MM. PRODUTO FEITO EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS. TAMANHO: 50 X 32MM | | | |
| 391 | 40 | UND | LUVA DE REDUÇÃO BB DN 75X50. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| 392 | 60 | UND | LUVA ESG PRIMARIO 100MM. LUVA PARA ENGATE DE TUBO 100MM ESGOTO 100 MM CONEXÃO UTILIZADA PARA EXECUTAR A UNIÃO ENTRE TUBOS E/OU CONEXÕES DE MESMO DIÂMETRO EM LINHA RETA | | | |
| 393 | 60 | UND | LUVA ESG SECUNDARIO 40MM. LUVA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM CONEXÃO UTILIZADA PARA EXECUTAR A UNIÃO ENTRE TUBOS E/OU CONEXÕES DE MESMO DIÂMETRO EM LINHA RETA | | | |
| 394 | 40 | UND | LUVA IRRIGACAO PN80 DN 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR QUE LHEM CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL. | | | |
| 395 | 80 | UND | LUVA LR DE 20 X1/2MM PVC . LUVA PARA ENGATE DE TUBO DE ESGOTO 20 MM 1/2 | | | |
| 396 | 80 | UND | LUVA RED SOLD 25X20MM. LUVA RED SOLD 25X20MM É UTILIZADA NA MAIORIA DOS SISTEMAS PERMANENTES DE IRRIGAÇÃO, ENTERRADOS, E TAMBÉM NA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DA ÁGUA, EM QUALQUER TAMANHO DE PROJETO | | | |
| 397 | 80 | UND | LUVA REDSOL32X25MM. LUVA REDSOL32X25MM É UTILIZADA NA MAIORIA DOS SISTEMAS PERMANENTES DE IRRIGAÇÃO, ENTERRADOS, E TAMBÉM NA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DA ÁGUA, EM QUALQUER TAMANHO DE PROJETO | | | |
| 398 | 80 | UND | LUVA SOLD 20MM C/ ROSCA LUVA. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS COM ROSCA SÃO FABRICADOS EM PVC | | | |
| 399 | 80 | UND | LUVA SOLD 20MM. A LUVA SOLDÁVEL DE LATÃO É APLICADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS | | | |
| 400 | 80 | UND | LUVA SOLDÁVEL 20 MM . SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE | | | |
| 401 | 80 | UND | LUVA SOLDÁVEL 25 MM. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE | | | |
| 402 | 40 | UND | LUVA SOLDÁVEL 25MM. LUVA 25MM SOLDÁVEL DE LATÃO É APLICADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS | | | |
| 403 | 80 | UND | LUVA SOLDÁVEL BB 50 MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR QUE LHEM CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL. | | | |
| 404 | 80 | UND | LUVA SOLDÁVEL BB 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR QUE LHEM CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL. | | | |
| 405 | 200 | UND | LUVAS DE VAQUETA MSITA. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE | | | |
| 406 | 100 | UND | MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 516. MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 516 RECOMENDADAS PARA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | TRANSPORTE DE AR, ÁGUA OU FLUIDOS INORGÂNICOS (TAIS COMO ÁCIDOS E BASES), A MÉDIA PRESSÃO SÃO UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL EM CONSTRUÇÃO CIVIL E IRRIGAÇÃO IDEAIS PARA SITUAÇÕES DE USO EM QUE SE NECESSITA TER UMA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO QUE ESTÁ SENDO TRANSPORTADO | | | |
| 407 | 50 | UND | MANGUEIRA GAS 1 MT REFORÇADA. MANGUEIRA FLEXÍVEL METÁLICA PRATA TAMANHO 80CM ROSCA 1/2 MATERIAL BORRACHA NITRÍCA COM COBERTURA TRANÇADA METÁLICA CONFORME NORMA NBR 14955 E 13419, PRESSÃO DE TRABALHO 2,0 MPA / 20 BAR / 290 PSI, PRESSÃO DE RUPTURA 10,0 MPA / 100 BAR / 1450 PSI, TEMPERATURA DE TRABALHO -20°C À 120°C | | | |
| 408 | 100 | UND | MANGUEIRA PRETA 1MM. A MANGUEIRA JARDIM MATERIAL SUPER FLEXÍVEL, FOI DESENVOLVIDA PARA FACILITAR AS MAIS DIVERSAS TAREFAS, TANTO PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS COMO PARA ATIVIDADES PROFISSIONAIS EMBALAGEM DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, FACILITANDO O SEU SERVIÇO NO MANUSEIO E PROPORCIONANDO MUITO MAIS MOBILIDADE NAS SUAS ATIVIDADES | | | |
| 409 | 100 | UND | MANGUEIRA TRANADA 12. MANGUEIRA TRANÇADA COM MATERIAL 3 CAMADAS PVC FLEXIVEL COLORIDO FIO DE POLIESTER REFORÇADO PVC FLEXIVEL ADAPTADOR P/ TORNEIRA DE 1/2 A 3/4 BICO COM JATO REGULAVEL | | | |
| 410 | 8 | UND | MARRETA C CABO 1 KG. MARRETA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS EM ÁREAS COMO METALÚRGICAS, OFICINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS - POSSUI CABO DE FIBRA PARA GARANTIR UM MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR LEVEZA, POR DIRECIONAR O PESO MAIOR NA PARTE DA CABEÇA DA MARRETA | | | |
| 411 | 2 | UND | MARRETA C CABO 2 KG. MARRETA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS EM ÁREAS COMO METALÚRGICAS, OFICINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS - POSSUI CABO DE FIBRA PARA GARANTIR UM MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR LEVEZA, POR DIRECIONAR O PESO MAIOR NA PARTE DA CABEÇA DA MARRETA | | | |
| 412 | 3 | UND | MARTELO 20MM. MARTELO UNHA CABEÇA 20MM CABO DE FIBRA - MTX MARTELO EM AÇO FORJADO DUREZA DE AÇO 55 HRC CABO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA CABEÇA POLIDA | | | |
| 413 | 3 | UND | MARTELO 25MM. MARTELO UNHA CABEÇA 25MM CABO DE FIBRA - MTX MARTELO EM AÇO FORJADO DUREZA DE AÇO 55 HRC CABO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA CABEÇA POLIDA | | | |
| 414 | 3 | UND | MARTELO 27MM. MARTELO UNHA CABEÇA 27MM CABO DE FIBRA - MTX MARTELO EM AÇO FORJADO DUREZA DE AÇO 55 HRC CABO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA CABEÇA POLIDA I | | | |
| 415 | 2 | UND | MOTOBOMBA GASOLINA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO - MOTOBOMBA A GASOLINA - CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO E HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO - IDEAL PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TANQUE PIPA, PSICULTURA, TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA PARA PEQUENAS DISTÂNCIAS E TERRENOS PLANOS - NÃO É RECOMENDADO PARA USO EM IRRIGAÇÃO POR | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | ASPERSÃO - UTILIZADA PARA ÁGUA LIMPA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO - MOTOBOMBA A GASOLINA - CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO E HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO - IDEAL PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TANQUE PIPA, PSICULTURA, TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA PARA PEQUENAS DISTÂNCIAS E TERRENOS PLANOS - NÃO É RECOMENDADO PARA USO EM IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO - UTILIZADA PARA ÁGUA LIMPA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR 6,5 CV PARTIDA PARTIDA MANUAL TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA SUCCÃO E RECALQUE SUCCÃO DE 2½ E RECALQUE DE 2 COM RALO DE SUCCÃO NÚMEROS DE ROTORES 01 TIPO DE ROTOR FECHADO DIÂMETRO DO ROTOR 160MM ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA 56MCA VAZÃO MÁXIMA 36 M³/H SUCCÃO MÁXIMA 6 M CAPACIDADE DO TANQUE 3,6 L | | | |
| 416 | 1 | UND | MOTOSERRA 35CM. TIPOS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA POTÊNCIA 18 HP CILINDRADA 301 CC COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS 30 CM PESO 39 KG VELOCIDADE MÁXIMA 14000 RPM USOS RECOMENDADOS JARDINAGEM, DOMÉSTICO CAPACIDADE DO TANQUE 025 L NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 100 DBA COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO SIM TIPO DE CADEIA RAPID MICRO SPECIAL | | | |
| 417 | 5 | UND | NIPEL ALUMINIO 12 PROFESSIONAL. O NÍVEL EM ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA TRAPEZOIDAL 12 CONTA COM SUA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ERGONÔMICO E REFORÇADO, EXCELENTE ACABAMENTO, 3 BOLHAS (1 PRUMO, 1 NÍVEL E 1 DE 45°) E BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO EM ÁREAS METÁLICAS PRODUTO CONTA AINDA COM O SUPORTE DAS BOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E RÍGIDO, COM UM ACABAMENTO IMPECÁVEL | | | |
| 418 | 5 | UND | NÍVEL DE PVC ROSCAVEL DE 12. NIPEL DE PVC ROSCAVEL DE 12 O NÍVEL USADO PARA INSTALAÇÕES DE GRANDE PRESSÃO D'ÁGUA EM MATERIAL NÃO CORROSIVO QUE NÃO CONTAMINA E NEM SE DETERIORA COM A ÁGUA FABRICADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), É RECOMENDADA PARA SITUAÇÕES DE PRESSÃO ELEVADA OU MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO | | | |
| 419 | 100 | UND | PARAFUSO ALTO ATAR 3 5X25. PARAFUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EMPREGADOS NA UNIÃO NÃO PERMANENTE DE PEÇAS, ISTO É, AS PEÇAS PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, BASTANDO APERTAR E DESAPERTAR OS PARAFUSOS QUE AS MANTÊM UNIDAS OS PARAFUSOS DIFERENCIAM-SE PELA FORMA DA ROSCA, DA CABEÇA, DA HASTE E DO TIPO DE ACIONAMENTO | | | |
| 420 | 100 | UND | PARAFUSO ALTO ATAR 3 8X22. PARAFUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EMPREGADOS NA UNIÃO NÃO PERMANENTE DE PEÇAS, ISTO É, AS PEÇAS PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, BASTANDO APERTAR E DESAPERTAR OS PARAFUSOS QUE AS MANTÊM UNIDAS OS PARAFUSOS DIFERENCIAM-SE PELA FORMA DA ROSCA, DA CABEÇA, DA HASTE E DO TIPO DE ACIONAMENTO | | | |
| 421 | 100 | UND | PARAFUSO AUTO ATAR 4 8X38. PARAFUSO 8X38 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EMPREGADOS NA UNIÃO NÃO PERMANENTE DE PEÇAS, ISTO É, AS PEÇAS PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, BASTANDO APERTAR E DESAPERTAR OS PARAFUSOS QUE AS MANTÊM UNIDAS OS PARAFUSOS DIFERENCIAM-SE PELA FORMA DA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | ROSCA, DA CABEÇA, DA HASTE E DO TIPO DE ACIONAMENTO | | | |
| 422 | 100 | UND | PARAFUSO AUTO ATAR 6 3 X 38. PARAFUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EMPREGADOS NA UNIÃO NÃO PERMANENTE DE PEÇAS, ISTO É, AS PEÇAS PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, BASTANDO APERTAR E DESAPERTAR OS PARAFUSOS QUE AS MANTÊM UNIDAS OS PARAFUSOS DIFERENCIAM-SE PELA FORMA DA ROSCA, DA CABEÇA, DA HASTE E DO TIPO DE ACIONAMENTO | | | |
| 423 | 200 | UND | PARAFUSO CHIPP 40X40. PARAFUSO CHIP 40X40 PARAFUSO CHIP 40X40 O PARAFUSO CHIP CABEÇA É DESTINADO À FIXAÇÃO DE OBJETOS LEVES EM BASE MACIA, COMO MADEIRA | | | |
| 424 | 200 | UND | PARAFUSO CHIPP 40X50. PARAFUSO CHIP 40X50 O PARAFUSO CHIP CABEÇA É DESTINADO À FIXAÇÃO DE OBJETOS LEVES EM BASE MACIA, COMO MADEIRA | | | |
| 425 | 200 | UND | PARAFUSO CHIPP 5 0X30. PARAFUSO CHIP 5 0X30 O PARAFUSO CHIP CABEÇA É DESTINADO À FIXAÇÃO DE OBJETOS LEVES EM BASE MACIA, COMO MADEIRA | | | |
| 426 | 100 | UND | PARAFUSO CHUMBADOR 3/8X1 10. O CHUMBADOR É UM SISTEMA DE FIXAÇÃO CAPAZ DE ANCORAR ALGO A DETERMINADA SUPERFÍCIE ELE PODE SER MECÂNICO OU QUÍMICO OS CHUMBADORES MECÂNICOS SÃO MUITO VERSÁTEIS, POR ISSO SÃO MUITO UTILIZADOS EM DIVERSOS TIPOS DE OBRAS ELES PROPORCIONAM ANCORAGEM E MONTAGEM SEGURA E RÁPIDA, SENDO CAPAZES DE SUPORTAR CARGAS ELEVADAS | | | |
| 427 | 100 | UND | PARAFUSO ESTICADOR CORDOALHO 7/16 X 35 CM. ESTICADOR PARAFUSO CORDOALHA ZINCADO, INDICADO PARA ESTICAR CORDOALHAS EM CURRAIS, ESTÁBULOS, GALPÕES POSSUI ROSCA EXTENSA PARA MELHOR APROVEITAMENTO DA HASTE INDISPENSÁVEL PARA RETIRAR AS FOLGAS E ESTICAR OS CABOS E CORDOALHAS UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE FIXAÇÃO UTILIZADO PARA TENSIONAR CABOS DE AÇO E CORDOALHAS NOS PROCESSOS DE FIXAÇÃO, AMARRAÇÃO E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS EM GERAL | | | |
| 428 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCÉS 3/8 X 3 C/PORCA. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FURUS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | | |
| 429 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4 C/PORCA. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | | |
| 430 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 3/8 X8. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRACÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | | |
| 431 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 3/8X3 5. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRACÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | | |
| 432 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 3/8X4. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA. DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO. ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS. O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA. HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA. É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA. É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES. APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA. NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO "CARRIAGE BOLT" (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE). MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | MECÂNICOS E DE TRACÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS. FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS: ASME B.18.5 E DIN 603. SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 5.8, AÇO CARBONO GRAU 5 / 8.8 E INOX 304. | | | |
| 433 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 3/8X5 5. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRACÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | | |
| 434 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRACÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | | |
| 435 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 5/16X2 5. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | | |
| 436 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 5/16X2. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | | |
| 437 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 5/16X3. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | | |
| 438 | 100 | UND | PARAFUSO MAD ROSC SOB 4 5X50. PARAFUSO MAD ROSC45X50 O PARAFUSO MADEIRA POSSUI UMA ROSCA MAIS GROSSA E PARTE DE SUA HASTE LISTA ESTA PARTE LISA PERMITE PUXAR UMA PEÇA DE MADEIRA ATÉ A OUTRA, SEM CORRER O RISCO DE TRAVAMENTO ALGUNS PARAFUSOS MADEIRA POSSUEM UM CORPO AFUNILADO, IDEAIS PARA FIXAÇÕES MENOS PROFUNDAS | | | |
| 439 | 100 | UND | PARAFUSO MAD ROSC SOB 5 5X65. PARAFUSO MAD ROSC SOB 5 5X65 O PARAFUSO MADEIRA POSSUI UMA ROSCA MAIS GROSSA E PARTE DE SUA HASTE LISTA ESTA PARTE LISA PERMITE PUXAR UMA PEÇA DE MADEIRA ATÉ A OUTRA, SEM CORRER O RISCO DE TRAVAMENTO ALGUNS PARAFUSOS MADEIRA POSSUEM UM CORPO AFUNILADO, IDEAIS PARA FIXAÇÕES MENOS PROFUNDAS | | | |
| 440 | 300 | UND | PARAFUSO P BUCHA N 6. O PARAFUSO PARA BUCHA 6 DE NYLON É UM PRODUTO DE QUALIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIA A MEDIDA (DIÂMETRO) DA BUCHA VEM IMPRESSA NA BASE DO PRODUTO ESSA MEDIDA CORRESPONDE À MEDIDA DA BROCA O PARAFUSO QUE ACOMPANHA A BUCHA JÁ VEM NA BITOLA DA MESMA | | | |
| 441 | 200 | UND | PARAFUSO P VASO 10 MM C/ BUCHA. O PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO COM BUCHA DE NYLON É UM PRODUTO DE QUALIDADE PARA FIXAR AS LOUÇAS SANITÁRIAS. A MEDIDA (DIÂMETRO) DA BUCHA VEM IMPRESSA NA BASE DO PRODUTO. | | | |
| 442 | 300 | UND | PARAFUSO P/ BUCHA N 10. O PARAFUSO PARA BUCHA 10 DE NYLON É UM PRODUTO DE QUALIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIA A MEDIDA (DIÂMETRO) DA BUCHA VEM | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| | | | IMPRESSA NA BASE DO PRODUTO ESSA MEDIDA CORRESPONDE À MEDIDA DA BROCA O PARAFUSO QUE ACOMPANHA A BUCHA JÁ VEM NA BITOLA DA MESMA | | | |
| 443 | 200 | UND | PARAFUSO P/ BUCHA N 8. O PARAFUSO PARA BUCHA 8 DE NYLON É UM PRODUTO DE QUALIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIA A MEDIDA (DIÂMETRO) DA BUCHA VEM IMPRESSA NA BASE DO PRODUTO ESSA MEDIDA CORRESPONDE À MEDIDA DA BROCA O PARAFUSO QUE ACOMPANHA A BUCHA JÁ VEM NA BITOLA DA MESMA | | | |
| 444 | 200 | UND | PARAFUSO PARA TELHA 5 16 X110. PARAFUSO PARA TELHA 5 16 X110 OS PARAFUSOS PARA TELHA SÃO ESSENCIAIS PARA FIXAR ESSAS PEÇAS ÀS RIPAS E CAIBROS DO TELHADO OU SEJA, ELES GARANTEM QUE AS TELHAS FIQUEM DEVIDAMENTE PRESAS ÀS MADEIRAS, GARANTINDO FIRMEZA À ESTRUTURA AQUI, VOCÊ ENCONTRA MODELOS FEITOS DE AÇO RESISTENTE, EM DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ENCAIXE | | | |
| 445 | 5 | UND | PENEIRA DE AREIA 55. PENEIRA DE AREIA 55 FABRICADA EM TELAS DE ARAME GALVANIZADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO OXIDAÇÃO | | | |
| 446 | 10 | UND | PIA INOX 1 40M. PIA INOX 1 40M DE AÇO INOX É MAIS HIGIÊNICA, DURÁVEL E DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO FEITA EM MONOBLOCO SEM SOLDA, A PEÇA É INTEIRIÇA E MAIS RESISTENTE, O QUE EVITA PONTOS DE CORROSÃO E ACÚMULO DE DETRITOS ESCORREDOR DE PRATOS COM LEVE INCLINAÇÃO EM DIREÇÃO À CUBA, AUXILIA O ESCOAMENTO E DIFICULTA O ACÚMULO DE ÁGUA | | | |
| 447 | 10 | UND | PIA INOX 160M. PIA INOX 1 60M A PIA DE AÇO INOX É MAIS HIGIÊNICA, DURÁVEL E DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO FEITA EM MONOBLOCO SEM SOLDA, A PEÇA É INTEIRIÇA E MAIS RESISTENTE, O QUE EVITA PONTOS DE CORROSÃO E ACÚMULO DE DETRITOS ESCORREDOR DE PRATOS COM LEVE INCLINAÇÃO EM DIREÇÃO À CUBA, AUXILIA O ESCOAMENTO E DIFICULTA O ACÚMULO DE ÁGUA | | | |
| 448 | 10 | UND | PIA MARMORE 1 20. PIA DE MARMORE 120 CM LARGURA 55 CM PROFUNDIDADE 0.14 CM | | | |
| 449 | 5 | UND | PICARETA CHIBANCA S/ CABO. PICARETA CHIBANCA S/ CABO MODELO MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO PINTURA A PÓ NA COR VERMELHA DIMENSÃO DA PÁ 9,0CM | | | |
| 450 | 200 | UND | PINCEL 1 1/2. PINCEL TRINCHA SIMPLES Nº 1 1/2USADO PARA ACABAMENTOS E RETOQUES EM PEQUENAS ÁREAS INDICADO PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRILICA TAMANHO 1 CERDAS GRIS CABO CURTO EM PLASTICO VIROLA DE ALUMINIO | | | |
| 451 | 30 | UND | PINCEL 1. PINCEL TRINCHA SIMPLES Nº 1 USADO PARA ACABAMENTOS E RETOQUES EM PEQUENAS ÁREAS INDICADO PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRILICA TAMANHO 1 CERDAS GRIS CABO CURTO EM PLASTICO VIROLA DE ALUMINIO | | | |
| 452 | 50 | UND | PINO 3 SAIDAS ELETRICO. PINO ADAPTADOR BENJAMIN ARTICULADO 3 SAÍDAS 10A | | | |
| 453 | 50 | UND | PINO MACHO CINZA 10A/250V. TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT CORRENTE ELÉTRICA 20A GARANTIA DA FABRICANTE 60 MESES MODELO 1420 PRODUTO PLUG 2 PÓLOS QUANTIDADE DE PÓLOS 2 PÓLOS TIPO MACHO | | | |
| 454 | 100 | UND | PLACA CEGA 2X4 REDE ELETRICA. PLACA INTERRUPTOR TOMADA TIPO EMBUTIR FIXACAO ENCAIXE MATERIAL TERMOPLASTICO POSTO CEGA TAMANHO 4 X 2 COR BRANCA | | | |
| 455 | 50 | UND | PLUG ROSCAVEL 1/2. . APLICADO EM INSTALAÇÕES | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|----|-----|---|--|--|--|
| | | | DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS OU EM LOCAIS QUE NECESSITEM SER DESMONTADOS COM FREQUÊNCIA. POSSUI ESPESSURAS DE PAREDES MAIORES QUE SEUS EQUIVALENTES DA LINHA AMANCO SOLDÁVEL, JUSTAMENTE PARA A CONFEÇÃO DA ABERTURA DA ROSCA. | | | |
| 456 | 50 | UND | PLUG ROSCAVEL 1/2MM. PRODUTO PLUG USO INDICADO ÁGUA FRIA TIPO ROSCÁVEL BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS 20 MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS 1/2 " TIPO DE MATERIAL PVC COR BRANCO | | | |
| 457 | 50 | UND | PLUG TAMPAO 1/2 ROSCAVEL. É UTILIZADO PARA EXECUTAR A VEDAÇÃO DA ESPERA DE UMA CONEXÃO ROSCÁVEL. IDEAL PARA RAMAIS DESATIVADOS OU QUE ESTÃO AGUARDANDO A INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS E ACESSÓRIOS, PERMITINDO DESSA FORMA A UTILIZAÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE ÁGUA NO RESTANTE DO SISTEMA. | | | |
| 458 | 1 | UND | PODADOR ELETRICO 127V . É INDICADA PARA PODAS EM ALTURAS. POSSUI RÁPIDA ACELERAÇÃO E FÁCIL REGULAGEM, E UMA HASTE QUE POSSIBILITA CORTES DE GALHOS NO ALTO DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE POMARES. ALTO RENDIMENTO NOS TRABALHOS DE EMPREITEIRAS NA LIMPEZA DE PINOS E EUCALIPTOS. POSSUI ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA (CONSIDERANDO A ALTURA DO OPERADOR MEDIANO). POSSIBILITA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ALÉM DE POSSUIR CONJUNTO DE CORTE COM BAIXO NÍVEL DE REBOTE E EXCELENTE PRECISÃO DE CORTE. | | | |
| 459 | 30 | UND | PONTA FEMEA ER 3. - COMPOSIÇÃO: PVC - TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 M.C.A (8,0 KGF/CM²) | | | |
| 460 | 30 | UND | PONTA FEMEA ER2. CONEXÕES EM PVC COM ENGATE ROSCÁVEL PLÁSTICO (ER) PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO QUE VISAM CONDUZIR ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE NOS SISTEMAS MÓVEIS DE IRRIGAÇÃO,- COMPOSIÇÃO: PVC - TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 M.C.A (8,0 KGF/CM²) | | | |
| 461 | 30 | UND | PONTA MACHO ER2. CONEXÕES EM PVC COM ENGATE ROSCÁVEL PLÁSTICO (ER) PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO QUE VISAM CONDUZIR ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE NOS SISTEMAS MÓVEIS DE IRRIGAÇÃO,- INDICAÇÃO DE TEMPERATURA: TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C - PRESSÃO DA ÁGUA: PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A. | | | |
| 462 | 30 | UND | PONTA MACHO ER3. É UMA LINHA COMPLETA DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA CONDUZIR ÁGUA NOS SISTEMAS MÓVEIS. SEU ENGATE ROSCÁVEL PLÁSTICO FACILITA A INSTALAÇÃO POR ACOPLAMENTO MANUAL. ALÉM DISSO, O SISTEMA PODE SER MONTADO E DESMONTADO COM FACILIDADE, FLEXIBILIDADE PARA APROVEITAR EM DIVERSAS ÁREAS. PRODUTOS COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. | | | |
| 463 | 40 | UND | PORCA SEXTAVADA 1/2. PORCAS SEXTAVADAS SÃO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AMPAMENTE UTILIZADOS EM MONTAGENS MECÂNICAS. NORMALMENTE UTILIZADAS EM CONJUNTO COM OUTRO ELEMENTO DE FIXAÇÃO COMO PARAFUSOS, BARRAS ROSCADAS, PRISIONEIROS A PORCA TEM A FUÇÃO DE FIXAR UMA MONTAGEM QUE POSTERIORMENTE PODERÁ VIR A SER DESMONTADA. DA SE O NOME DE PORCA SEXTAVADA POR POSSUIR SEIS LADOS NA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|----|-----|--|--|--|--|
| | | | FACE EXTERNA. | | | |
| 464 | 40 | UND | PORCA SEXTAVADA 1/4. PORCAS SEXTAVADAS SÃO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AMPAMENTE UTILIZADOS EM MONTAGENS MECÂNICAS. NORMALMENTE UTILIZADAS EM CONJUNTO COM OUTRO ELEMENTO DE FIXAÇÃO COMO PARAFUSOS, BARRAS ROSCADAS, PRISIONEIRO A PORCA TEM A FUÇÃO DE FIXAR UMA MONTAGEM QUE POSTERIORMENTE PODERÁ VIR A SER DESMONTADA. DA SE O NOME DE PORCA SEXTAVADA POR POSSUIR SEIS LADOS NA FACE EXTERNA. | | | |
| 465 | 40 | UND | PORCA SEXTAVADA 3/8. PORCAS SEXTAVADAS SÃO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AMPAMENTE UTILIZADOS EM MONTAGENS MECÂNICAS. NORMALMENTE UTILIZADAS EM CONJUNTO COM OUTRO ELEMENTO DE FIXAÇÃO COMO PARAFUSOS, BARRAS ROSCADAS, PRISIONEIRO A PORCA TEM A FUÇÃO DE FIXAR UMA MONTAGEM QUE POSTERIORMENTE PODERÁ VIR A SER DESMONTADA. DA SE O NOME DE PORCA SEXTAVADA POR POSSUIR SEIS LADOS NA FACE EXTERNA. | | | |
| 466 | 40 | UND | PORCA SEXTAVADA 5/16. PORCAS SEXTAVADAS SÃO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AMPAMENTE UTILIZADOS EM MONTAGENS MECÂNICAS. NORMALMENTE UTILIZADAS EM CONJUNTO COM OUTRO ELEMENTO DE FIXAÇÃO COMO PARAFUSOS, BARRAS ROSCADAS, PRISIONEIRO A PORCA TEM A FUÇÃO DE FIXAR UMA MONTAGEM QUE POSTERIORMENTE PODERÁ VIR A SER DESMONTADA. DA SE O NOME DE PORCA SEXTAVADA POR POSSUIR SEIS LADOS NA FACE EXTERNA. | | | |
| 467 | 15 | UND | PORTAO METALON 0,80X 2,10 CHAPA 20. A MONTAGEM DA PORTA DE AÇO MGM É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO MODERNO DE SOLDA A PONTO PROPORCIONANDO MELHORIA NO VISUAL E QUALIDADE DE SOLDA. NA FIXAÇÃO DO ESPELHO DA FECHADURA UTILIZA-SE PARAFUSOS PARA FACILITAR A PINTURA E MANUTENÇÃO. LARGURA DO BATENTE : 6 CM PESO POR CAIXA : 14,07KG ACABAMENTO : PRIMER ACOMPANHA BATEDOR : NÃO ACOMPANHA BATENTE : SIM ACOMPANHA DOBRADIÇA : 03 ACOMPANHA FECHADURA : SIM | | | |
| 468 | 5 | UND | PRUMO CENTRO 400G. - PRUMO DE CENTRO - FABRICADO EM AÇO 1020 - CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA - CALÇO GUIA DE MADEIRA - PESO 400G | | | |
| 469 | 5 | UND | PULVERIZADOR | | | |
| 470 | 10 | UND | RASTELO 16 DENTES COM CABO. ANCINHO REFORÇADO METAL COM CABO 16 DENTES CARACTERÍSTICAS - FABRICADO COM PLÁSTICO VIRGEM APLICAÇÃO RECOLHER DETRITOS EM JARDINS, HORTAS, ETC ESPALHAR ADUBO EM CANTEIROS | | | |
| 471 | 50 | UND | REDUCAO ESGOTO CURTA 50X40. A BUCHA DE REDUÇÃO CURTA É DE FÁCIL INSTALAÇÃO JUNTAS SOLDADAS A FRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS SOFISTICADOS UM PRODUTO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SOFRENDO CORROSÃO | | | |
| 472 | 50 | UND | REDUCAO 50X32. O TÊ DE REDUÇÃO 90° 50X25MM NA COR MARROM É RECOMENDADO PARA TRANSIÇÕES ENTRE TUBULAÇÕES PLÁSTICAS E PEÇAS METÁLICAS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), É RECOMENDADO PARA SITUAÇÕES DE PRESSÃO ELEVADA OU MAIOR RESISTÊNCIA AO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | IMPACTO. | | | |
|-----|----|-----|---|--|--|--|
| 473 | 50 | UND | REDUCAO AGUA LONGA 40X25. BUCHA REDSOLDAVEL LONGA 40X25/ PRODUTO DIFERENCIADO DE EXCELENTE QUALIDADE/ CERTIFICADO PELO IMETRO | | | |
| 474 | 50 | UND | REDUCAO AGUA LONGA 50X20. BUCHA REDSOLDAVEL LONGA 50X20 / PRODUTO DIFERENCIADO DE EXCELENTE QUALIDADE/ CERTIFICADO PELO IMETRO | | | |
| 475 | 80 | UND | REDUCAO ESG PVC 100X75. É COMPOSTO POR TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS SIFONADAS E RALOS CUJA FUNÇÃO É COLETAR E CONDUZIR OS DESPEJOS PROVENIENTES DO USO ADEQUADO DOS APARELHOS SANITÁRIOS A UM DESTINO APROPRIADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE INSTALAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS. | | | |
| 476 | 80 | UND | REDUÇÃO ESGOTO 100X075. PARA SISTEMAS DE ESGOTO RESISTENTES, COM ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO, A LINHA DE ESGOTO SÉRIE NORMAL É IDEAL PARA O SEU PROJETO. OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO PODEM SER APLICADOS PARA ESCOAR OS EFLUENTES DE APARELHOS SANITÁRIOS, PARA CONDUZIR ÁGUA PLUVIAL OU ATÉ MESMO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO; INSERIDOS NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL DE OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. OS TUBOS E CONEXÕES DA SÉRIE NORMAL SÃO FABRICADOS EM PVC NA COR BRANCA, SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS. A LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL É ATESTADA E RECONHECIDA PELA QUALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA. | | | |
| 477 | 80 | UND | REDUCAO ESGOTO 75X50. REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75 X 50MM | | | |
| 478 | 50 | UND | REDUCAO PVC CURTA 25X20. BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA ROSCA CURTA DE 25MM X 20MM/ ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, EM OBRAS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS. | | | |
| 479 | 50 | UND | REDUCAO PVC CURTA 32X25. ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, EM OBRAS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS/ BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA ROSCA CURTA DE 32MMX25MM | | | |
| 480 | 50 | UND | REDUÇÃO PVC CURTA 40X20. FEITA EM PVC A BUCHA REDUÇÃO 40X20MM ESGOTO LONGA É IDEAL PARA REDUÇÃO DO DIÂMETRO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO O PVC TÊM COMO PRINCIPAL MATÉRIA-PRIMA O POLICLORETO DE VINILA ELE É O ÚNICO MATERIAL PLÁSTICO QUE NÃO É TOTALMENTE ORIGINÁRIO DO PETRÓLEO CONTÉM EM PESO CERCA DE 57% DE CLORO, UM DERIVADO DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), E 43% DE ETENO, DERIVADO DO PETRÓLEO SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS E APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSUI BOLSA PARA ANEL E PONTA SOLDÁVEL, SIMPLES E FÁCIL DE INSTALAR RECOMENDAMOS NÃO BATER AO INTRODUIR A PEÇA E VEDAR BEM PARA EVITAR VAZAMENTOS | | | |
| 481 | 50 | UND | REDUCAO PVC CURTA 40X32. BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA ROSCA CURTA DE 40MM X 32MM/ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, EM OBRAS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|----|-----|---|--|--|--|
| | | | OU COMERCIAIS. | | | |
| 482 | 80 | UND | REDUCAO PVC LONGA 32X20. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA | | | |
| 483 | 80 | UND | REDUCAO PVC LONGA 50X25. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 (“SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA”). | | | |
| 484 | 80 | UND | REDUCAO PVC LONGA 50X32. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA | | | |
| 485 | 50 | UND | REDUCAO PVC LONGA 60X50. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 (“SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA”). | | | |
| 486 | 50 | UND | REDUCAO SOLD LONGA 60X25. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 (“SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA”). | | | |
| 487 | 5 | UND | REGADOR PLASTICO 10LTS COM BICO. REGADOR PLÁSTICO COM CRIVO (BICO) PRETO - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE 10 LITROS MATERIAL PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR PRETO | | | |
| 488 | 10 | UND | REGULADOR FOGAO ALTA PRESSAO COM REGISTRO. REGISTRO DE GÁS COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA DE 5/16 POLEGADAS OU 7,94 MM DE DIÂMETRO INTERNO PARA ALTA PRESSÃO. ESTE REGISTRO SÓ FUNCIONA EM BOTOJO P-13 RESIDENCIAL. | | | |
| 489 | 10 | UND | REGULADOR PARA GÁS SEM MANGUEIRA PEQUENO. RECOMENDADO PARA BOTOJÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 13 KG | | | |
| 490 | 30 | UND | REPARO PARA REGISTRO GAVETA 50MM. DISPONÍVEL NAS BITOLAS DE 1/2' A 1 1/2' DIMENSÕES ALTURA: 63MM COMPRIMENTO: 169MM LARGURA: 63MM OBS: DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM DADOS TÉCNICOS PESO LÍQUIDO: 0.744 PESO BRUTO: 0.762 COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS TIPO DE NORMATIZAÇÃO: VOLUNTÁRIA NÚMERO NORMA / DECRETO: NBR15705 BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA: 1 1/2'. | | | |
| 491 | 30 | UND | REPARO PARA TORNEIRA . MVS PARA TORNEIRA COM PISTÃO CROMANDO | | | |
| 492 | 30 | UND | REPARO PARA VALVULA 11/2. PRODUTO TESTADO: ESTANQUEIDADE TESTE DE VEDAÇÃO NESTE TESTE, SUBMETE-SE O EQUIPAMENTO À UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA (ÁGUA SOB PRESSÃO) CONSTANTE POR UM PERÍODO DE TEMPO EM CONFORMIDADE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-------|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) QUE, DEPENDENDO DO PRODUTO TESTADO, PODE VARIAR DE 40 A 150 METROS COLUNA D'ÁGUA (M.C.A.). AO TÉRMINO DO TEMPO ESPECIFICADO NA NORMA, O EQUIPAMENTO TESTADO NÃO DEVE APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO. | | | |
| 493 | 20 | UND | RESISTENCIA PARA CHUVEIRO. ESTE PRODUTO SERVE PARA DUCHA MAXI BANHO MAXI DUCHA BIG BANHO JET SET 3 RELAX LUXO RELAX 3 TEMPERATURAS TORNEIRA ELÉTRICA CLEAN TORNEIRA ELÉTRICA T43 MAXI TORNEIRA | | | |
| 494 | 500 | UND | REVESTIMENTO PARA PISO CLASSE A. CARACTERÍSTICAS GERAIS TEMPERATURAS 3055Q COR BRANCO SEÇÃO RESISTÊNCIA CHUVEIRO | | | |
| 495 | 5 | UND | MACHADO. MACHADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL | | | |
| TOTAL | | | | | | |

Preço total da Proposta (em algarismos) : R\$ _____

Valor por extenso: _____

Identificação do objeto: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Declara que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas⁵.

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante :

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

⁵ §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade n.º
_____, como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir
e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar
todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo
licitatório em epígrafe, em atenção ao que prevê a Lei 14.133/2021.
_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____



Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas
da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2024.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTOS.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., **RESOLVEM** celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1- O presente Contrato tem como fundamento a Lei 14.133/2021 e suas alterações, o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr.



Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

2.2 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

2.3 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

2.4 – O prazo máximo para fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

2.5 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 – O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

2.8 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

2.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.10 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.11 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.12 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.13 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

2.14 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo penalizar a Contratada pelo descumprimento contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4. – O prazo de vigência do contrato será até o dia de de 20....., a contar da data de sua formalização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.1- A contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$......(.....), pelo fornecimento, mediante depósito bancário em conta a ser fornecida pela Contratada, que será pago da seguinte forma:

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | UNIT. | TOTAL |
|------|------|------|-----------|-------|-------|
|------|------|------|-----------|-------|-------|

5.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

5.3 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

5.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

5.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

5.6 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias,



após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

6.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1- O contrato firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7.2 – Das obrigações da Contratada:

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

b) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

c) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;

d) A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.

e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

f) Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

i) Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;

j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;



7.3 - Das Obrigações da Contratante:

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;
- b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de compra;
- c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- g) O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- h) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
- i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 310/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.
- 8.4 - Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.5 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.6 - para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7 - DO PREPOSTO

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.
- c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;



- d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.
- f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.8 - Rotinas de Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021.e Decreto Municipal 310/2023.

8.9 - Fiscalização Técnica

8.9.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr. Devalci Geraldo dos Santos, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- a) A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- b) - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- c) - O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- d) - O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- e) - A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- f) - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- g) - É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.
- h) - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- i) - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.
- j) A conformidade do técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



- k) - A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- l) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- m) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- n) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- o) - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- p) - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- q) - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- r) - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- s) - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- t) - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- u) - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- v) Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.10 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

8.10.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



III - receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contido no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;



XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.11 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

8.11.1 – O gestor do Contrato será Sr. Henrique Santiago de Assis Santana, portador do CPF 120.893.576-30, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;



XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

5.12 - Do recebimento

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo⁶.
- b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- d) Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:
- e) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- f) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- g) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- h) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- i) O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- k) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- l) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a

⁶Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.



verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

- m) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.
- n) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- o) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- p) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- q) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão
- r) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- s) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- t) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1- O recebimento dos produtos será feito pela Secretaria Solicitante, através do fiscal indicado neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

10.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

10.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

10.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

10.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração,



e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



14.2- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol/MG,..... de de 2024.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antônio Braga Fagundes .
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas
da Lei tratar-se de:

() MICROEMPRESA(ME)

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

() EQUIPARADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda que, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006⁷

_____, ____ de _____ de 2024.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

I – OBJETO

1.1- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, no valor total estimado de R\$2.169.089,65 (dois milhões cento e sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) como abaixo descritos:

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNT | TOTAL |
|------|------|------|--|------------|----------------|
| 1 | 1500 | M3 | AREIA LAVADA GROSSA -. AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | R\$ 150,00 | R\$ 225.000,00 |
| 2 | 500 | M3 | AREIA LAVADA GROSSA -. AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA AMPLA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 150,00 | R\$ 75.000,00 |
| 3 | 375 | M3 | AREIA LAVADA FINA FINA -. AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | R\$ 100,00 | R\$ 37.500,00 |
| 4 | 125 | M3 | AREIA LAVADA FINA FINA -. AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO | R\$ 100,00 | R\$ 12.500,00 |

⁷ §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|----|------|-----|--|------------|---------------|
| | | | CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | |
| 5 | 10 | UND | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) | R\$ 20,50 | R\$ 205,00 |
| 6 | 750 | M3 | AREIA PARA REBOCO -. AREIA PARA REBOCO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | R\$ 90,00 | R\$ 67.500,00 |
| 7 | 250 | M3 | AREIA PARA REBOCO -. AREIA PARA REBOCO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL VENDIDA NO METRO CÚBICO - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 90,00 | R\$ 22.500,00 |
| 8 | 10 | KG | ARAME GALVANIZADO N 14. ARAME GALVANIZADO N14 KG .O ARAME GALVANIZADO É IDEAL PARA SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS EM OBRAS, OU ATÉ MESMO PODE SER APLICADO COMO CONTENÇÃO EM AVICULTURAS, GALINHEIROS E CERCADOS EM GERAL FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NO MANUSEIO | R\$ 418,75 | R\$ 4.187,50 |
| 9 | 225 | TL | BRITA NUMERO ZERO -. UTILIZADA NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DIVERSAS É UM PRODUTO DE DIMENSÕES REDUZIDAS E APRESENTA FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 5 À 12MM APLICAÇÃO DA BRITA 0 PREÇO DA SANTIAGO - FÁBRICAS DE BLOCO - USINAS DE ASFALTO - LAJES PRÉ-FABRICADAS - CONCRETEI -- COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | R\$ 71,50 | R\$ 16.087,50 |
| 10 | 75 | TL | BRITA NUMERO ZERO -. UTILIZADA NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DIVERSAS É UM PRODUTO DE DIMENSÕES REDUZIDAS E APRESENTA FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 5 À 12MM APLICAÇÃO DA BRITA 0 PREÇO DA SANTIAGO - FÁBRICAS DE BLOCO - USINAS DE ASFALTO - LAJES PRÉ-FABRICADAS - CONCRETEI - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 71,50 | R\$ 5.362,50 |
| 11 | 50 | UND | ADAPTADOR 1/2X3/8 PRETO -. ADAPTADOR DE REDUÇÃO INTERNO PARA MANGUEIRA UTILIZADO EM MANGUEIRA PARA REDUÇÃO DE UMA BITOLA PARA OUTRA. | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| 12 | 225 | TL | BRITA NUMERO 1 -. UTILIZADA NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DIVERSAS É UM PRODUTO DE DIMENSÕES REDUZIDAS E APRESENTA FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 5 À 12MM APLICAÇÃO DA BRITA 0 PREÇO DA SANTIAGO - FÁBRICAS DE BLOCO - USINAS DE ASFALTO - LAJES PRÉ-FABRICADAS - CONCRETEIRAS PARA CONCRETOS ESPECIAIS (AUTO-ADENSÁVEIS) COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | R\$ 68,00 | R\$ 15.300,00 |
| 13 | 75 | TL | BRITA NUMERO 1 -. UTILIZADA NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DIVERSAS É UM PRODUTO DE DIMENSÕES REDUZIDAS E APRESENTA FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 5 À 12MM APLICAÇÃO DA BRITA 0 PREÇO DA SANTIAGO - FÁBRICAS DE BLOCO - USINAS DE ASFALTO - LAJES PRÉ-FABRICADAS - CONCRETEIRAS PARA CONCRETOS ESPECIAIS (AUTO-ADENSÁVEIS) COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. | R\$ 68,00 | R\$ 5.100,00 |
| 14 | 100 | KG | ARAME GALVANIZADO N 18 | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 15 | 2500 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II32 SAC. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II32 SACO DE 50 KG - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | R\$ 30,50 | R\$ 76.250,00 |
| 16 | 750 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II32 SAC. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II32 SACO DE 50 KG - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 30,50 | R\$ 22.875,00 |
| 17 | 10 | KG | ARAME GALVANIZADO N 20:. QUALIDADE E PRATICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO. FABRICADO EM AÇO DE ELEVADA QUALIDADE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, É IDEAL PARA TER SEMPRE POR PERTO, SEJA PARA O USO NO DIA-A-DIA OU NA CONFECÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS. ALÉM DA SUA VERSATILIDADE, É ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. BENEFÍCIOS: - ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. - VERSATILIDADE E ECONOMIA. - EMBALAGEM QUE OFERECE MAIOR PRATICIDADE. | R\$ 6,34 | R\$ 63,40 |
| 18 | 1500 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV - (4) - SACO 40 KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV - (4) - SACO 40 KG - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | R\$ 48,00 | R\$ 72.000,00 |
| 19 | 500 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV - (4) - SACO 40 KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV - (4) - SACO 40 KG - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 48,00 | R\$ 24.000,00 |
| 20 | 50 | UND | ADAPTADOR 32 X 1 SOLD. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 ("SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA"). | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | |
|----|-------|-----|--|------------|----------------|
| 21 | 3750 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP V - (5) - SACO 40 KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP V - (5) - SACO 40 KG - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA | R\$ 45,00 | R\$ 168.750,00 |
| 22 | 250 | UND | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP V - (5) - SACO 40 KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP V - (5) - SACO 40 KG - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 47,00 | R\$ 11.750,00 |
| 23 | 275 | TL | PÓ DE PEDRA. É UM TIPO DE BRITA, COM TEXTURA FINA NORMALMENTE UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMBÉM CONHECIDO COMO PÓ DE BRITA. | R\$ 290,00 | R\$ 79.750,00 |
| 24 | 10 | UND | ARAME LISO 1000 MTS. CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 ROLO DE ARAME OVALADO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CERCAS EM FAZENDAS, SÍTIOS OU CHACARAS FABRICADO COM ALTO TEOR DE CARBONO ALIA RESISTENCIA E MALEABILIDADE, PROPORCIONANDO FACIL INSTALAÇÃO, CAMADA DE GALVANIZAÇÃO DO ARAME OVALADO 60 G/M² CARGA DE RUPTURA MINIMA 700KG COMPRIMENTO POR ROLO DO ARAME OVALADO 1000M - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA | R\$ 10,97 | R\$ 109,70 |
| 25 | 100 | UND | TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE | R\$ 43,00 | R\$ 4.300,00 |
| 26 | 600 | KG | ARAME RECOZIDO BWG 18. O ARAME RECOZIDO LISO É EXTREMAMENTE VERSÁTIL E PODE SER UTILIZADO PARA AMARRAR AS FORMAS DE MADEIRA E AS BARRAS DE AÇO QUE FAZEM A ESTRUTURA INTERNA DAS VIGAS E COLUNAS/PILARES QUE SUSTENTARÃO A OBRA COM UMA RESISTÊNCIA RECONHECIDA NO MERCADO, O ARAME RECOZIDO LISO GARANTE BENEFÍCIOS NO CANTEIRO DE OBRAS, COMO PRATICIDADE, ECONOMIA E PRODUTIVIDADE, JÁ QUE É DE FÁCIL MANUSEIO E IDEAL PARA SER DOBRADO OU TORCIDO O ARAME RECOZIDO LISO É CAPAZ DE AGUENTAR E DISTRIBUIR O PESO DA ESTRUTURA DA SUA OBRA DA MELHOR MANEIRA ADQUIRA E CONHEÇA A QUALIDADE DOS PRODUTOS DA ARCELORMITTAL! MODELO RECOZIDO LISO BITOLA BWG18 | R\$ 6,10 | R\$ 3.660,00 |
| 27 | 500 | UND | TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE | R\$ 95,00 | R\$ 47.500,00 |
| 28 | 600 | UND | TELHAO COLONIAL COMEIRA UNIDADE. TELHA DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS, SEM QUEBRADIÇOS | R\$ 12,00 | R\$ 7.200,00 |
| 29 | 30000 | UND | TELHA COLONIAL UNIDADE -. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPRIMENTO 45,0CM X 16CM DE LARGURA, RENDIMENTO MÉDIO 2,6 PEÇAS POR METRO LINEAR IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. DIMENSÕES ALTURA 0,06M, COMPRIMENTO 0,45M LARGURA 0,16M PESO 2KG - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 1,70 | R\$ 51.000,00 |
| 30 | 300 | UND | ARGAMASSA AC2 | R\$ 10,70 | R\$ 3.210,00 |
| 31 | 1000 | UND | TELHAS PLAN CLARA UNIDADE. TELHAS DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS E QUEBRADIÇOS | R\$ 1,80 | R\$ 1.800,00 |
| 32 | 100 | UND | ARGAMASSA AC3 20KG. ARGAMASSAS SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, QUE TEM POR FINALIDADE, APÓS A ADIÇÃO DE ÁGUA, UNIR PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PEDRAS E PASTILHAS A UMA DETERMINADA BASE. | R\$ 12,25 | R\$ 1.225,00 |
| 33 | 50 | UND | ADAPTADOR INTERNO COM ROSCA EXTERNA 1,1/2 -. IDEAL PARA SER UTILIZADAS EM TUBOS PELBD, TODOS TIPOS DE MANGUEIRAS DE PVC, POLIETILENO, SILICONE, MANGOTES, ETC ESSE ESPIGÃO AGROJET É RECOMENDADO SE NECESSÁRIO AQUECER A MANGUEIRA ANTES DA INTRODUÇÃO DA CONEXÃO NA MESMA UTILIZAR COM ABRAÇADEIRA | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 34 | 5000 | UND | BLOCO CONCRETO 0,10. MATERIAL CONCRETO COR CINZA MATERIAL BÁSICO SIM ACABAMENTO RÚSTICO, AS PRINCIPAIS VANTAGENS NO USO DO BLOCO DE CONCRETO SÃO MENOR TEMPO E CUSTO DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCRETO ARMADO A NORMALIZAÇÃO BRASILEIRA DEFINE BASICAMENTE DOIS TIPOS DE BLOCOS DE CONCRETO, DE ACORDO COM SUA APLICAÇÃO PARA VEDAÇÃO, O BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL GERALMENTE UTILIZADO PARA MUROS, ARRIMOS, FUNDAÇÃO E COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, O BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL (NBR 6136) CASAS E PRÉDIOS A ALVENARIA DE VEDAÇÃO É PROJETADA PARA RESISTIR BASICAMENTE A SEU PRÓPRIO PESO JÁ A ALVENARIA | R\$ 2,20 | R\$ 11.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | |
|----|------|-----|--|------------|--------------|
| | | | ESTRUTURAL VAI ALÉM, DEVENDO RESISTIR A OUTRAS CARGAS E AÇÕES A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DA ALVENARIA ESTRUTURAL É QUE TODAS AS PAREDES TÊM A FUNÇÃO DE SUPORTAR O PESO DA LAJE OU DA COBERTURA NÃO HÁ PILARES E VIGAS, A ESTRUTURA É FORMADA PELAS PAREDES E LAJES DESTA FORMA A BOA EXECUÇÃO DAS PAREDES E QUALIDADE DOS BLOCOS QUE SERÃO APLICADOS É FUNDAMENTAL DEVE-SE AO MÁXIMO EVITAR CORTES NOS BLOCOS, E POR ISSO ESTE SISTEMA É CHAMADO DE RACIONALIZADO TAMANHO 9CM (ALTURA) X 19CM (LARGURA) X 19CM (COMPRIMENTO) >> PESO 4,25KG | | |
| 35 | 3000 | UND | BLOCO CONCRETO 0,15. OS BLOCOS DE CONCRETO DESEMPENHAM UMA DAS FUNÇÕES MAIS IMPORTANTES EM UMA CONSTRUÇÃO ELES SÃO UTILIZADOS PARA FAZER O ALICERCE DA CASA E, POR ISSO, SÃO ASSENTADOS NA PARTE TERREA. O PRODUTO APRESENTA ÓTIMO ISOLAMENTO TÉRMICO E AINDA POSSUI UMA VANTAGEM RELACIONADA AO CONSUMO DE ARGAMASSA, QUE É MENOR EM RELAÇÃO A OUTROS TIJOLOS. ISSO SE EXPLICA PELO DATO DE O OBJETO TER UM FORMATO MAIS ROBUSTO E, JUSTAMENTE POR ISSO, SUSTENTAR-SE COM MAIS FACILIDADE. | R\$ 2,20 | R\$ 6.600,00 |
| 36 | 1000 | UND | BLOCO DE CONCRETO 0,20. OS BLOCOS DE CONCRETO DESEMPENHAM UMA DAS FUNÇÕES MAIS IMPORTANTES EM UMA CONSTRUÇÃO: ELES SÃO UTILIZADOS PARA FAZER O ALICERCE DA CASA E, POR ISSO, SÃO ASSENTADOS NA PARTE TÉRREA. O PRODUTO APRESENTA ÓTIMO ISOLAMENTO TÉRMICO E AINDA POSSUI UMA VANTAGEM RELACIONADA AO CONSUMO DE ARGAMASSA, QUE É MENOR EM RELAÇÃO A OUTROS TIJOLOS. ISSO SE EXPLICA PELO FATO DE O OBJETO TER UM FORMATO MAIS ROBUSTO E, JUSTAMENTE POR ISSO, SUSTENTAR-SE COM MAIS FACILIDADE | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 37 | 150 | UND | AGUARRAS 900ML. AGUARRÁS DILUENTE PARA TINTAS À ÓLEO E ESMALTE, MANTENDO A QUALIDADE, O BRILHO, E FAZENDO SEUS PRODUTOS RENDEREM MAIS. TAMBÉM É USADO NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS (O QUE REMOVE E PREVINE A FERRUGEM), MOTORES, TELAS DE JANELA, ACESSÓRIOS CROMADOS E PEÇAS EM INOX. | R\$ 25,00 | R\$ 3.750,00 |
| 38 | 10 | UND | ALAVANCA MACICA 1,80M. ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 1 - 1,80M ALTA DURABILIDADE ALAVANCA REDONDA LISA 1, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, MATERIAL: FERRO. PESO: 6,900G | R\$ 65,00 | R\$ 650,00 |
| 39 | 20 | UND | ALAVANCA I. 1,50 AÇO LISO | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 40 | 50 | UND | CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO - . CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO POSSUI SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE FACILITA A LIMPEZA, TODA COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA QUE DISPENSA PARAFUSO E AMARRA NA INSTALAÇÃO E GARANTE AINDA MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE - | R\$ 194,00 | R\$ 9.700,00 |
| 41 | 10 | UND | ALICATE UNIVERSAL. • FABRICADO EM AÇO VANÁDIO • COM SUAS MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS PODEMOS SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL • UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (REGIÃO RETIFICADA PRÓXIMA A ARTICULAÇÃO DO ALICATE), PODEMOS PRENSAR TERMINAIS • COM ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS • TEM FINALIDADES ESPECÍFICAS DE USO, TAIS COMO CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2 M | R\$ 14,77 | R\$ 147,70 |
| 42 | 100 | MT | ALISAR 05CM. A GUARNIÇÃO É A MOLDURA QUE FICA EM VOLTA DA PORTA E SERVE PARA ESCONDER O ENCONTRO DO BATENTE COM A PAREDE DANDO UM ACABAMENTO MELHOR AO CONJUNTO. É FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA. IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE PORTAS | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00 |
| 43 | 100 | MT | ALISAR 07CM. DIMENSÕES AXLXP (CM): 07X01X225CM GARANTIA: 03 ANOS COM FABRICANTE LOCAL DE USO: PAREDE MODELO: LISO | R\$ 99,00 | R\$ 9.900,00 |
| 44 | 50 | UND | ANEL DE VEDACAO. DIÂMETRO EXTERNO 2000 DIÂMETRO INTERNO 167 ESPESSURA 17/ FEITO COM MATERIAL COMPROVADO E DE QUALIDADE | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 45 | 200 | UND | FERRO 10,0MM 3/8. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 3/8 - 6 METROS | R\$ 44,07 | R\$ 8.814,00 |
| 46 | 200 | UND | FERRO 50 12,5 MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 12,5MM | R\$ 11,00 | R\$ 2.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|----|-----|-----|--|--------------|---------------|
| 47 | 200 | UND | FERRO 50 8,0MM 5/16. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 8,0MM 5/16 | R\$ 31,89 | R\$ 6.378,00 |
| 48 | 150 | UND | LIGA 10 SC 17 KG. LIGA 10 SC 17 KG É IDEAL PARA USO NAS ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, OFERECENDO MAIOR PLASTICIDADE À MISTURA, GARANTINDO QUALIDADE E DURABILIDADE ÀS CONSTRUÇÕES | R\$ 16,00 | R\$ 2.400,00 |
| 49 | 300 | UND | LONA PRETA 6 METROS LARGURA. ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL | R\$ 4,55 | R\$ 1.365,00 |
| 50 | 200 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX2,20MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 51 | 200 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX2,20MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 52 | 200 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | R\$ 30,90 | R\$ 6.180,00 |
| 53 | 100 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | R\$ 75,00 | R\$ 7.500,00 |
| 54 | 100 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX2,50MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| 55 | 100 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | R\$ 220,00 | R\$ 22.000,00 |
| 56 | 100 | UND | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA | R\$ 70,40 | R\$ 7.040,00 |
| 57 | 30 | UND | PORTA ALMOFADA 0,70X2,20. -LARGURA 70 CM -ALTURA 2,10 M -ESPESSURA 3 CM, -PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA | R\$ 225,00 | R\$ 6.750,00 |
| 58 | 30 | UND | PORTA ALMOFADA 2,10X0,60. -PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA/ PORTA DE MADEIRA MACIÇA | R\$ 1.050,00 | R\$ 31.500,00 |
| 59 | 30 | UND | PORTA ALMOFADA 2,10X0,80. -PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA | R\$ 632,00 | R\$ 18.960,00 |
| 60 | 50 | KG | PREGO BITOLA 12X12 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1KG. APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS. CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.CONSTRUÇÕES PESADAS. MARCENARIA. EMBALAGENS CAIXARIAS. PONTES. MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 12X12 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAU | R\$ 24,00 | R\$ 1.200,00 |
| 61 | 150 | KG | PREGO BITOLA 17X21 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 17X21 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL | R\$ 13,49 | R\$ 2.023,50 |
| 62 | 150 | KG | PREGO BITOLA 18X24 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, | R\$ 20,40 | R\$ 3.060,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | |
|----|-----|-----|---|------------|---------------|
| | | | APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATABURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 18X24 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL | | |
| 63 | 150 | KG | PREGO BITOLA 18X30 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATABURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 18X30 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL | R\$ 13,87 | R\$ 2.080,50 |
| 64 | 150 | KG | PREGO BITOLA 25X72 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATABURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 25X72 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL | R\$ 24,00 | R\$ 3.600,00 |
| 65 | 50 | UND | SELADOR ACRILICO 3600 L. DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. SE NECESSÁRIO, ATÉ 20% DE ÁGUA. APLICAÇÃO: ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA E PISTOLA. RENDIMENTO: 10 A 20M² POR LATA DE 3,600 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL | R\$ 165,00 | R\$ 8.250,00 |
| 66 | 30 | RL | TELA GALINHEIRO 1,50X 0,50MTS F 22. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 1,50X50 METROS COM FIO 22MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO - COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 350,00 | R\$ 10.500,00 |
| 67 | 30 | UND | TELA GALINHEIRO 1,80 X 50 MTS F22. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 1,80X50 METROS COM FIO 22MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO - COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 850,00 | R\$ 25.500,00 |
| 68 | 200 | UND | THINNER LATA 900ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE NITROCELULOSE BOA RESISTÊNCIA AO BRANQUEAMENTO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO | R\$ 90,00 | R\$ 18.000,00 |
| 69 | 200 | UND | TINTA ESMALTE SINT GALÃO 3600ML. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - EXTERIOR E INTERIOR -SECAGEM RÁPIDA - SUPER RESISTENTE -PORTAS, JANELAS E PORTÕES, GALÃO 3,6L ATÉ 60M POR DEMÃO. NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL | R\$ 141,00 | R\$ 28.200,00 |
| 70 | 50 | UND | TINTA PARA PAREDE EXTERIOR BALDE 3600 ML. PAREDE CORES DIVERSAS. RENDIMENTO 36 M² SUPERFÍCIES APTAS PAREDES/TELHADOS AMBIENTES EXTERNO TIPO DE BASE AQUOSA - VOLUME LÍQUIDO 3,600ML PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL | R\$ 300,00 | R\$ 15.000,00 |
| 71 | 100 | UND | TINTA SPRAY PRETO FOSCO 350 ML. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 350ML - PARA PINTURA DE VARIAS SUPERFÍCIES | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 |
| 72 | 50 | UND | TRELIÇA 12MTS. PRODUZIDA COM AÇO CABO NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MELHORA MUITO A ADERÊNCIA DO CONCRETO ESTE MATERIAL É USADO PRINCIPALMENTE PARA LAJES TRELIÇADAS QUE SUPERAM GRANDES VÃOS E PRECISAM AGUENTAR CARGAS PESADAS, COM POUCO ESCORAMENTO - COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 58,00 | R\$ 2.900,00 |
| 73 | 10 | UND | TRELIÇA 8MTS 8MM. DE 08CM POR 8 METROS, ESTRUTURA INDICADA NO USO NA SUSTENTAÇÃO EM LAJES PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADAS, LAJES PLANAS TRELIÇADAS, LAJES TRELIÇADAS AUTO-PORTANTES, ESPAÇADOR E CORTINAS TRELIÇADAS POSSUI FÁCIL MONTAGEM O QUE AUXILIA NO CUSTO DE MÃO-DE-OBRA | R\$ 54,00 | R\$ 540,00 |
| 74 | 500 | UND | TUBO AGROPECUARIO 50MM AZUL PN80. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 50 - PN 80 - COR AZUL - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | R\$ 92,00 | R\$ 46.000,00 |
| 75 | 125 | UND | TUBO ESGOTO 200MM -. NFORMAÇÕES TÉCNICAS - ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. - | R\$ 397,90 | R\$ 49.737,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | |
|----|------|-----|---|------------|---------------|
| | | | CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA.- COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS | | |
| 76 | 30 | UND | VERNIZ MARÍTIMO 3600 INCOLOR. LINHA PROTETOR DE MADEIRA VOLUME DA UNIDADE 3600L - RENDIMENTO 110 M ² AMBIENTES INTERNO, EXTERNO TEMPO DE SECAGEM RAPIDA | R\$ 129,10 | R\$ 3.873,00 |
| 77 | 500 | UND | ARREMATE PARA FORRO DE PVC CLASSIC 6 METROS. | R\$ 50,00 | R\$ 25.000,00 |
| 78 | 1000 | UND | FORRO DE PVC GEMINI 0,8X20CM 4 METROS BRANCO. | R\$ 35,00 | R\$ 35.000,00 |
| 79 | 1000 | M2 | FORRO DE PVC GEMINI 8MMX20CM6M BRANCO. | R\$ 40,00 | R\$ 40.000,00 |
| 80 | 5 | UND | ARCO DE SERRA REGULAVEL 12. ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 HAMMER O ARCO DE SERRA HAMME POSSUI MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 8 A 12 SEU CABO ERGONÔMICO E ESTRUTURA RESISTENTE, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO | R\$ 69,00 | R\$ 345,00 |
| 81 | 5 | UND | ARMARIO PARA BANHEIROS SIMPLES COMUM. LARGURA 33 CM ALTO 355 CM FORMA DA ESPELHO RETANGULAR LUGAR DE COLOCAÇÃO SOBREPOR OU EMBUTIR, ARMÁRIO BANHEIRO ESPELHO REVERSÍVEL BRANCO | R\$ 44,85 | R\$ 224,25 |
| 82 | 10 | UND | ARRIBITE 32 X 12. SÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE EM MONTAGENS E FIXAÇÕES DE PEÇAS ONDE SÓ SE TEM ACESSO POR APENAS UM LADO. | R\$ 2,00 | R\$ 20,00 |
| 83 | 5 | UND | ASPELOR JUNIOR 2,0X2,0 VERMELHO 3/4 FEMEA. O ASPERSOR JUNIOR É UTILIZADO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO. INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA O QUAL ASSEGURA BOA PERFORMANCE SOB SEVERAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ATRAVÉS DE CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO COMO: * RESISTÊNCIA À FADIGA; * RESISTÊNCIA À FISSURAÇÃO OU PRESSÃO; * RESISTÊNCIA À TEMPERATURA EM CONTÍNUO; * RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; * RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: * BAIXA VAZÃO; * EIXO DE METAL NO BATEDOR; * SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO. | R\$ 29,00 | R\$ 145,00 |
| 84 | 5 | UND | ASPELOR JUNIOR 2,5X2,0 AMARELO 3/4 FEMEA. PRESSÃO 20 MCA DIÂMETRO DE IRRIGAÇÃO 24 METROS VAZÃO 0,529 M/H (529 L/H, * RESISTÊNCIA À FADIGA; * RESISTÊNCIA À FISSURAÇÃO OU PRESSÃO; * RESISTÊNCIA À TEMPERATURA EM CONTÍNUO; * RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; * RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA. | R\$ 28,00 | R\$ 140,00 |
| 85 | 5 | UND | ASPELOR JUNIOR 20X20 VERMELHO 3/4 FEMEA. ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO, 2 BOCAIS (VERMELHO X AUXILIAR PRETO) | R\$ 35,00 | R\$ 175,00 |
| 86 | 10 | UND | ASPELOR MICRAO 1/2 AMARELO 2,0. MICRO ASPERSOR ROTOR 1/2 183L/H POPULARMENTE CONHECIDO COMO MICRAO VAZÃO MEDIA DE 183 LITROS POR HORA PODENDO VARIA DE ACORDO A PRESSÃO DA AGUA COMO MOSTRA NA TABELA NA IMAGEM DO PRODUTO. TENHO OS TUBOS, REGISTROS E OUTRAS COISAS QUE COMPÕEM A IRRIGAÇÃO PARA ELE TAMBÉM ALÉM DE OUTROS PRODUTOS, QUALQUER DUVIDA PODE ME PROCURAR QUE EU MONTO O PEDIDO DA MELHOR FORMA PRA VOCÊ. | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 |
| 87 | 10 | UND | ASPELOR MICRAO SUPER 1/2 VERMELHO. MICRO ASPERSOR ROTOR 1/2 240L/H POPULARMENTE CONHECIDO COMO MICRAO VAZÃO MEDIA DE 240 LITROS POR HORA PODENDO VARIA DE ACORDO A PRESSÃO DA AGUA COMO MOSTRA NA TABELA NA IMAGEM DO PRODUTO TENHO OS TUBOS, REGISTROS E OUTRAS COISAS QUE COMPÕEM A IRRIGAÇÃO PARA ELE TAMBÉM ALÉM DE OUTROS PRODUTOS, QUALQUER DUVIDA PODE ME PROCURAR QUE EU MONTO O PEDIDO DA MELHOR FORMA PRA VOCÊ | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 |
| 88 | 10 | UND | ASPELOR SENIOR PLUS 3,5X2,0 VERMELHO 3/4 PLAST. A MELHOR SIMULAÇÃO DE UMA CHUVA ARTIFICIAL PARA FORNECER ÁGUA À PLANTAÇÃO SOLUÇÃO IDEAL PARA IRRIGAR DIFERENTES CULTIVOS E MANEJOS E TAMBÉM AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, REDUZIR PERDAS NA PRODUÇÃO, MINIMIZAR OS RISCOS CLIMÁTICOS E METEOROLÓGICOS (SECA E ESTIAGEM) – CONSTRUÍDO EM POLIACETAL – BUCHA INTERNA EM POLIACETAL OU BUCHA EM METAL (LATÃO) – BICO COM ENGATE MANUAL | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 |
| 89 | 30 | UND | ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO. FABRICADO EM EVA E COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO OS ASSENTOS SANITÁRIOS ALMOFADADOS DA HERC PROPORCIONAM A VOCÊ EXTREMO CONFORTO E SEGURANÇA NAS HORAS DE MAIOR NECESSIDADE. SUA FÁCIL INSTALAÇÃO ALIADA A SUA RESISTÊNCIA E CONFORTO ENTREGAM A VOCÊ UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA SEU SANITÁRIO. OS ASSENTOS SANITÁRIOS ALMOFADADOS DA HERC | R\$ 67,00 | R\$ 2.010,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|---|------------|--------------|
| | | | POSSUEM ACABAMENTO BRILHANTE E RESISTEM CARGA DE ATÉ 130KG COMPOSIÇÃO: - CONJUNTO DE FIXAÇÃO - ASSENTO - TAMPA | | |
| 90 | 50 | UND | BARRA C/ ROSCA 1/2. DESTINADAS PARA USO MECÂNICO E NA MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO, REBAIXOS DE TETOS FALSOS EM INSTALAÇÕES COMERCIAIS, ETC. ALÉM DISSO, MUITOS USUÁRIOS CORTAM ESSAS BARRAS EM COMPRIMENTOS CONFORME AS SUAS NECESSIDADES EM SUBSTITUIÇÃO A PARAFUSOS NÃO ENCONTRADOS NO MERCADO NESTES COMPRIMENTOS. DIMENSÕES LARGURA: VARIA CONFORME A MEDIDA DE ROSCA DA BARRA COMPRIMENTO: 1 MT | R\$ 29,90 | R\$ 1.495,00 |
| 91 | 50 | UND | BARRA C/ ROSCA 1/4 ZINCO MATERIAL. BARRA ROSCADA DIÂMETRO-FIOS X COMPRIMENTO 1/4-20 MATERIAL AÇO CARBONO ACABAMENTO ZINCADO BRANCO DIMENSÕES 165 ROSCA UNC APLICAÇÃO USO PARA FIXAÇÃO EM GERAL | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 92 | 50 | UND | BARRA C/ ROSCA 5/16 ZINCADA MATERIAL. BARRA ROSCADA VERGALHÃO DE 5/16 - BARRA COM 3 METROS VALOR REFERENTE A 1 BARRA | R\$ 13,00 | R\$ 650,00 |
| 93 | 50 | UND | BARRA ROSCADA 3/8. DETALHES BARRA ROSCADA ZINCADA/GALVANIZADA INDICADA PARA USO MECÂNICO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO, SISTEMAS DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM, ENTRE OUTROS POSSIBILITA CORTES EM DIFERENTES COMPRIMENTOS, CONFORME NECESSIDADE, EM SUBSTITUIÇÃO A PARAFUSOS NÃO ENCONTRADOS NO MERCADO NESTAS MEDIDAS DIÂMETRO DA ROSCA DA BARRA ROSCADA (POL): 3/8" TIPO DA ROSCA DA BARRA ROSCADA: UNC - POLEGADA ROSCA GROSSA ACABAMENTO: ZINCADO | R\$ 16,00 | R\$ 800,00 |
| 94 | 50 | UND | BARRA ROSCADA 5/8 BARRA. BARRA ROSCADA OU TAMBÉM CONHECIDO COMO VERGALHÃO ESTE ELEMENTO DE FIXAÇÃO É UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES PRINCIPALMENTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMBÉM É UTILIZADO EM MONTAGENS MECÂNICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 95 | 50 | UND | BISNAGA PARA TINTA CORES DIVERSAS. É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA. SÃO 9 CORES PRONTAS MISTURÁVEIS ENTRE SI. EMBALAGENS/RENDIMENTO 50 ML - PARA 3,6 L DE TINTA. APLICAÇÃO | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 |
| 96 | 50 | UND | BOIA 1/2. MAIOR DURABILIDADE PARA CAIXA D'ÁGUA SUPORTA 500 LITROS FÁCIL INSTALAÇÃO APLICAÇÃO CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS/ BOIA PVC MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 97 | 100 | UND | BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2. • EXCELENTE DESEMPENHO • FÁCIL INSTALAÇÃO • DURABILIDADE • TORNEIRA DE BÓIA DE ALTA VAZÃO QUE PERMITE ENCHIMENTO DA CAIXA EM ATÉ 20% MAIS RÁPIDO QUE AS TRADICIONAIS • SIMPLES ROSQUEAMENTO PARA ACOPLAMENTO NO ADAPTADOR DA CAIXA D'ÁGUA • PRODUTO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMINIO DE ELEVADA DURABILIDADE BITOLA 81/2DE3/4DE | R\$ 3,30 | R\$ 330,00 |
| 98 | 50 | UND | BOIA P/ CAIXA D AGUA 3/4. • EXCELENTE DESEMPENHO • FÁCIL INSTALAÇÃO • DURABILIDADE • TORNEIRA DE BÓIA DE ALTA VAZÃO QUE PERMITE ENCHIMENTO DA CAIXA EM ATÉ 20% MAIS RÁPIDO QUE AS TRADICIONAIS • SIMPLES ROSQUEAMENTO PARA ACOPLAMENTO NO ADAPTADOR DA CAIXA D'ÁGUA • PRODUTO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMINIO DE ELEVADA DURABILIDADE | R\$ 10,03 | R\$ 501,50 |
| 99 | 10 | UND | BOMBA SUB 127V. - POTÊNCIA 450W - VAZÃO MÁXIMA 23M³/H (ALTURA MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 07M³/H (ALTURAM MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II | R\$ 799,00 | R\$ 7.990,00 |
| 100 | 10 | UND | BOMBA SUB 220V. - POTÊNCIA 450W - VAZÃO MÁXIMA 23M³/H (ALTURA MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 07M³/H (ALTURAM MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II | R\$ 799,00 | R\$ 7.990,00 |
| 101 | 10 | UND | BOMBA SUB 800 127V 430W. - VAZÃO MÁXIMA 197M³/H (ALTURA | R\$ 899,00 | R\$ 8.990,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--------------|---------------|
| | | | MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 05M ³ /H (ALTURAM MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II - SAÍDA Ø3/4 POLEGADA , - PESO: 6 KG; - COMPRIMENTO: 15 CM; - LARGURA: 15 CM; - ALTURA: 30 CM; | | |
| 102 | 10 | UND | BOMBA SUB 900 127V. - POTÊNCIA 450W - VAZÃO MÁXIMA 23M ³ /H (ALTURAM MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 07M ³ /H (ALTURAM MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II -- PESO: 6 KG; - COMPRIMENTO: 15 CM; - LARGURA: 15 CM; - ALTURA: 30 CM; | R\$ 999,00 | R\$ 9.990,00 |
| 103 | 10 | UND | BOMBA SUB 900 450W 65M 127V. - POTÊNCIA 450W - VAZÃO MÁXIMA 23M ³ /H (ALTURAM MONOMÉTRICA 0 METROS) - VAZÃO MÍNIMA 07M ³ /H (ALTURAM MONOMÉTRICA 70 METROS) - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 35°C - BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA - FREQUÊNCIA 60HZ (50HZ SOB CONSULTA) - RESISTÊNCIA A UMIDADE IP68 - ISOLAÇÃO DAS BOBINAS CLASSE H - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II | R\$ 1.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 104 | 10 | UND | BOMBA TURBO 2000 220V. IDEAL PARA TRANSFERÊNCIAS DE ÁGUA LIMPA DE POÇOS, CISTERNAS E RIOS PARA FORNECIMENTO DOMÉSTICO; BOBINA DE ALUMÍNIO, CAPAZ DE ATINGIR GRANDES ELEVAÇÕES COM BAIXA POTÊNCIA, PODENDO SER USADA EM POÇOS JUNTAMENTE COM O USO DO ANEL PROTEÇÃO; ELEVAÇÃO DE 0 A 65 METROS; VAZÃO COM VARIAÇÃO DE 600 A 2000 LITROS/HORA; | R\$ 1.500,00 | R\$ 15.000,00 |
| 105 | 30 | UND | BRAÇO P/ CHUVEIRO ALUMINIO. BRAÇO PARA CHUVEIRO COM CANOPLA 40CM - COMPRIMENTO 40 CM IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE DUCHAS E CHUVEIROS, COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DO MERCADO PERFIL ALUMÍNIO COM PAREDE GROSSA LUVAS REFORÇADAS CANOPLA REFORÇADA EM ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 106 | 100 | UND | BRAÇO P/ CHUVEIRO HASTE PVC. HASTE CHUVEIRO FRIO SEM REGISTRO BRANCO 1/2 - HASTE/BRAÇO PARA CHUVEIRO SEM REGISTRO ÁGUA FRIA 1/2 | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 107 | 30 | UND | BROCA CHATA 5/8. A LINHA DE BROCAS CHATA FOI DESENVOLVIDA PARA OTIMIZAR AINDA MAIS O DESEMPENHO DOS USUÁRIOS NA PERFURAÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE DE MADEIRA IDEAL PARA USO CASEIRO, EM PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, E TAMBÉM PARA USO PROFISSIONAL | R\$ 39,00 | R\$ 1.170,00 |
| 108 | 30 | UND | BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16. DIÂMETRO DO CORTE E HASTE 5/16 COMPRIMENTO DO CANAL 83MM COMPRIMENTO TOTAL 116MM ÂNGULO DA PONTA 118º MATERIAL AÇO RÁPIDO (HSS) NORMA | R\$ 19,00 | R\$ 570,00 |
| 109 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 3,5MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 |
| 110 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 3MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 111 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 4,5MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | R\$ 9,50 | R\$ 285,00 |
| 112 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 4MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 |
| 113 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 5MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 114 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 6,5MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | R\$ 10,50 | R\$ 315,00 |
| 115 | 30 | UND | BROCA DE MADEIRA 6MM. PRODUTO DE QUALIDADE | R\$ 10,75 | R\$ 322,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|-----------|--------------|
| | | | COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | | |
| 116 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 10MM | R\$ 38,00 | R\$ 1.140,00 |
| 117 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 12MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ | R\$ 42,00 | R\$ 1.260,00 |
| 118 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 5MM | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 119 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 6MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ | R\$ 21,00 | R\$ 630,00 |
| 120 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 7MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL. PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA. CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ. | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| 121 | 30 | UND | BROCA DE VIDIA 8MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL. PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA. CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ. | R\$ 20,50 | R\$ 615,00 |
| 122 | 20 | UND | BROCA LONGA WIRVE 3/8. ESPECIFICAÇÃO MEDIDA : 3/8 LONGA NORMA: DIN 340 MATERIAL :HSS AREA DE CORTE: 121MM COMP: 182MM PONTA: 118 ACABAMENTO: BRILHANTE | R\$ 75,00 | R\$ 1.500,00 |
| 123 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 85,00 | R\$ 2.550,00 |
| 124 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 10M | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| 125 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 12MM | R\$ 29,00 | R\$ 870,00 |
| 126 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 25MM | R\$ 43,00 | R\$ 1.290,00 |
| 127 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 2MM | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 128 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 7MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 129 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 8MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | R\$ 19,00 | R\$ 570,00 |
| 130 | 30 | UND | BROCA MADEIRA 9MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, BROCAS COM PONTA CENTRADORA E DISPOSITIVO DE CORTE DE RESSALTOS ESPIRAL DUPLA | R\$ 19,50 | R\$ 585,00 |
| 131 | 30 | UND | BROCA MOURAO 1/2 320MM | R\$ 99,00 | R\$ 2.970,00 |
| 132 | 30 | UND | BROCA MOURAO 3/8X320MM | R\$ 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| 133 | 30 | UND | BROCA MOURAO 5/16 320MM. BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL COMPRIMENTO 320MM DIÂMETRO 7,93MM OU 5/16 " | R\$ 70,00 | R\$ 2.100,00 |
| 134 | 30 | UND | BROXA RETANGULAR 18,5,7,5CM. BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 X 6,5 CM - PRODUTO BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 X 6,5 CM MARCA DESCRIÇÃO BROXA RETANGULAR 18 X 6,5 CM IDEAL PARA SER UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL POSSUI CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PET PLUMADAS ESPECIFICAÇÕES MEDIDA 18 X 7 X 6,5CM CERDAS DE PET Ø 0,20MM | R\$ 16,00 | R\$ 480,00 |
| 135 | 100 | UND | BUCHA DE FIXACAO N 12. INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO DIÂMETRO DA BUCHA: 10,0 MM COMPRIMENTO DA BUCHA: 50,0 MM DIÂMETRO DO PARAFUSO INDICADO: 6,1 A 8,0 MM | R\$ 1,00 | R\$ 100,00 |
| 136 | 100 | UND | BUCHA DE FIXACAO N 6. COMPRIMENTO 30 MM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUANTIDADE DE BUCHAS 1000 TIPO DE USO BUCHA PLÁSTICA,BUCHA DE PAREDE,BUCHA DE PAREDE,BUCHA PARA PAREDE,BUCHA PARAFUSO,BUCHA 6,BUCHA 6MM,BUCHA PARAFUSO 3,BUCHA PARAFUSO 4,BUCHA PARAFUSO 35,BUCHA,BUCHA ATACADO ANEL SIM PARAFUSO NÃO | R\$ 0,75 | R\$ 75,00 |
| 137 | 100 | UND | BUCHA DE FIXACAO N 8. INDICADA PARA FIXAÇÕES EM CONCRETO E ALVENARIA MATERIAL DA BUCHA PLÁSTICO DIÂMETRO DA BUCHA 8,0 MM COMPRIMENTO DA BUCHA 40,0 MM DIÂMETRO DO PARAFUSO INDICADO 6,1 MM | R\$ 1,00 | R\$ 100,00 |
| 138 | 100 | UND | BUCHA DE FIXAO N10 | R\$ 1,00 | R\$ 100,00 |
| 139 | 100 | UND | BUCHA RED LONGAA ESG 50X40. APLICAÇÃO CONEXÃO | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|-----------|--------------|
| | | | UTILIZADA PARA UNIÃO E REDUÇÃO ENTRE TUBOS DE ESGOTO DIÂMETROS DIFERENTES CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO PVC COR BRANCA MODELO REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA SÉRIE NORMAL O PRODUTO SE ENQUADRA NA NBR 5688 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC-U PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO | | |
| 140 | 100 | UND | BUCHA RED ROSCA 25X20MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 25X20MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 141 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 32X20MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X20MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 142 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 32X25MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 143 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 40X32MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 32X20MM MARROM DA É UTILIZADA PARA REDUÇÃO DE DIÂMETROS (DISTANTES) EM INSTALAÇÕES SOLDÁVEIS BOLSA E PONTA SOLDÁVEL COM PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO NÃO BATER AO INTRODUIR A PEÇA E VEDAR BEM PARA EVITAR VAZAMENTOS A TUBOS E CONEXÕES CONTA COM SOLUÇÕES RECHEADAS DE INOVAÇÃO E QUALIDADE A MARCA POSSUI LINHAS PARA OS SEGMENTOS PREDIAL, INDUSTRIAL, INFRAESTRUTURA E IRRIGAÇÃO SÃO PRODUTOS COM GARANTIA DE QUALIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE NA INSTALAÇÃO LINHAS COMPLETAS, COM PRODUTOS DE EXCELENTE DURABILIDADE, QUE GARANTEM TOTAL TRANQUILIDADE NA HORA DE CONSTRUIR OU REFORMAR PARA QUE ARRISCAR | R\$ 5,75 | R\$ 575,00 |
| 144 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 50X20MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X20MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | R\$ 8,50 | R\$ 850,00 |
| 145 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 50X25MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | R\$ 8,25 | R\$ 825,00 |
| 146 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 50X40. BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50X40/ PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIA DE PVC | R\$ 8,75 | R\$ 875,00 |
| 147 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 60X32MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X32MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | R\$ 16,00 | R\$ 1.600,00 |
| 148 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 60X40. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X40MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 149 | 100 | UND | BUCHA RED SOL 60X50MM BUCHA. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X50MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|-----------|--------------|
| | | | EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | | |
| 150 | 100 | UND | BUCHA RED SOL LONG 50X32MM. A BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X32MM POSSUI SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE, RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS | R\$ 8,50 | R\$ 850,00 |
| 151 | 100 | UND | BUCHA RED SOL LONGA 75X50MM. BUCHA REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 75X50MM 11550 SOBRE O PRODUTO A LINHA SOLDÁVEL É UM SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA COM PORTFÓLIO COMPLETO PARA ATENDER TODOS OS PROJETOS, UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS CARACTERÍSTICAS ATENDE NORMA NBR 5648 DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 E 110 MM SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM2 OU 75 MCA) VANTAGENS RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO OU ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 152 | 100 | UND | BUCHA RED SOL LONGA 60X50MM | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 153 | 100 | UND | BUCHA RED SOLD CURTA 25X20MM. BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM/ QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 154 | 50 | UND | CABO P/ ROLINHO 23CM: CABO. SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA EM AÇO GALVANIZADO 23CM, - COM CABO PLÁSTICO ERGONÓMICO NA COR AZUL; - SUPORTE FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO | R\$ 17,00 | R\$ 850,00 |
| 155 | 50 | UND | CABO P/ENXADA INDUSTRIAL. PERFIL REDONDO | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 |
| 156 | 10 | UND | CABO P/ENXADA NATURAL. CABO PARA ENXADA 1,50 MT - MARFIN PRODUTO PRODUZIDO COM MADEIRA DE LEI, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 21,00 | R\$ 210,00 |
| 157 | 10 | UND | CABO PARA MACHADO. 1 MADEIRA NATIVA DE ORIGEM LEGAL | R\$ 23,00 | R\$ 230,00 |
| 158 | 10 | UND | CABO PARA PICARETA E CHIBANCA. CABO OVAL P/PICARETA 90CM 78752/001 TODOS NOSSOS PRODUTOS SÃO NOVOS, ORIGINAIS E COM GARANTIA DO FABRICANTE E TEMOS PARA ENTREGA IMEDIATA A QUANTIDADE ANUNCIADA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA E DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 159 | 15 | UND | CADEADO 20MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | R\$ 10,50 | R\$ 157,50 |
| 160 | 15 | UND | CADEADO 25MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | R\$ 8,11 | R\$ 121,65 |
| 161 | 20 | UND | CADEADO 30MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | R\$ 13,85 | R\$ 277,00 |
| 162 | 20 | UND | CADEADO 35MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | R\$ 17,61 | R\$ 352,20 |
| 163 | 20 | UND | CADEADO 40MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | R\$ 22,65 | R\$ 453,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|---|------------|---------------|
| 164 | 20 | UND | CADEADO 45MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVES EM LATÃO UTILIZAÇÃO PESSOAL: MALAS, MOCHILAS, BAÚS, DIÁRIOS E PORTA JÓIAS UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL: JANELAS E CAIXA DO CORREIO UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL: ARMÁRIOS (VESTIÁRIO E FERRAMENTA) UTILIZAÇÃO VEÍCULOS: MOTOS (RODAS, CORRENTES, BAÚS) | R\$ 28,70 | R\$ 574,00 |
| 165 | 20 | UND | CADEADO 50 MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO | R\$ 24,80 | R\$ 496,00 |
| 166 | 30 | UND | CAIXA DESCARGA 9 LTS COMPLETA SIMPLES DE PAREDE. CAPACIDADE: 6 A 9 LITROS DIMENSÕES: 37X37X17CM | R\$ 42,90 | R\$ 1.287,00 |
| 167 | 20 | UND | CAIXA RETENCAO GORDURA GRANDE. FEITA COM O CORPO EM PVC E A TAMPA EM ABS A CAIXA MÚLTIPLA 44,7X38,5X39CM PARA GORDURA | R\$ 145,00 | R\$ 2.900,00 |
| 168 | 30 | UND | CAIXA SIF 100X100X50 QUAD. CAIXA SIFONADA QUADRADA DE 100X100X50 | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 169 | 10 | UND | CAIXA SIF 150X150X50 QUAD | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 |
| 170 | 10 | UND | CAIXA SINFONADA 10X10X40 | R\$ 14,50 | R\$ 145,00 |
| 171 | 10 | UND | CAIXA SINFONADA QUAD 150X150X50. CAIXA SINFONADA PVC 150X150X50MM FORNECIMENTO E INSTALAO | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |
| 172 | 100 | UND | CAL P PINTURA | R\$ 14,80 | R\$ 1.480,00 |
| 173 | 100 | UND | CAL P/ REBOCO PCT 20KG | R\$ 38,00 | R\$ 3.800,00 |
| 174 | 80 | UND | CALHA C SUPORTE. CALHA C /VENDA SOB MEDIDA (METRO), COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE | R\$ 67,00 | R\$ 5.360,00 |
| 175 | 50 | UND | CANALETA CIPLA 2X10X20MM. PEÇA VERSÁTIL E TAMANHO DE CANALETA PARA TODA APLICAÇÃO, OFERECE MODERNIDADE, DURABILIDADE E ORGANIZAÇÃO PARA A SUA CASA | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| 176 | 500 | UND | CONDUÍTE 1/2 AMARELO. APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÕES COMERCIAIS, PREDIAIS E INDUSTRIAIS NOVAS OU REFORMA. | R\$ 75,00 | R\$ 37.500,00 |
| 177 | 100 | UND | CONDUITE 34 | R\$ 85,00 | R\$ 8.500,00 |
| 178 | 30 | UND | CANTONEIRA 1/4X2. ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DE ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA SÃO SEMPRE PROCURADAS PELAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM ATIVIDADES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL OU COM A FABRICAÇÃO DE ALGUM TIPO DE PRODUTO QUE NECESSITA DE BOA ARMAÇÃO. UTILIZAR UMA CANTONEIRA ABAS IGUAIS É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA MUITAS DESSAS INDÚSTRIAS, TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS DESTE TIPO DE PRODUTO ASSIM COMO A CANTONEIRA DE AÇO, OU QUALQUER DE SUAS FORMAS EM CARBONO QUE PROTEJA E TEM A DURABILIDADE EXCELENTE. A CANTONEIRA ABAS IGUAIS É UMA BARRA METÁLICA ESTRUTURADA COM ABAS DE TAMANHOS IGUAIS EM UM ÂNGULO RETO, QUE APRESENTAM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA FLEXÃO. GRAÇAS AO SEU FORMATO, A CANTONEIRA ABAS IGUAIS É FACILMENTE ENCAIXADA EM OUTRAS CANTONEIRAS E CONSEGUE, DESTE MODO, VERSATILIDADE E A TORNA ATÉ MESMO UM PRODUTO MAIS ECONÔMICO PARA MUITAS EMPRESAS. | R\$ 475,00 | R\$ 14.250,00 |
| 179 | 30 | UND | CANTONEIRA F 1/4X1-1/2. ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DE ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA SÃO SEMPRE PROCURADAS PELAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM ATIVIDADES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL OU COM A FABRICAÇÃO DE ALGUM TIPO DE PRODUTO QUE NECESSITA DE BOA ARMAÇÃO. UTILIZAR UMA CANTONEIRA ABAS IGUAIS É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA MUITAS DESSAS INDÚSTRIAS, TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS DESTE TIPO DE PRODUTO ASSIM COMO A CANTONEIRA DE AÇO, OU QUALQUER DE SUAS FORMAS EM CARBONO QUE PROTEJA E TEM A DURABILIDADE EXCELENTE. A CANTONEIRA ABAS IGUAIS É UMA BARRA METÁLICA ESTRUTURADA COM ABAS DE TAMANHOS IGUAIS EM UM ÂNGULO RETO, QUE APRESENTAM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA FLEXÃO. GRAÇAS AO SEU FORMATO, A CANTONEIRA ABAS IGUAIS É FACILMENTE ENCAIXADA EM OUTRAS CANTONEIRAS E CONSEGUE, DESTE MODO, VERSATILIDADE E A TORNA ATÉ MESMO UM PRODUTO MAIS ECONÔMICO PARA MUITAS EMPRESAS. | R\$ 550,00 | R\$ 16.500,00 |
| 180 | 30 | UND | CANTONEIRA MAO FRANCESA 20 CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO, FABRICA EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 181 | 30 | UND | CANTONEIRA MAO FRANCESA 25CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO, FABRICA EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 182 | 30 | UND | CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | R\$ 16,00 | R\$ 480,00 |
| 183 | 30 | UND | CANTONEIRA MAO FRANCESA 40. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM | R\$ 19,00 | R\$ 570,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | | |
|-----|------|-----|---|------------|---------------|
| 184 | 30 | UND | CAP 25MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | R\$ 2,50 | R\$ 75,00 |
| 185 | 30 | UND | CAP 25MM. PESO 0,019 - COR MARROM DIÂMETRO 25MM MATERIAL PVC TIPO DE UNIÃO SOLDÁVEL , MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA, PRIMEIRA LINHA | R\$ 2,50 | R\$ 75,00 |
| 186 | 30 | UND | CAP 32 MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO/ | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| 187 | 30 | UND | CAP 75 MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| 188 | 30 | UND | CAP MACHO . SISTEMAS MÓVEIS DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO CONVENCIONAL PORTÁTIL OU SEMI-FIXO, PARA CONDUZIR ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE. - PODE SER MONTADO E DESMONTADO COM FACILIDADE, FLEXIBILIDADE PARA APROVEITAR EM DIVERSAS ÁREAS. - ALÉM DISSO, O ENGATE SELA METÁLICO É FACILMENTE INSTALADO POR ACOPLAMENTO MANUAL. | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| 189 | 30 | UND | CAP ROSCAVEL 25MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | R\$ 2,50 | R\$ 75,00 |
| 190 | 30 | UND | CAP SOLD 20MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | R\$ 2,00 | R\$ 60,00 |
| 191 | 30 | UND | CAP SOLDÁVEL 50MM. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 |
| 192 | 10 | UND | CARRINHO DE MAO CHAPA 18. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO, DESCRIÇÃO • CAÇAMBA EM AÇO, CHAPA 18 COM SOLDA CONTÍNUA E RESISTENTE (MIG) COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE MATERIAL LÍQUIDO E 75 LITROS A SECO | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 |
| 193 | 10 | UND | CARRINHO DE MAO SIMPLES. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO, CAÇAMBA COR PRETA DIMENSÕES (CM) 19(A) X 83(C) X 58,5(L) CHAPA (MM) 0,45 CABO DIMENSÕES (CM) 18(L) X 135(C) X 2,9 (11/8)(D) CHAPA (MM) 0,90 PESO TOTAL APROXIMADO 8 KG | R\$ 275,00 | R\$ 2.750,00 |
| 194 | 20 | UND | CATRACA PESTICADOR ARAME LISO. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA, | R\$ 16,00 | R\$ 320,00 |
| 195 | 10 | UND | CAVADEIRA RETA S CABO N9. DESCRIÇÃO CAVADEIRA RETA USO PROFISSIONAL TIPO RETA SEM CABO MATERIAL AÇO CROMO | R\$ 65,00 | R\$ 650,00 |
| 196 | 1000 | UND | CERAMICA 45X45 | R\$ 28,95 | R\$ 28.950,00 |
| 197 | 5 | UND | CHIBANCA .ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PESO 2,82 KG - TAMANHO DA LÂMINA 4 - ALTURA TOTAL 905 CM - ALTURA DA CABEÇA 6,3 CM - DIÂMETRO DO OLHO 7 CM - DIÂMETRO DO BICO 4,5 CM - DIÂMETRO DA PONTA 4,4 CM - COMPRIMENTO 45,9 CM | R\$ 145,00 | R\$ 725,00 |
| 198 | 20 | UND | CHUVEIRO DUCHA 5500W 220V. CARACTERÍSTICAS - LARGURA (CM) 1000 - COMPRIMENTO (CM) 800 - ALTURA (CM) 1700 - PESO (KG) 035 | R\$ 90,00 | R\$ 1.800,00 |
| 199 | 20 | UND | CHUVEIRO DUCHA ELETRICO 4500. QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA 3 TIPO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE MATERIAL ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO COM PRESSURIZADOR NÃO COM INCLINAÇÃO NÃO TIPO DE CHUVEIRO ELÉTRICO, O CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W 110V MAXI DUCHA BRANCO DA TRAZ MAIS ECONOMIA NO PREÇO E MODERNIDADE NO SEU DESIGN PRODUTO CONTA COM UM ESPALHADOR DE GRANDES DIMENSÕES, QUE PROPORCIONA UM BANHO RELAXANTE, POIS OFERECE UMA VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA POSSUI AINDA 3 TIPOS TEMPERATURAS, QUE GARANTEM UM AQUECIMENTO NA MEDIDA CERTA, SEM ABRIR MÃO DA ECONOMIA | R\$ 88,00 | R\$ 1.760,00 |
| 200 | 10 | UND | CHUVEIRO SUPER DUCHA QUATRO ESTAÇÕES. QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA 4 TIPO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE MATERIAL PLÁSTICO COM PRESSURIZADOR NÃO COM INCLINAÇÃO NÃO TIPO DE CHUVEIRO ELÉTRICO FIXO DIÂMETRO DA CABEÇA 135 CM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CHUVEIRO DE MÃO,MANGUEIRA,SUPORTE , | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00 |
| 201 | 30 | UND | CILINDRO 4 FECHADURA 400. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA VENDIDA INDIVIDUALMENTE | R\$ 33,00 | R\$ 990,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|---|-----------|--------------|
| 202 | 20 | UND | CILINDRO 500/600/800/900. FECHADURA PARA PORTÕES EXTERNOS DE FERRO PARA SOBREPOR ACABAMENTO PRETO COM CILINDRO INOX - TAMANHO DE 100MM E CHAVE TETRA | R\$ 33,00 | R\$ 660,00 |
| 203 | 20 | UND | CILINDRO PARA FECHADURA 010ZCR. CILINDRO REPOSIÇÃO PARA FECHADURA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM FÁCIL INSTALAÇÃO. | R\$ 33,00 | R\$ 660,00 |
| 204 | 20 | UND | CILINDRO PARA FECHADURA. COMPRIMENTO DO CILINDRO É DE 500MM ALTURA 27MM E LARGURA 15MM | R\$ 33,00 | R\$ 660,00 |
| 205 | 10 | UND | CLIPS P/ CABO DE AÇO 5/16. CLIPS GRAMPO P/CABO DE AÇO 5/16 MATERIAL AÇO GALVANIZADO LARGURA 3,5 CM ALTURA TODO ABERTO 3,5 CM ESPAÇO DO FURO ABERTO 2 CM | R\$ 7,50 | R\$ 75,00 |
| 206 | 30 | UND | COLA EPOXI ARALDITE. É UM ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESAO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS. | R\$ 29,00 | R\$ 870,00 |
| 207 | 30 | UND | COLA INSTANTÂNEA 1,5GR. COLA INSTANTÂNEA 1,5GRS, EMBALAGEM RESISTENTE, BICO ANTI ENTUPIMENTO | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 208 | 20 | UND | COLA CASCOREZ 1 LT. RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO, DE QUALIDADE COMPROVADA, PRODUTO PVA | R\$ 45,00 | R\$ 900,00 |
| 209 | 20 | UND | COLA CONTATO CASCOLA 200ML. APLICAÇÕES COURO, FOLHA DE METAL, MDF, CONCRETO, LAMBRIS, LINÓLEO, COMPENSADO, HDF, CIMENTO, BORRACHA, FIBRAS, LAMINADOS DECORATIVOS E METAIS EMBALAGEM 200 GRAMAS | R\$ 31,00 | R\$ 620,00 |
| 210 | 30 | UND | COLA PVC 175 GRS. EMBALAGEM PLÁSTICA 175 GRS RESISTENTE COM COLA PVC, COM PICEL | R\$ 17,00 | R\$ 510,00 |
| 211 | 50 | UND | COLA PVC 850 GRS. ADESIVO INDICADO PARA TUBOS E CONEXÕES COM DIÂMETROS DE 20, 25, 32, 40, 50 E 60 MM | R\$ 68,00 | R\$ 3.400,00 |
| 212 | 50 | UND | COLA PVC VINIL 17 GRS. COLA VINIL P/ PVC FLEXÍVEL INFLÁVEL BOIA BARRACA PISCINA 17G | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 213 | 10 | UND | COLHER DE PEDREIRO N 10. COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES PESO - 0,22 KG | R\$ 31,00 | R\$ 310,00 |
| 214 | 5 | UND | COLHER DE PEDREIRO N 7. COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES | R\$ 27,00 | R\$ 135,00 |
| 215 | 5 | UND | COLHER DE PEDREIRO N 8. - COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES | R\$ 21,90 | R\$ 109,50 |
| 216 | 5 | UND | COLHER DE PEDREIRO N 9. - COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES | R\$ 11,73 | R\$ 58,65 |
| 217 | 5 | UND | COLUNA P LAVATORIO. MATERIAL DE LOUÇA COR BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ACABAMENTO ESMALTADO FORMATO RETANGULAR TONALIDADE BRANCO MATERIAL LOUÇA DIMENSÕES ALTURA 69CM COMPRIMENTO 12CM LARGURA 16CM PESO 7000G | R\$ 10,96 | R\$ 54,80 |
| 218 | 50 | MT | CORDA DE SEDA 10MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | R\$ 1,25 | R\$ 62,50 |
| 219 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 12MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | R\$ 1,85 | R\$ 185,00 |
| 220 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 14MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE | R\$ 5,50 | R\$ 550,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | CONSIDERÁVEL | | |
|-----|-----|-----|--|-----------|--------------|
| 221 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 4MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | R\$ 0,40 | R\$ 40,00 |
| 222 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 6MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | R\$ 0,75 | R\$ 75,00 |
| 223 | 100 | MT | CORDA DE SEDA 8MM. A CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER É PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET, UTILIZADA NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROPECUÁRIA E AMARRAÇÃO GERAL POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À TRAÇÃO, COM DURABILIDADE CONSIDERÁVEL | R\$ 1,00 | R\$ 100,00 |
| 224 | 50 | MT | CORRENTE ZINCADA 3,5MM. CORRENTE ZINCADA 3,5MM VENDIDA NO METRO | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 225 | 50 | MT | CORRENTE ZINCADA 4MM. CORRENTE ZINCADA 4MM VENDIDA NO METRO | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| 226 | 50 | MT | CORRENTE ZINCADA 6MM. CORRENTE ZINCADA 6MM VENDIDA NO METRO | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 227 | 100 | UND | CURVA 45 100MM LONGO ESGOTO. MATERIAL PVC, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, 100MM 45 GRAUS | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 228 | 100 | UND | CURVA 45 60MM. MATERIAL PVC MARRON LARGURA(CM) 18 ALTURA(CM) 7 COMPRIMENTO(CM) 20 | R\$ 65,00 | R\$ 6.500,00 |
| 229 | 100 | UND | CURVA 90 . - CURVA 90° PTA / BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF | R\$ 55,00 | R\$ 5.500,00 |
| 230 | 100 | UND | CURVA 90 CURVA ESGOTO 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL DE PVC, 90 GRAUS, 50MM | R\$ 10,50 | R\$ 1.050,00 |
| 231 | 100 | UND | CURVA 90 LONGA ESG 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, 90 GRAUS 50MM LONGA | R\$ 10,50 | R\$ 1.050,00 |
| 232 | 100 | UND | CURVA 90 PVC LONGA ESGOTO 100MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PVC PARA ESGOTO LONGA DE 100MM | R\$ 50,00 | R\$ 5.000,00 |
| 233 | 100 | UND | CURVA ELETRO 20 MM SOLDÁVEL. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PLÁSTICO CURVA ELETRODUTO 20MM SOLDÁVEL | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 234 | 100 | UND | CURVA ELETRODUTO 25MM SOLDÁVEL. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PLÁSTICO PRODUTO CURVA 90° TIPO DE MATERIAL PVC TIPO SOLDÁVEL | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 235 | 100 | UND | CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 90. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, CURVA PVC ROSQUEÁVEL DE 3/4 X 90° | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 236 | 100 | UND | CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL S 11/2 90. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, 11/2 90 GRAUS, MATERIAL PVC | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 237 | 50 | UND | CURVA PVC 50MM 90 LONGA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, 50MM LONGA, MATERIAL PVC | R\$ 10,50 | R\$ 525,00 |
| 238 | 50 | UND | CURVA PVC 75MM ESGOTO. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PVC, 75 MM ESGOTO | R\$ 30,00 | R\$ 1.500,00 |
| 239 | 100 | UND | CURVA PVC ESGOTO CURTA DE 100MM X 90°. MATERIAL PVC ESGOTO CURTA DE 100MM X 90°, PRODUTO DE QUALIDADE | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 240 | 100 | UND | CURVA SOLDÁVEL 25MM 90. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PVC, 25MM 90 GRAUS | R\$ 5,50 | R\$ 550,00 |
| 241 | 100 | UND | CURVA SOLDÁVEL 40MM 90. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, MATERIAL PVC, 40MM 90 GRAUS | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 242 | 100 | UND | CURVA TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM. PRODUTO CURVA DE TRANSPOSIÇÃO USO INDICADO ÁGUA FRIA TIPO SOLDÁVEL BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS 25 MM, TIPO DE MATERIAL PVC COR MARROM NORMA TÉCNICA NBR 5648 | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 243 | 10 | UND | DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA PLAST. OUTRAS CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO X LARGURA 48 CM X 12 CM MATERIAL DA LÂMINA AÇO MATERIAL DO CABO PLÁSTICO | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 244 | 10 | UND | DESEMPENADEIRA AÇO LISO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO X LARGURA 29 CM X 12 CM MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 19,00 | R\$ 190,00 |
| 245 | 40 | UND | DISCO DE CORTE AÇO/INOX 4 1/2. OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DE DISCO DE CORTE SUPERFÍCIES APTAS FERRO E INOX DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE 115 MM ESPESSURA 1 MM DIÂMETRO | R\$ 10,00 | R\$ 400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | CENTRAL 222 MM MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO ZIRCONADO | | |
|-----|-----|-----|---|-----------|--------------|
| 246 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 024 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS CARBONO E AÇOS LIGA, PRODUTO COM GRÃOS COM EXTREMA RESISTÊNCIA A IMPACTO | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 247 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 036 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 248 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 060 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 249 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 080 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 250 | 50 | UND | DISCO DE LIXA 100 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 251 | 100 | UND | DISCO DE SERRA CIRCULAR. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, PARA SERRA CIRCULAR 1,84X2,20X16 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 252 | 100 | UND | DISCO DIAMANTADO 110X20 MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL FORTE | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 253 | 100 | UND | DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125MMX20MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 125MM PARA A SERRA MÁRMORE CORTES UNIDOS E A SECO IDEAL PARA CORTES EM PISOS, AZULEJOS, CONCRETO | R\$ 21,00 | R\$ 2.100,00 |
| 254 | 100 | UND | DOBRADIA POLIDA 3 1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |
| 255 | 50 | UND | DOBRADIA POLIDA 304. DOBRADIÇA AÇO INOX 304 COM ROLAMENTO 3,5 X 3,0 X 2 MM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 |
| 256 | 50 | UND | DOBRADIA POLIDA 2 1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 257 | 50 | UND | DOBRADIA 3 1/2 COLONIAL. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL RESISTENTE | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 258 | 200 | UND | ELETRODUTO 12 SOLDÁVEL. ELETRODUTO 1/2 REFORÇADO PRETO VENDIDO NO METRO E OU CONVERTER EM ROLO DE 50 METROS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PEDIDO DO MESMO EM METRO | R\$ 35,00 | R\$ 7.000,00 |
| 259 | 200 | UND | ELETRODUTO 3/2 SOLDÁVEL . REFORÇADO PRETO VENDIDO NO METRO E OU CONVERTER EM ROLO DE 50 METROS LEVANDO E CONSIDERAÇÃO O PEDIDO DO MESMO EM METRO. | R\$ 35,00 | R\$ 7.000,00 |
| 260 | 50 | UND | ELETRODUTO PVC RÍGIDO COM ROSCA 1/2 X 3MTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - BITOLAS 1/2 - COMPRIMENTO 3 M, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 261 | 100 | UND | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1 1/2. LARGURA (CM)300, PESO (KG)0,593, TIPO PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM 2,1 X 2,1 X 300 CM, TIPO DE MATERIAL ELETRODUTO | R\$ 69,90 | R\$ 6.990,00 |
| 262 | 100 | UND | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1 1/4. ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1 1/4 PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL RESISTENTE | R\$ 90,00 | R\$ 9.000,00 |
| 263 | 100 | UND | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 3/4. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, | R\$ 69,90 | R\$ 6.990,00 |
| 264 | 20 | UND | EMENDA P MANGUEIRA 1/2. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 5,00 | R\$ 100,00 |
| 265 | 20 | UND | EMENDA P MANGUEIRA 3/4. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 5,00 | R\$ 100,00 |
| 266 | 20 | UND | EMENDA P MANGUEIRA 3/4X1/2. PRODUTO FABRICA EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 6,00 | R\$ 120,00 |
| 267 | 20 | UND | EMENDA P MANGUEIRA 32MM. PRODUTO FABRICA EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| 268 | 30 | UND | ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 30 CM. PRODUTO FABRICA EM MATERIAL RESISTENTE EM METAL INOX 30 CM | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 269 | 30 | UND | ENGATE FLEXIVEL CROMADO 40CM. PRODUTO FABRICA EM MATERIAL RESISTENTE EM METAL INOX TAMANHO 40CM - TODA EM METAL - CERTIFICAÇÕES INMETRO | R\$ 29,90 | R\$ 897,00 |
| 270 | 20 | UND | ENGATE PLASTICO 40CM. PRODUTO FABRICADO EM PVC DE QUALIDADE COMPROVADA ENGATE PVC PLÁSTICO FLEXÍVEL DE | R\$ 11,50 | R\$ 230,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | 1/2 POLEGADA POR 40CM | | |
|-----|----|-----|--|------------|--------------|
| 271 | 20 | UND | ENGATE PLASTICO 50CM. PRODUTO FABRICA EM PVC E DE QUALIDADE COMPROVADA ENGATE PVC PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 1/2 POLEGADA POR 50CM | R\$ 12,50 | R\$ 250,00 |
| 272 | 10 | UND | ENXADA ESTREITA LARGA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA ENXADA ESTREITA LARGA S/CABO | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |
| 273 | 10 | UND | ENXADA LARGA 2,5 S/CABO. ENXADA LARGA 2,5 S/ CABO - TAMANHO 2,5 LB LARGURA CORTE 300 MM ALTURA 220 MM | R\$ 39,50 | R\$ 395,00 |
| 274 | 10 | UND | ENXADA LARGA 2,5 C/ CABO. ENXADA LARGA 2,5 C/ CABO - TAMANHO 2,5 LB LARGURA CORTE 300 MM ALTURA 220 MM - | R\$ 71,00 | R\$ 710,00 |
| 275 | 5 | UND | ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS. TIPO DE POSIÇÃO TESOURA MATERIAIS DA ESTRUTURA ALUMÍNIO QUANTIDADE DE DEGRAUS 7 ALTURA MÁXIMA DA ESCADA 154 M ALTURA DA ESCADA FECHADA 21 M LARGURA DA ESCADA 48 CM COM PESO APROXIMADO DE 51KG E COM CAPACIDADE MAXIMA DE 120KG | R\$ 350,00 | R\$ 1.750,00 |
| 276 | 5 | UND | ESCOVA DE AÇO S/ CABO. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA ESCOVA MANUAL S/ CABO AÇO CARBONO C/ 6 FILEIRAS E COM EMPUNHADURA DE MADEIRA | R\$ 50,00 | R\$ 250,00 |
| 277 | 10 | UND | ESPÁTULA DE AÇO CABO PVC 10CM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ATERIAL DA LÂMINA AÇO MATERIAL DO PUNHO EMBORRACHADO | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 278 | 10 | UND | ESPATULA DE AÇO CABO PVC 8 CM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ATERIAL DA LÂMINA AÇO MATERIAL DO PUNHO EMBORRACHADO | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 |
| 279 | 20 | UND | ESPUDE DE BORRACHA. PRODUTO FABRICA EM BORRACHA RESISTENTE E QUALIDADE COMPROVADO EM USO DE VASOS SANTITARIOS | R\$ 7,00 | R\$ 140,00 |
| 280 | 10 | UND | ESPUMA BLOCO22X06X6CM. BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO MEDIDA 22 CM X 13 CM X 6 CM SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MASSA FINA E REBOCO UMEDECIMENTO DE SUPERFÍCIES PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS APÓS REJUNTAMENTO LAVAGENS DE CARROS, CAMINHÕES, SERVIÇOS DOMÉSTICOS EM GERAL | R\$ 8,00 | R\$ 80,00 |
| 281 | 15 | UND | FAÇÃO 14 POLEGADAS. COMPRIMENTO DA LÂMINA 14 LARGURA DA LÂMINA 46 MM MATERIAL DO PUNHO MADEIRA MATERIAL DA LÂMINA AÇO | R\$ 36,00 | R\$ 540,00 |
| 282 | 30 | UND | FECHADURA PORTA DE MADEIRA INTERNA. PARA PORTAS DE MADEIRAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 70,00 | R\$ 2.100,00 |
| 283 | 30 | UND | FECHADURA PORTA DE MADEIRA INTERNA . ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO TIPO DA FECHADURA: | R\$ 70,00 | R\$ 2.100,00 |
| 284 | 30 | UND | FECHADURA DE BANHEIRO. PARA PORTAS DE MADEIRAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA - TIPO DE FECHADURA BANHEIRO TIPO DE INSTALAÇÃO DE EMBUTIR - O MECANISMO DE ACIONAMENTO UTILIZADO NO PRODUTO É O ATUAL MECANISMO BROCA 40MM E EIXO DE 53MM CONFORME NORMA BRASILEIRA 14913 | R\$ 44,90 | R\$ 1.347,00 |
| 285 | 30 | UND | FECHADURA EXTERNA. TIPO DE INSTALAÇÃO SOBREPOSTA MATERIAL DA CAIXA AÇO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 43,37 | R\$ 1.301,10 |
| 286 | 30 | UND | FECHADURA INTERNO. COR CROMADO ACABAMENTO CROMADO TIPO DE TRINCO LINGUETA OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DE FECHADURA DE INSTALAÇÃO DE EMBUTIR | R\$ 43,00 | R\$ 1.290,00 |
| 287 | 10 | UND | FECHADURA PARA PORTA EXTERNA. PARA PORTAS DE MADEIRAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 71,00 | R\$ 710,00 |
| 288 | 10 | UND | FECHADURA PARA PORTÃO. TIPO DE INSTALAÇÃO SOBREPOSTA MATERIAL DA CAIXA AÇO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 66,50 | R\$ 665,00 |
| 289 | 10 | UND | FECHADURA TIPO CAIXÃO. PARA PORTAS DE MADEIRAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| 290 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 3. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 |
| 291 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 2. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 292 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 4. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 293 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 5. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 294 | 30 | UND | FERROLHO REDONDO 6. PRODUTO DE MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|---|------------|---------------|
| 295 | 50 | UND | FITA AMARELA E PRETA ZEBRADA 70MMX200MT. FITA ZEBRADA TIPO DE FITA ADESIVA SEGURANÇA SUPERFÍCIES RECOMENDADAS ACRÍLICO ESPESSURA 12µM MATERIAL POLIPROPILENO | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 296 | 100 | UND | FITA CREPE BRANCA 18X50. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DE MATERIAL RESISTENTE | R\$ 8,50 | R\$ 850,00 |
| 297 | 50 | UND | FLANGE 20MM PVC. APLICAÇÃO CONEXÃO CONHECIDA COMO FLANGE, É APLICADA NA ENTRADA E SAÍDA DE RESERVATÓRIOS - MATERIAL PVC DIÂMETRO 20 MM FORMATO REDONDO COMPRIMENTO 20 MM | R\$ 13,00 | R\$ 650,00 |
| 298 | 50 | UND | FLANGE 25 MM PVC. MODELO 25MMX3/4 CARACTERÍSTICAS MATERIAL PVC | R\$ 16,50 | R\$ 825,00 |
| 299 | 50 | UND | FLANGE 32MM PVC. CARACTERÍSTICAS MATERIAL PVC COMPRIMENTO X LARGURA 65 CM X 75 CM | R\$ 19,00 | R\$ 950,00 |
| 300 | 50 | UND | FLANGE 40MM PVC. CARACTERÍSTICAS MATERIAL PVC DIÂMETRO 40 MM FORMATO REDONDO | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 301 | 50 | UND | FLANGE 50MM PVC - . CARACTERÍSTICAS MATERIAL PVC DIÂMETRO 50 MM FORMATO REDONDO | R\$ 24,00 | R\$ 1.200,00 |
| 302 | 50 | UND | FLANGE 60MM PVC | R\$ 55,00 | R\$ 2.750,00 |
| 303 | 10 | UND | FOICE ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÕES PESO BRUTO 0,5900 KG DIMENSÕES PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 37,1 X 17,4 X 3,6 CM -PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 82,00 | R\$ 820,00 |
| 304 | 5 | UND | FORMÃO 1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 41,00 | R\$ 205,00 |
| 305 | 5 | UND | FORMÃO 3/4. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 49,00 | R\$ 245,00 |
| 306 | 5 | UND | FORMÃO 3/8. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE | R\$ 56,00 | R\$ 280,00 |
| 307 | 5 | UND | FORMO 1 POLEGADA. MATERIAL AÇO - ACABAMENTO CORPO ESMERILHADO - TRATAMENTO TEMPERADO E REVENDO - CABO MADEIRA, LIXADO, | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 308 | 5 | UND | FORMO 1 POLEGADA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 309 | 5 | UND | FURADEIRA PERFURADEIRA ELÉTRICA 110V. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE MOTOR GASOLINA 2 TUÍDO IGNIÇÃO ELETRÔNICA NÍVEL DE RUÍDO 110 DB CARBURADOR DIAFRAGMA ABERTURA DO MANDRIL 14MM TAXA DE REDUÇÃO 10 X 1 ROTAÇÃO 10000 RPM DIÂMETRO DA BROCA 13MM (1/2) X 290MM POTÊNCIA 1 HP CILINDRADA 25,4 CC CAPACIDADE DO TANQUE 650 ML | R\$ 350,00 | R\$ 1.750,00 |
| 310 | 10 | UND | GANCHO GALVANIZADO C/ BUCHA N10. ZINCADO COM BUCHA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE CONTENDO BUCHA DE FIXAÇÃO EM PAREDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E GANCHO PARAFUSO 10MM | R\$ 3,00 | R\$ 30,00 |
| 311 | 10 | UND | GANCHO GALVANIZADO C/ BUCHA N6. ZINCADO COM BUCHA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE CONTENDO BUCHA DE FIXAÇÃO EM PAREDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E GANCHO PARAFUSO 6MM | R\$ 2,50 | R\$ 25,00 |
| 312 | 10 | UND | GANCHO GALVANIZADO C/ BUCHA N8. ZINCADO COM BUCHA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE CONTENDO BUCHA DE FIXAÇÃO EM PAREDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E GANCHO PARAFUSO 08MM | R\$ 2,90 | R\$ 29,00 |
| 313 | 20 | UND | GRAMPO 5/8 C/ PORCA E ARRUELA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE | R\$ 6,00 | R\$ 120,00 |
| 314 | 30 | UND | GRAMPO DE CERCA 78X9. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE | R\$ 23,00 | R\$ 690,00 |
| 315 | 50 | UND | GRAMPO MIGUELO. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FIXAÇÃO DE FIO | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 316 | 20 | UND | IPERMEABILIZANTE 18KG. PRODUTO IDEAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ARGAMASSAS DE AREIA E DE CIMENTO E CONCRETOS. PRODUTO DESTINADO A UM AMPLO USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL AUMENTANDO A CONSISTÊNCIA E COESÃO DAS ARGAMASSAS E CIMENTOS EM GERAL. | R\$ 310,00 | R\$ 6.200,00 |
| 317 | 50 | UND | INVERSAO FEMEA 2X MACHO 2. A LINHA ER (ENGATE ROSCA) É UMA EXCELENTE OPÇÃO NA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, A MESMA OFERECE MOBILIDADE, ONDE AS TUBULAÇÕES PODEM SER DESMONTADAS E REMOVIDAS DA ÁREA, O QUE FACILITA O PREPARO DO SOLO. | R\$ 200,00 | R\$ 10.000,00 |
| 318 | 200 | UND | ISOPOR P/ LAJE LISO. PLACA PARA LAJE DE ISOPOR 1000X280X60MM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 10,50 | R\$ 2.100,00 |
| 319 | 100 | UND | JOELHO 20MM AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 20MM - | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 320 | 100 | UND | JOELHO 20MM CROSCA AZUL. PRODUTO FABRICADO EM | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|-----------|--------------|
| | | | MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COM ROSCA COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 20MM - | | |
| 321 | 100 | UND | JOELHO 25MM AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 25MM - | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 322 | 100 | UND | JOELHO 25MM CROSCA AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COM ROSCA COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 25MM - | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 323 | 100 | UND | JOELHO 32MM AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO COR AZUL - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 32MM - | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 324 | 100 | UND | JOELHO 45 ESGOTO 100MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC - PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 20MM - 45 GRAUS | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 325 | 100 | UND | JOELHO 45 ESGOTO 40MM. - CONEXÃO UTILIZADA PARA EXECUTAR UNIÃO ENTRE TUBOS E/OU CONEXÕES FORMANDO CURVATURA OU DESVIO DE 45° - TEMPERATURA MÁXIMA DE SERVIÇO DE 45°C - COR BRANCO - RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - NÃO SOFRE CORROSÃO - FÁCIL INSTALAÇÃO, A FRIO COM O USO DE ADESIVO OU ANEL DE BORRACHA MEDIDA - 40MM COMPOSIÇÃO - PVC | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 326 | 100 | UND | JOELHO 45 SOLDAVEL 20MM. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA - DIÂMETRO 20 MM FORMATO JOELHO 45° | R\$ 2,00 | R\$ 200,00 |
| 327 | 100 | UND | JOELHO 50MM AZUL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE COMPROVADA - PARA IRRIGAÇÃO NA COR AZUL 50MM - | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 328 | 100 | UND | JOELHO 90 25MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE 90 GRAUS E 25MM | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 329 | 100 | UND | JOELHO 90 75MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 75MM | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 330 | 100 | UND | JOELHO 90 AZ LR 25X20MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE COMPROVADA - AZ - LR 25X20MM - | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 331 | 100 | UND | JOELHO 90 AZUL C/ ANEL DE BORRACHA 38X38. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA IRRIGAÇÃO NA COR AZUL DE QUALIDADE COMPROVADA - JOELHO 90 AZUL C/ ANEL DE BORRACHA 38X 38MM | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 332 | 100 | UND | JOELHO 90 C/ VISITA ESGOTO 100X50. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE COMPROVADA - JOELHO 90 C/ VISITA ESGOTO 100X50 | R\$ 48,00 | R\$ 4.800,00 |
| 333 | 100 | UND | JOELHO 90 LR 20X1/2. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA MATERIAL PVC DIÂMETRO 20 MM FORMATO JOELHO 90° | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 334 | 100 | UND | JOELHO 90 LR 25X1,5. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE COMPROVADA - JOELHO 90 LR 25X1/2 | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 335 | 100 | UND | JOELHO 90 LR BUCHA LATAO 20X1/2. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA MATERIAL PVC DIÂMETRO 20X1/2 FORMATO JOELHO 90° | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 336 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLD 20MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 20MM 90 GRAUS | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 337 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLD 25MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 25MM 90 GRAUS | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |
| 338 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLD 32MM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA 32MM 90 GRAUS | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 339 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLD 40MM. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA - DIÂMETRO 40 MM FORMATO JOELHO 90° | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 340 | 80 | UND | JOELHO 90 SOLD 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 50MM | R\$ 9,50 | R\$ 760,00 |
| 341 | 80 | UND | JOELHO 90 SOLD60MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 60MM | R\$ 44,00 | R\$ 3.520,00 |
| 342 | 80 | UND | JOELHO 90 SOLDVEL 20MM | R\$ 5,00 | R\$ 400,00 |
| 343 | 100 | UND | JOELHO 90 SOLDVEL 25MM | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |
| 344 | 80 | UND | JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 40MM | R\$ 9,00 | R\$ 720,00 |
| 345 | 100 | UND | JOELHO 90° 50 MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 90 GRAUS E 50MM | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 346 | 100 | UND | JOELHO 90° 75 MM. PRODUTO JOELHO 90° USO INDICADO ESGOTO BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS 75 MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS 3 TIPO DE MATERIAL PVC | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 347 | 100 | UND | JOELHO 90X100MM. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 348 | 100 | UND | JOELHO ESGOTO 100MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 100MM | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|------------|--------------|
| 349 | 100 | UND | JOELHO ESGOTO 40MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - ESGOTO 40MM | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |
| 350 | 100 | UND | JOELHO ESGOTO 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - ESGOTO 50MM | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 351 | 100 | UND | JOELHO ESGOTO 75MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - ESGOTO 75MM | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 352 | 50 | UND | JOELHO INTERNO 1 POLEGADA DUPLO PRETO. JOELHOS COM ROSCA INTERNA DURABILIDADE SUPERIOR POR SEREM CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E TEREM A ADIÇÃO DE PIGMENTOS QUE IMPEDEM A PENETRAÇÃO DE RAIOS UV, O QUE LHEM CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL, PRODUTO COMPROVADO | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 353 | 50 | UND | JOELHO INTERNO 1/2 DUPLO PRETO. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA - 1/2 PRETO | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 |
| 354 | 100 | UND | JOELHO INTERNO 1/2 DUPLO PRETO. PRODUZIDO EM PV DE QUALIDADE COMPROVADA - 1/2 PRETO | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |
| 355 | 50 | UND | JOELHO INTERNO C/ ROSCA FEMEA 1, 1/2 PRETO. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FEITO EM MATRIA DE PVC RESISTENTE | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 356 | 50 | UND | JOELHO INTERNO C/ ROSCA FEMEA 2 POLEGADAS PRETO. JOELHOS COM ROSCA INTERNA DURABILIDADE SUPERIOR POR SEREM CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E TEREM A ADIÇÃO DE PIGMENTOS QUE IMPEDEM A PENETRAÇÃO DE RAIOS UV, O QUE LHEM CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL, PRODUTO COMPROVADO | R\$ 9,50 | R\$ 475,00 |
| 357 | 100 | UND | JOELHO LR 25 X 3/4 AZUL. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - LR 25 X 3/4 AZUL | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 358 | 100 | UND | JOELHO LR BUCHA LATÃO 25X1/2. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA MATERIAL PVC DIÂMETRO 25X1/2 FORMATO JOELHO LR | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 359 | 100 | UND | JOELHO PVC 75MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA FABRICADO EM MATERIAL DE PVC 75MM | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 360 | 100 | UND | JOELHO PVC LR20MMX1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - LR20MM DE 1/2 | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 361 | 100 | UND | JUNÇÃO ESG 100X100 45. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 100X100 45 SIMPLES | R\$ 25,00 | R\$ 2.500,00 |
| 362 | 50 | UND | JUNTA PISO 3MM. ALINHA PERFEITAMENTE PISOS E AZULEJOS UNIFORMIZA A ESPESSURA DAS JUNTAS DIMENSÕES ALTURA 2,7 CM LARGURA 2,7 CM PROFUNDIDADE 0,3 CM PESO 0,2 KG | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |
| 363 | 20 | UND | JUNTA PISO 5MM. PROPORCIONA ASSENTAMENTO ALINHADO. REDUZ O TEMPO DE COLOCAÇÃO DO REVESTIMENTO. FUNCIONA COMO ANTI-DILATADOR, EVITANDO O POSSÍVEL DESLOCAMENTO DAS PEÇAS CERÂMICAS. LARGURA 5,0 MM | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| 364 | 20 | UND | JUNTA PISO 8MM. PROPORCIONA ASSENTAMENTO ALINHADO. REDUZ O TEMPO DE COLOCAÇÃO DO REVESTIMENTO. FUNCIONA COMO ANTI-DILATADOR, EVITANDO O POSSÍVEL DESLOCAMENTO DAS PEÇAS CERÂMICAS. LARGURA 8,0 MM | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| 365 | 30 | UND | KIT COPASA 12 1. O KIT COPASA É COMPOSTO POR CAVALETES EMPREGADOS NA MONTAGEM DA REDE HIDRÁULICA O PRODUTO É INSTALADO NA LIGAÇÃO ENTRE O IMÓVEL A SER ATENDIDO E A REDE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR SER UM ITEM TÃO IMPORTANTE E INDISPENSÁVEL, O KIT DEVE SER DESENVOLVIDO COM ALTA TECNOLOGIA E QUALIDADE PARA QUE TENHA UM FUNCIONAMENTO SEMPRE ADEQUADO | R\$ 290,00 | R\$ 8.700,00 |
| 366 | 30 | UND | LAMINA DE SERRA MANUAL. A LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12 COM 24 DENTES POR POLEGADA - BS1224 STARRETT É FABRICADA COM O AÇO BI-METAL UNIQUE™ E INCORPORA A PERFORMANCE DE CORTE STARRETT BI-METAL UNIQUE SAW TECHNOLOGY | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 367 | 10 | UND | LAPIS CARPINTEIRO. • FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE • IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS • COR GRAFITE • DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 180 X 17 X 10MM • MARCA IRWIN CAIXA COM 72 PÇS | R\$ 4,50 | R\$ 45,00 |
| 368 | 3 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO 90 127V. TEM O PODER DE LIMPEZA DO JATO RETO E ABRANGÊNCIA DO LEQUE, POSSIBILITANDO A REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS EM MENOR TEMPO. BICO PARA DETERGENTE: ACOMPANHA UM FRASCO PARA ARMAZENAMENTO DE AGENTE DE LIMPEZA, QUE PODE SER FACILMENTE ANEXADO À LANÇA DE PULVERIZAÇÃO PARA COMBATER SUJEIRA PERSISTENTE. BICO LEQUE AJUSTÁVEL: COM EXCELENTE | R\$ 950,00 | R\$ 2.850,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|------------|--------------|
| | | | CAPACIDADE DE LIMPEZA, O BICO TAMBÉM É VERSÁTIL E PODE SER POSICIONADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL COM UM SIMPLES AJUSTE ATRAVÉS DA LANÇA, SEM PRECISAR TORCER A PISTOLA. | | |
| 369 | 20 | UND | LAVATORIO SUSPENSO. PRODUZIDO EM PORCELANA SANITÁRIA | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 370 | 10 | UND | LIMA CHATA. LIMA PARA ENXADA DE 8 EM AÇO CARBONO COM CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO CABO INJETADO | R\$ 21,00 | R\$ 210,00 |
| 371 | 10 | UND | LIMA GATES N3 31MM. LIMA PARA AFIÇÃO DE SERROTES DE PODA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA IDEAL PARA AFIÇÃO DE SERROTES DE PODA POSSUI CABO PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 372 | 10 | UND | LIMA HESTROEN 1 SERIE. LIMA INDICADA PARA AFIAR OS DENTES DA CORRENTE DA MOTOSSERRA CADA MODELO DE MOTOSSERRA UTILIZA UM MODELO DE CORRENTE, E COM ISSO CADA CORRENTE TEM UM TAMANHO DE LIMA INDICADO PARA ELA INDICADA PARA MOTOSSERRAS MS08S / 051 / 076 E INDICADA PARA AMOLAR A LÂMINA SERRA CIRCULAR ESPECIAL S | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 373 | 20 | UND | LINHA DE PEDREIRO 050M. LINHA DE PEDREIRO 050M É FEITO DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO RESISTENTE) E HASTES DE METAL GALVANIZADO, OU SEJA, NÃO ESTRAGA COM CHUVA | R\$ 9,00 | R\$ 180,00 |
| 374 | 5 | UND | LINHA PESCA BRA 100MT N 100 CAIARA. LINHA DE MONOFILAMENTO LINHA PESCA BRA 100MT N 100 | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 375 | 100 | UND | LIXA 36. A LIXA D AGUA 36 É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 376 | 100 | UND | LIXA DAGUA 150. LIXA D AGUA 150 A LIXA D'ÁGUA É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 377 | 100 | UND | LIXA DAGUA 100. LIXA D AGUA 100 A LIXA D'ÁGUA 3M P-1200 É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 378 | 100 | UND | LIXA DAGUA 220. LIXA DAGUA 220 A LIXA D'ÁGUA É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 379 | 100 | UND | LIXA DAGUA 60. LIXA D AGUA 60 É INDICADA PARA O LIXAMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA POLIMENTO | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |
| 380 | 100 | UND | LIXA DE FERRO 080. EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |
| 381 | 100 | UND | LIXA DE FERRO 100. LIXA DE FERRO 100 EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |
| 382 | 100 | UND | LIXA DE FERRO 120. LIXA DE FERRO 120 EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |
| 383 | 100 | UND | LIXA DE FERRO 150. LIXA DE FERRO 150 EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |
| 384 | 100 | UND | LIXA DE FERRO. EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MATERIAIS, DE FERRUGEM, NA REBARBAÇÃO, NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, NO ACABAMENTO E NA LIMPEZA É IDEAL PARA TRABALHOS EM ALUMÍNIO, AÇO CARBONO, METAIS EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS DE METAIS DUROS, PINTURA, MADEIRA E FERRUGEM | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |
| 385 | 40 | UND | LUVA 25X1/2. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR POR SEREM CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E TEREM A ADIÇÃO DE PIGMENTOS QUE IMPEDEM A PENETRAÇÃO DE RAIOS UV, O QUE LHES CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO | R\$ 5,00 | R\$ 200,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | IMPECÁVEL , | | |
|-----|-----|-----|--|-----------|--------------|
| 386 | 40 | UND | LUVA BB 75MM 14CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL , | R\$ 25,00 | R\$ 1.000,00 |
| 387 | 80 | UND | LUVA DE ESGOTO 100MM. LUVA DE ESGOTO 100MM CONEXÃO UTILIZADA PARA EXECUTAR A UNIÃO ENTRE TUBOS E/OU CONEXÕES DE MESMO DIÂMETRO EM LINHA RETA | R\$ 13,00 | R\$ 1.040,00 |
| 388 | 40 | UND | LUVA DE REDUCAO BB 32X25MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICO EM MATERIAL RESISTENTE | R\$ 10,50 | R\$ 420,00 |
| 389 | 80 | UND | LUVA DE REDUCAO BB 32X25MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICO EM MATERIAL RESISTENTE | R\$ 4,00 | R\$ 320,00 |
| 390 | 40 | UND | LUVA DE REDUCAO BB 50X32MM. PRODUTO FEITO EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS. TAMANHO: 50 X 32MM | R\$ 9,00 | R\$ 360,00 |
| 391 | 40 | UND | LUVA DE REDUÇÃO BB DN 75X50. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE | R\$ 29,00 | R\$ 1.160,00 |
| 392 | 60 | UND | LUVA ESG PRIMARIO 100MM. LUVA PARA ENGATE DE TUBO 100MM ESGOTO 100 MM CONEXÃO UTILIZADA PARA EXECUTAR A UNIÃO ENTRE TUBOS E/OU CONEXÕES DE MESMO DIÂMETRO EM LINHA RETA | R\$ 12,00 | R\$ 720,00 |
| 393 | 60 | UND | LUVA ESG SECUNDARIO 40MM. LUVA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM CONEXÃO UTILIZADA PARA EXECUTAR A UNIÃO ENTRE TUBOS E/OU CONEXÕES DE MESMO DIÂMETRO EM LINHA RETA | R\$ 5,00 | R\$ 300,00 |
| 394 | 40 | UND | LUVA IRRIGACAO PN80 DN 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR QUE LHES CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL | R\$ 9,00 | R\$ 360,00 |
| 395 | 80 | UND | LUVA LR DE 20 X1/2MM PVC . LUVA PARA ENGATE DE TUBO DE ESGOTO 20 MM 1/2 | R\$ 5,00 | R\$ 400,00 |
| 396 | 80 | UND | LUVA RED SOLD 25X20MM. LUVA RED SOLD 25X20MM É UTILIZADA NA MAIORIA DOS SISTEMAS PERMANENTES DE IRRIGAÇÃO, ENTERRADOS, E TAMBÉM NA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DA ÁGUA, EM QUALQUER TAMANHO DE PROJETO | R\$ 2,00 | R\$ 160,00 |
| 397 | 80 | UND | LUVA REDSOL32X25MM. LUVA REDSOL32X25MM É UTILIZADA NA MAIORIA DOS SISTEMAS PERMANENTES DE IRRIGAÇÃO, ENTERRADOS, E TAMBÉM NA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DA ÁGUA, EM QUALQUER TAMANHO DE PROJETO | R\$ 4,00 | R\$ 320,00 |
| 398 | 80 | UND | LUVA SOLD 20MM C/ ROSCA LUVA. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS COM ROSCA SÃO FABRICADOS EM PVC | R\$ 2,00 | R\$ 160,00 |
| 399 | 80 | UND | LUVA SOLD 20MM. A LUVA SOLDÁVEL DE LATÃO É APLICADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS | R\$ 9,00 | R\$ 720,00 |
| 400 | 80 | UND | LUVA SOLDAVEL 20 MM . SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE | R\$ 2,00 | R\$ 160,00 |
| 401 | 80 | UND | LUVA SOLDAVEL 25 MM. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE | R\$ 3,50 | R\$ 280,00 |
| 402 | 40 | UND | LUVA SOLDAVEL 25MM. LUVA 25MM SOLDÁVEL DE LATÃO É APLICADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS | R\$ 9,00 | R\$ 360,00 |
| 403 | 80 | UND | LUVA SOLDAVEL BB 50 MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR QUE LHES CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL | R\$ 12,00 | R\$ 960,00 |
| 404 | 80 | UND | LUVA SOLDAVEL BB 50MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DURABILIDADE SUPERIOR QUE LHES CONFEREM MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL | R\$ 12,00 | R\$ 960,00 |
| 405 | 200 | UND | LUVAS DE VAQUETA MSITA. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE | R\$ 28,00 | R\$ 5.600,00 |
| 406 | 100 | UND | MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 516. MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 516 RECOMENDADAS PARA TRANSPORTE DE AR, ÁGUA OU FLUIDOS INORGÂNICOS (TAIS COMO ÁCIDOS E BASES), A MÉDIA PRESSÃO SÃO UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL EM CONSTRUÇÃO CIVIL E IRRIGAÇÃO IDEAIS PARA SITUAÇÕES DE USO EM QUE SE NECESSITA TER UMA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| QUE ESTÁ SENDO TRANSPORTADO | | | | | |
|-----------------------------|-----|-----|---|--------------|--------------|
| 407 | 50 | UND | MANGUEIRA GAS 1 MT REFORÇADA. MANGUEIRA FLEXÍVEL METÁLICA PRATA TAMANHO 80CM ROSCA 1/2 MATERIAL BORRACHA NITRÍCA COM COBERTURA TRANÇADA METÁLICA CONFORME NORMA NBR 14955 E 13419, PRESSÃO DE TRABALHO 2,0 MPA / 20 BAR / 290 PSI, PRESSÃO DE RUPTURA 10,0 MPA / 100 BAR / 1450 PSI, TEMPERATURA DE TRABALHO -20°C À 120°C | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 408 | 100 | UND | MANGUEIRA PRETA IMM. A MANGUEIRA JARDIM MATERIAL SUPER FLEXÍVEL, FOI DESENVOLVIDA PARA FACILITAR AS MAIS DIVERSAS TAREFAS, TANTO PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS COMO PARA ATIVIDADES PROFISSIONAIS EMBALAGEM DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, FACILITANDO O SEU SERVIÇO NO MANUSEIO E PROPORCIONANDO MUITO MAIS MOBILIDADE NAS SUAS ATIVIDADES | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 409 | 100 | UND | MANGUEIRA TRANADA 12. MANGUEIRA TRANÇADA COM MATERIAL 3 CAMADAS PVC FLEXIVEL COLORIDO FIO DE POLIESTER REFORÇADO PVC FLEXIVEL ADAPTADOR P/ TORNEIRA DE 1/2 A 3/4 BICO COM JATO REGULAVEL | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 410 | 8 | UND | MARRETA C CABO 1 KG. MARRETA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS EM ÁREAS COMO METALÚRGICAS, OFICINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS - POSSUI CABO DE FIBRA PARA GARANTIR UM MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR LEVEZA, POR DIRECIONAR O PESO MAIOR NA PARTE DA CABEÇA DA MARRETA | R\$ 89,00 | R\$ 712,00 |
| 411 | 2 | UND | MARRETA C CABO 2 KG. MARRETA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS EM ÁREAS COMO METALÚRGICAS, OFICINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS - POSSUI CABO DE FIBRA PARA GARANTIR UM MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR LEVEZA, POR DIRECIONAR O PESO MAIOR NA PARTE DA CABEÇA DA MARRETA | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| 412 | 3 | UND | MARTELO 20MM. MARTELO UNHA CABEÇA 20MM CABO DE FIBRA - MTX MARTELO EM AÇO FORJADO DUREZA DE AÇO 55 HRC CABO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA CABEÇA POLIDA | R\$ 42,00 | R\$ 126,00 |
| 413 | 3 | UND | MARTELO 25MM. MARTELO UNHA CABEÇA 25MM CABO DE FIBRA - MTX MARTELO EM AÇO FORJADO DUREZA DE AÇO 55 HRC CABO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA CABEÇA POLIDA | R\$ 44,00 | R\$ 132,00 |
| 414 | 3 | UND | MARTELO 27MM. MARTELO UNHA CABEÇA 27MM CABO DE FIBRA - MTX MARTELO EM AÇO FORJADO DUREZA DE AÇO 55 HRC CABO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA CABEÇA POLIDA I | R\$ 57,00 | R\$ 171,00 |
| 415 | 2 | UND | MOTOBOMBA GASOLINA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO - MOTOBOMBA A GASOLINA - CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO E HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO - IDEAL PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TANQUE PIPA, PSICULTURA, TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA PARA PEQUENAS DISTÂNCIAS E TERRENOS PLANOS - NÃO É RECOMENDADO PARA USO EM IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO - UTILIZADA PARA ÁGUA LIMPA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO - MOTOBOMBA A GASOLINA - CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO E HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO - IDEAL PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TANQUE PIPA, PSICULTURA, TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA PARA PEQUENAS DISTÂNCIAS E TERRENOS PLANOS - NÃO É RECOMENDADO PARA USO EM IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO - UTILIZADA PARA ÁGUA LIMPA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR 6,5 CV PARTIDA PARTIDA MANUAL TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA SUCCÃO E RECALQUE SUCCÃO DE 2½ E RECALQUE DE 2 COM RALO DE SUCCÃO NÚMEROS DE ROTORES 01 TIPO DE ROTOR FECHADO DIÂMETRO DO ROTOR 160MM ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA 56MCA VAZÃO MÁXIMA 36 M³/H SUCCÃO MÁXIMA 6 M CAPACIDADE DO TANQUE 3,6 L | R\$ 4.500,00 | R\$ 9.000,00 |
| 416 | 1 | UND | MOTOSERRA 35CM. TIPOS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA POTÊNCIA 18 HP CILINDRADA 301 CC COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS 30 CM PESO 39 KG VELOCIDADE MÁXIMA 14000 RPM USOS RECOMENDADOS JARDINAGEM, DOMÉSTICO CAPACIDADE DO TANQUE 025 L NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 100 DBA COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO SIM TIPO DE CADEIA RAPID MICRO SPECIAL | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|-----------|--------------|
| 417 | 5 | UND | NIPEL ALUMÍNIO 12 PROFISSIONAL. O NÍVEL EM ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA TRAPEZOIDAL 12 CONTA COM SUA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ERGONÔMICO E REFORÇADO, EXCELENTE ACABAMENTO, 3 BOLHAS (1 PRUMO, 1 NÍVEL E 1 DE 45°) E BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO EM ÁREAS METÁLICAS PRODUTO CONTA AINDA COM O SUPORTE DAS BOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E RÍGIDO, COM UM ACABAMENTO IMPECÁVEL | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 418 | 5 | UND | NÍVEL DE PVC ROSCAVEL DE 12. NIPEL DE PVC ROSCAVEL DE 12 O NÍVEL USADO PARA INSTALAÇÕES DE GRANDE PRESSÃO D'ÁGUA EM MATERIAL NÃO CORROSIVO QUE NÃO CONTAMINA E NEM SE DETERIORA COM A ÁGUA FABRICADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), É RECOMENDADA PARA SITUAÇÕES DE PRESSÃO ELEVADA OU MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 419 | 100 | UND | PARAFUSO ALTO ATAR 3 5X25. PARAFUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EMPREGADOS NA UNIÃO NÃO PERMANENTE DE PEÇAS, ISTO É, AS PEÇAS PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, BASTANDO APERTAR E DESAPERTAR OS PARAFUSOS QUE AS MANTÊM UNIDAS OS PARAFUSOS DIFERENCIAM-SE PELA FORMA DA ROSCA, DA CABEÇA, DA HASTE E DO TIPO DE ACIONAMENTO | R\$ 0,50 | R\$ 50,00 |
| 420 | 100 | UND | PARAFUSO ALTO ATAR 3 8X22. PARAFUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EMPREGADOS NA UNIÃO NÃO PERMANENTE DE PEÇAS, ISTO É, AS PEÇAS PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, BASTANDO APERTAR E DESAPERTAR OS PARAFUSOS QUE AS MANTÊM UNIDAS OS PARAFUSOS DIFERENCIAM-SE PELA FORMA DA ROSCA, DA CABEÇA, DA HASTE E DO TIPO DE ACIONAMENTO | R\$ 0,90 | R\$ 90,00 |
| 421 | 100 | UND | PARAFUSO AUTO ATAR 4 8X38. PARAFUSO 8X38 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EMPREGADOS NA UNIÃO NÃO PERMANENTE DE PEÇAS, ISTO É, AS PEÇAS PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, BASTANDO APERTAR E DESAPERTAR OS PARAFUSOS QUE AS MANTÊM UNIDAS OS PARAFUSOS DIFERENCIAM-SE PELA FORMA DA ROSCA, DA CABEÇA, DA HASTE E DO TIPO DE ACIONAMENTO | R\$ 1,80 | R\$ 180,00 |
| 422 | 100 | UND | PARAFUSO AUTO ATAR 6 3 X 38. PARAFUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EMPREGADOS NA UNIÃO NÃO PERMANENTE DE PEÇAS, ISTO É, AS PEÇAS PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, BASTANDO APERTAR E DESAPERTAR OS PARAFUSOS QUE AS MANTÊM UNIDAS OS PARAFUSOS DIFERENCIAM-SE PELA FORMA DA ROSCA, DA CABEÇA, DA HASTE E DO TIPO DE ACIONAMENTO | R\$ 1,90 | R\$ 190,00 |
| 423 | 200 | UND | PARAFUSO CHIPP 40X40. PARAFUSO CHIP 40X40 PARAFUSO CHIP 40X40 O PARAFUSO CHIP CABEÇA É DESTINADO À FIXAÇÃO DE OBJETOS LEVES EM BASE MACIA, COMO MADEIRA | R\$ 0,85 | R\$ 170,00 |
| 424 | 200 | UND | PARAFUSO CHIPP 40X50. PARAFUSO CHIP 40X50 O PARAFUSO CHIP CABEÇA É DESTINADO À FIXAÇÃO DE OBJETOS LEVES EM BASE MACIA, COMO MADEIRA | R\$ 0,80 | R\$ 160,00 |
| 425 | 200 | UND | PARAFUSO CHIPP 5 0X30. PARAFUSO CHIP 5 0X30 O PARAFUSO CHIP CABEÇA É DESTINADO À FIXAÇÃO DE OBJETOS LEVES EM BASE MACIA, COMO MADEIRA | R\$ 0,75 | R\$ 150,00 |
| 426 | 100 | UND | PARAFUSO CHUMBADOR 3/8X1 10. O CHUMBADOR É UM SISTEMA DE FIXAÇÃO CAPAZ DE ANCORAR ALGO A DETERMINADA SUPERFÍCIE ELE PODE SER MECÂNICO OU QUÍMICO OS CHUMBADORES MECÂNICOS SÃO MUITO VERSÁTEIS, POR ISSO SÃO MUITO UTILIZADOS EM DIVERSOS TIPOS DE OBRAS ELES PROPORCIONAM ANCORAGEM E MONTAGEM SEGURA E RÁPIDA, SENDO CAPAZES DE SUPORTAR CARGAS ELEVADAS | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 427 | 100 | UND | PARAFUSO ESTICADOR CORDOALHO 7/16 X 35 CM. ESTICADOR PARAFUSO CORDOALHA ZINCADO, INDICADO PARA ESTICAR CORDOALHAS EM CURRAIS, ESTÁBULOS, GALPÕES POSSUI ROSCA EXTENSA PARA MELHOR APROVEITAMENTO DA HASTE INDISPENSÁVEL PARA RETIRAR AS FOLGAS E ESTICAR OS CABOS E CORDOALHAS UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE FIXAÇÃO UTILIZADO PARA TENSIONAR CABOS DE AÇO E CORDOALHAS NOS PROCESSOS DE FIXAÇÃO, AMARRAÇÃO E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS EM GERAL | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 428 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3 C/PORCA. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|----------|------------|
| | | | SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | |
| 429 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4 C/PORCA. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 430 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 3/8 X8. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|----------|------------|
| | | | FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | |
| 431 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3 5. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 432 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA. DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO. ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS. O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA. HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA. É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA. É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES. APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA. NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO "CARRIAGE BOLT" (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE). MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS. FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS: ASME B.18.5 E DIN 603. SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 5.8, AÇO CARBONO GRAU 5 / 8.8 E INOX 304. | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 433 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5 5. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FUROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|----------|------------|
| | | | SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | |
| 434 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FURROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 435 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 5/16X2 5. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FURROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRAÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 436 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCES 5/16X2. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM FURROS QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|----------|------------|
| | | | COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRACÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | | |
| 437 | 100 | UND | PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3. O PARAFUSO FRANCÊS É UM FIXADOR MUITO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE METAIS EM MADEIRA DIFERENTE DE OUTROS MODELOS DE PARAFUSOS, POSSUI UMA CABEÇA EM FORMATO DE COGUMELO, ACOMPANHADA DE UMA SEÇÃO QUADRADA LOGO ABAIXO ESTA SEÇÃO PERMITE O TRAVAMENTO DO PARAFUSO QUANDO COLOCADO EM Furos QUADRADOS OU REDONDOS EM MADEIRAS O PARAFUSO FRANCÊS PODE TER SUA ROSCA PARCIAL, COM PARTE DO SEU CORPO É FORMADO POR UMA HASTE LISA, OU ROSCA INTEIRA HÁ MODELOS COM E SEM PORCA SEXTAVADA É ENCONTRADO TANTO COM ROSCA MÉTRICA QUANTO EM POLEGADA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO BASTANTE VERSÁTIL E UTILIZADO POR INDÚSTRIAS, COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SETORES APLICAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA FIXAR PLACAS METÁLICAS DE REFORÇO EM VIGAS DE MADEIRA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA NUA NA LÍNGUA INGLESA É CONHECIDO COMO CARRIAGE BOLT (PARAFUSO DE CARRUAGEM/CARROÇA/TRANSPORTE) MUITO UTILIZADO EM PALLETS DE MADEIRA, BANCOS DE PRAÇA, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, SUPORTES DIVERSOS, CONSTRUÇÕES NAVAIS, EMBALAGENS DIVERSAS, FERRAGENS AGRÍCOLAS, ARADOS MECÂNICOS E DE TRACÇÃO ANIMAL, ENTRE OUTROS FABRICAÇÃO O PARAFUSO FRANCÊS É FABRICADO SOB DUAS NORMAS PRINCIPAIS ASME B185 E DIN 603 SEUS PRINCIPAIS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO SÃO O AÇO CARBONO GRAU 2 / 58, AÇO CARBONO GRAU 5 / 88 E INOX 304 | R\$ 3,75 | R\$ 375,00 |
| 438 | 100 | UND | PARAFUSO MAD ROSC SOB 4 5X50. PARAFUSO MAD ROSC45X50 O PARAFUSO MADEIRA POSSUI UMA ROSCA MAIS GROSSA E PARTE DE SUA HASTE LISTA ESTA PARTE LISA PERMITE PUXAR UMA PEÇA DE MADEIRA ATÉ A OUTRA, SEM CORRER O RISCO DE TRAVAMENTO ALGUNS PARAFUSOS MADEIRA POSSUEM UM CORPO AFUNILADO, IDEAIS PARA FIXAÇÕES MENOS PROFUNDAS | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 439 | 100 | UND | PARAFUSO MAD ROSC SOB 5 5X65. PARAFUSO MAD ROSC SOB 5 5X65 O PARAFUSO MADEIRA POSSUI UMA ROSCA MAIS GROSSA E PARTE DE SUA HASTE LISTA ESTA PARTE LISA PERMITE PUXAR UMA PEÇA DE MADEIRA ATÉ A OUTRA, SEM CORRER O RISCO DE TRAVAMENTO ALGUNS PARAFUSOS MADEIRA POSSUEM UM CORPO AFUNILADO, IDEAIS PARA FIXAÇÕES MENOS PROFUNDAS | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 440 | 300 | UND | PARAFUSO P BUCHA N 6. O PARAFUSO PARA BUCHA 6 DE NYLON É UM PRODUTO DE QUALIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIA A MEDIDA (DIÂMETRO) DA BUCHA VEM IMPRESSA NA BASE DO PRODUTO ESSA MEDIDA CORRESPONDE À MEDIDA DA BROCA O PARAFUSO QUE ACOMPANHA A BUCHA JÁ VEM NA BITOLA DA MESMA | R\$ 1,00 | R\$ 300,00 |
| 441 | 200 | UND | PARAFUSO P VASO 10 MM C/ BUCHA. O PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO COM BUCHA DE NYLON É UM PRODUTO DE QUALIDADE PARA FIXAR AS LOUÇAS SANITÁRIAS. A MEDIDA (DIÂMETRO) DA BUCHA VEM IMPRESSA NA BASE DO PRODUTO. | R\$ 1,25 | R\$ 250,00 |
| 442 | 300 | UND | PARAFUSO P/ BUCHA N 10. O PARAFUSO PARA BUCHA 10 DE NYLON É UM PRODUTO DE QUALIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIA A MEDIDA (DIÂMETRO) DA BUCHA VEM IMPRESSA NA BASE DO PRODUTO ESSA MEDIDA CORRESPONDE À MEDIDA DA BROCA O PARAFUSO QUE ACOMPANHA A BUCHA JÁ VEM NA BITOLA DA MESMA | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 443 | 200 | UND | PARAFUSO P/ BUCHA N 8. O PARAFUSO PARA BUCHA 8 DE NYLON É | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

| | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--------------|--------------|
| | | | UM PRODUTO DE QUALIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIA A MEDIDA (DIÂMETRO) DA BUCHA VEM IMPRESSA NA BASE DO PRODUTO ESSA MEDIDA CORRESPONDE À MEDIDA DA BROCA O PARAFUSO QUE ACOMPANHA A BUCHA JÁ VEM NA BITOLA DA MESMA | | |
| 444 | 200 | UND | PARAFUSO PARA TELHA 5 16 X110. PARAFUSO PARA TELHA 5 16 X110 OS PARAFUSOS PARA TELHA SÃO ESSENCIAIS PARA FIXAR ESSAS PEÇAS ÀS RIPAS E CAIBROS DO TELHADO OU SEJA, ELES GARANTEM QUE AS TELHAS FIQUEM DEVIDAMENTE PRESAS ÀS MADEIRAS, GARANTINDO FIRMEZA À ESTRUTURA AQUI, VOCÊ ENCONTRA MODELOS FEITOS DE AÇO RESISTENTE, EM DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ENCAIXE | R\$ 1,75 | R\$ 350,00 |
| 445 | 5 | UND | PENEIRA DE AREIA 55. PENEIRA DE AREIA 55 FABRICADA EM TELAS DE ARAME GALVANIZADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO OXIDAÇÃO | R\$ 32,00 | R\$ 160,00 |
| 446 | 10 | UND | PIA INOX 1 40M. PIA INOX 1 40M DE AÇO INOX É MAIS HIGIÊNICA, DURÁVEL E DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO FEITA EM MONOBLOCO SEM SOLDA. A PEÇA É INTEIRIÇA E MAIS RESISTENTE, O QUE EVITA PONTOS DE CORROSÃO E ACÚMULO DE DETRITOS ESCORREDOR DE PRATOS COM LEVE INCLINAÇÃO EM DIREÇÃO À CUBA, AUXILIA O ESCOAMENTO E DIFICULTA O ACÚMULO DE ÁGUA | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 447 | 10 | UND | PIA INOX 160M. PIA INOX 1 60M A PIA DE AÇO INOX É MAIS HIGIÊNICA, DURÁVEL E DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO FEITA EM MONOBLOCO SEM SOLDA. A PEÇA É INTEIRIÇA E MAIS RESISTENTE, O QUE EVITA PONTOS DE CORROSÃO E ACÚMULO DE DETRITOS ESCORREDOR DE PRATOS COM LEVE INCLINAÇÃO EM DIREÇÃO À CUBA, AUXILIA O ESCOAMENTO E DIFICULTA O ACÚMULO DE ÁGUA | R\$ 425,00 | R\$ 4.250,00 |
| 448 | 10 | UND | PIA MARMORE 1 20. PIA DE MARMORE 120 CM LARGURA 55 CM PROFUNDIDADE 0.14 CM | R\$ 375,00 | R\$ 3.750,00 |
| 449 | 5 | UND | PICARETA CHIBANCA S/ CABO. PICARETA CHIBANCA S/ CABO MODELO MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO PINTURA A PÓ NA COR VERMELHA DIMENSÃO DA PÁ 9.0CM | R\$ 99,90 | R\$ 499,50 |
| 450 | 200 | UND | PINCEL 1 1/2. PINCEL TRINCHA SIMPLES Nº 1 1/2USADO PARA ACABAMENTOS E RETOQUES EM PEQUENAS ÁREAS INDICADO PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRILICA TAMANHO 1 CERDAS GRIS CABO CURTO EM PLASTICO VIROLA DE ALUMINIO | R\$ 7,50 | R\$ 1.500,00 |
| 451 | 30 | UND | PINCEL 1. PINCEL TRINCHA SIMPLES Nº 1 USADO PARA ACABAMENTOS E RETOQUES EM PEQUENAS ÁREAS INDICADO PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRILICA TAMANHO 1 CERDAS GRIS CABO CURTO EM PLASTICO VIROLA DE ALUMINIO | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 452 | 50 | UND | PINO 3 SAIDAS ELETRICO. PINO ADAPTADOR BENJAMIN ARTICULADO 3 SAÍDAS 10A | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 453 | 50 | UND | PINO MACHO CINZA 10A/250V. TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT CORRENTE ELÉTRICA 20A GARANTIA DA FABRICANTE 60 MESES MODELO 1420 PRODUTO PLUG 2 PÓLOS QUANTIDADE DE PÓLOS 2 PÓLOS TIPO MACHO | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 454 | 100 | UND | PLACA CEGA 2X4 REDE ELETRICA. PLACA INTERRUPTOR TOMADA TIPO EMBUTIR FIXACAO ENCAIXE MATERIAL TERMOPLASTICO POSTO CEGA TAMANHO 4 X 2 COR BRANCA | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 455 | 50 | UND | PLUG ROSCAVEL 1/2. . APLICADO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS OU EM LOCAIS QUE NECESSITEM SER DESMONTADOS COM FREQUÊNCIA. POSSUI ESPESSURAS DE PAREDES MAIORES QUE SEUS EQUIVALENTES DA LINHA AMANCO SOLDÁVEL, JUSTAMENTE PARA A CONFECÇÃO DA ABERTURA DA ROSCA. | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 456 | 50 | UND | PLUG ROSCAVEL 1/2MM. PRODUTO PLUG USO INDICADO ÁGUA FRIA TIPO ROSCÁVEL BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS 20 MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS 1/2 " TIPO DE MATERIAL PVC COR BRANCO | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 457 | 50 | UND | PLUG TAMPÃO 1/2 ROSCAVEL. É UTILIZADO PARA EXECUTAR A VEDAÇÃO DA ESPERA DE UMA CONEXÃO ROSCÁVEL. IDEAL PARA RAMAIS DESATIVADOS OU QUE ESTÃO AGUARDANDO A INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS E ACESSÓRIOS, PERMITINDO DESSA FORMA A UTILIZAÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE ÁGUA NO RESTANTE DO SISTEMA. | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 458 | 1 | UND | PODADOR ELETRICO 127V . É INDICADA PARA PODAS EM ALTURAS. POSSUI RÁPIDA ACELERAÇÃO E FÁCIL REGULAGEM, E UMA HASTE QUE POSSIBILITA CORTES DE GALHOS NO ALTO DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE POMARES. ALTO RENDIMENTO NOS TRABALHOS DE EMPREITEIRAS NA LIMPEZA | R\$ 4.200,00 | R\$ 4.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|----|-----|--|------------|--------------|
| | | | DE PINOS E EUCALIPTOS. POSSUI ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA (CONSIDERANDO A ALTURA DO OPERADOR MEDIANO). POSSIBILITA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ALÉM DE POSSUIR CONJUNTO DE CORTE COM BAIXO NÍVEL DE REBOTE E EXCELENTE PRECISÃO DE CORTE. | | |
| 459 | 30 | UND | PONTA FEMEA ER 3. - COMPOSIÇÃO: PVC - TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 M.C.A (8,0 KGF/CM²) | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 460 | 30 | UND | PONTA FEMEA ER2. CONEXÕES EM PVC COM ENGATE ROSCÁVEL PLÁSTICO (ER) PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO QUE VISAM CONDUZIR ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE NOS SISTEMAS MÓVEIS DE IRRIGAÇÃO.- COMPOSIÇÃO: PVC - TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 M.C.A (8,0 KGF/CM²) | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 |
| 461 | 30 | UND | PONTA MACHO ER2. CONEXÕES EM PVC COM ENGATE ROSCÁVEL PLÁSTICO (ER) PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO QUE VISAM CONDUZIR ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE NOS SISTEMAS MÓVEIS DE IRRIGAÇÃO.- INDICAÇÃO DE TEMPERATURA: TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C - PRESSÃO DA ÁGUA: PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A. | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 462 | 30 | UND | PONTA MACHO ER3. É UMA LINHA COMPLETA DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA CONDUZIR ÁGUA NOS SISTEMAS MÓVEIS. SEU ENGATE ROSCÁVEL PLÁSTICO FACILITA A INSTALAÇÃO POR ACOPLAMENTO MANUAL. ALÉM DISSO, O SISTEMA PODE SER MONTADO E DESMONTADO COM FACILIDADE, FLEXIBILIDADE PARA APROVEITAR EM DIVERSAS ÁREAS. PRODUTOS COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 463 | 40 | UND | PORCA SEXTAVADA 1/2. PORCAS SEXTAVADAS SÃO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AMPAMENTE UTILIZADOS EM MONTAGENS MECÂNICAS. NORMALMENTE UTILIZADAS EM CONJUNTO COM OUTRO ELEMENTO DE FIXAÇÃO COMO PARAFUSOS, BARRAS ROSCADAS, PRISIONEIRO A PORCA TEM A FUÇÃO DE FIXAR UMA MONTAGEM QUE POSTERIORMENTE PODERÁ VIR A SER DESMONTADA. DA SE O NOME DE PORCA SEXTAVADA POR POSSUIR SEIS LADOS NA FACE EXTERNA. | R\$ 3,50 | R\$ 140,00 |
| 464 | 40 | UND | PORCA SEXTAVADA 1/4. PORCAS SEXTAVADAS SÃO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AMPAMENTE UTILIZADOS EM MONTAGENS MECÂNICAS. NORMALMENTE UTILIZADAS EM CONJUNTO COM OUTRO ELEMENTO DE FIXAÇÃO COMO PARAFUSOS, BARRAS ROSCADAS, PRISIONEIRO A PORCA TEM A FUÇÃO DE FIXAR UMA MONTAGEM QUE POSTERIORMENTE PODERÁ VIR A SER DESMONTADA. DA SE O NOME DE PORCA SEXTAVADA POR POSSUIR SEIS LADOS NA FACE EXTERNA. | R\$ 0,75 | R\$ 30,00 |
| 465 | 40 | UND | PORCA SEXTAVADA 3/8. PORCAS SEXTAVADAS SÃO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AMPAMENTE UTILIZADOS EM MONTAGENS MECÂNICAS. NORMALMENTE UTILIZADAS EM CONJUNTO COM OUTRO ELEMENTO DE FIXAÇÃO COMO PARAFUSOS, BARRAS ROSCADAS, PRISIONEIRO A PORCA TEM A FUÇÃO DE FIXAR UMA MONTAGEM QUE POSTERIORMENTE PODERÁ VIR A SER DESMONTADA. DA SE O NOME DE PORCA SEXTAVADA POR POSSUIR SEIS LADOS NA FACE EXTERNA. | R\$ 0,19 | R\$ 7,60 |
| 466 | 40 | UND | PORCA SEXTAVADA 5/16. PORCAS SEXTAVADAS SÃO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AMPAMENTE UTILIZADOS EM MONTAGENS MECÂNICAS. NORMALMENTE UTILIZADAS EM CONJUNTO COM OUTRO ELEMENTO DE FIXAÇÃO COMO PARAFUSOS, BARRAS ROSCADAS, PRISIONEIRO A PORCA TEM A FUÇÃO DE FIXAR UMA MONTAGEM QUE POSTERIORMENTE PODERÁ VIR A SER DESMONTADA. DA SE O NOME DE PORCA SEXTAVADA POR POSSUIR SEIS LADOS NA FACE EXTERNA. | R\$ 0,14 | R\$ 5,60 |
| 467 | 15 | UND | PORTAO METALON 0,80X 2,10 CHAPA 20. A MONTAGEM DA PORTA DE AÇO MGM É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO MODERNO DE SOLDA A PONTO PROPORCIONANDO MELHORIA NO VISUAL E QUALIDADE DE SOLDA. NA FIXAÇÃO DO ESPELHO DA FECHADURA UTILIZA-SE PARAFUSOS PARA FACILITAR A PINTURA E MANUTENÇÃO. LARGURA DO BATENTE : 6 CM PESO POR CAIXA : 14,07KG ACABAMENTO : PRIMER ACOMPANHA BATEDOR : NÃO ACOMPANHA BATENTE : SIM ACOMPANHA DOBRADIÇA : 03 ACOMPANHA FECHADURA : SIM | R\$ 480,00 | R\$ 7.200,00 |
| 468 | 5 | UND | PRUMO CENTRO 400G. - PRUMO DE CENTRO - FABRICADO EM AÇO 1020 - CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA - CALÇO GUIA DE MADEIRA - PESO 400G | R\$ 39,00 | R\$ 195,00 |
| 469 | 5 | UND | PULVERIZADOR | R\$ 190,00 | R\$ 950,00 |
| 470 | 10 | UND | RASTELO 16 DENTES COM CABO. ANGINHO REFORÇADO METAL | R\$ 29,00 | R\$ 290,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|----|-----|---|-----------|--------------|
| | | | COM CABO 16 DENTES CARACTERÍSTICAS - FABRICADO COM PLÁSTICO VIRGEM APLICAÇÃO RECOLHER DETRITOS EM JARDINS, HORTAS, ETC ESPALHAR ADUBO EM CANTEIROS | | |
| 471 | 50 | UND | REDUCAO ESGOTO CURTA 50X40. A BUCHA DE REDUÇÃO CURTA É DE FÁCIL INSTALAÇÃO JUNTAS SOLDADAS A FRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS SOFISTICADOS UM PRODUTO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SOFRENDO CORROSÃO | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| 472 | 50 | UND | REDUCAO 50X32. O TÊ DE REDUÇÃO 90° 50X25MM NA COR MARROM É RECOMENDADO PARA TRANSIÇÕES ENTRE TUBULAÇÕES PLÁSTICAS E PEÇAS METÁLICAS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), É RECOMENDADO PARA SITUAÇÕES DE PRESSÃO ELEVADA OU MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO. | R\$ 8,50 | R\$ 425,00 |
| 473 | 50 | UND | REDUCAO AGUA LONGA 40X25. BUCHA REDSOLDAVEL LONGA 40X25/ PRODUTO DIFERENCIADO DE EXCELENTE QUALIDADE/ CERTIFICADO PELO IMETRO | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |
| 474 | 50 | UND | REDUCAO AGUA LONGA 50X20. BUCHA REDSOLDAVEL LONGA 50X20 / PRODUTO DIFERENCIADO DE EXCELENTE QUALIDADE/ CERTIFICADO PELO IMETRO | R\$ 8,50 | R\$ 425,00 |
| 475 | 80 | UND | REDUCAO ESG PVC 100X75. É COMPOSTO POR TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS SIFONADAS E RALOS CUJA FUNÇÃO É COLETAR E CONDUZIR OS DESPEJOS PROVENIENTES DO USO ADEQUADO DOS APARELHOS SANITÁRIOS A UM DESTINO APROPRIADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE INSTALAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS. | R\$ 13,00 | R\$ 1.040,00 |
| 476 | 80 | UND | REDUÇÃO ESGOTO 100X075. PARA SISTEMAS DE ESGOTO RESISTENTES, COM ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO, A LINHA DE ESGOTO SÉRIE NORMAL É IDEAL PARA O SEU PROJETO. OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO PODEM SER APLICADOS PARA ESCOAR OS EFLUENTES DE APARELHOS SANITÁRIOS, PARA CONDUZIR ÁGUA PLUVIAL OU ATÉ MESMO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO; INSERIDOS NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL DE OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. OS TUBOS E CONEXÕES DA SÉRIE NORMAL SÃO FABRICADOS EM PVC NA COR BRANCA, SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS. A LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL É ATESTADA E RECONHECIDA PELA QUALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA. | R\$ 13,00 | R\$ 1.040,00 |
| 477 | 80 | UND | REDUCAO ESGOTO 75X50. REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75 X 50MM | R\$ 10,50 | R\$ 840,00 |
| 478 | 50 | UND | REDUCAO PVC CURTA 25X20. BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA ROSCA CURTA DE 25MM X 20MM/ ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, EM OBRAS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS. | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 479 | 50 | UND | REDUCAO PVC CURTA 32X25. ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, EM OBRAS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS/ BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA ROSCA CURTA DE 32MMX25MM | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| 480 | 50 | UND | REDUÇÃO PVC CURTA 40X20. FEITA EM PVC A BUCHA REDUÇÃO 40X20MM ESGOTO LONGA É IDEAL PARA REDUÇÃO DO DIÂMETRO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO O PVC TÊM COMO PRINCIPAL MATÉRIA-PRIMA O POLICLORETO DE VINILA ELE É O ÚNICO MATERIAL PLÁSTICO QUE NÃO É TOTALMENTE ORIGINÁRIO DO PETRÓLEO CONTÉM EM PESO CERCA DE 57% DE CLORO, UM DERIVADO DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), E 43% DE ETENO, DERIVADO DO PETRÓLEO SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS E APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSUI BOLSA PARA ANEL E PONTA SOLDÁVEL, SIMPLES E FÁCIL DE INSTALAR RECOMENDAMOS NÃO BATER AO INTRODUIR A PEÇA E VEDAR BEM PARA EVITAR VAZAMENTOS | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |
| 481 | 50 | UND | REDUCAO PVC CURTA 40X32. BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA ROSCA CURTA DE 40MM X 32MM/ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, EM OBRAS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS. | R\$ 6,50 | R\$ 325,00 |
| 482 | 80 | UND | REDUCAO PVC LONGA 32X20. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA | R\$ 5,00 | R\$ 400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-------|-----|-----|--|------------|-------------------------|
| 483 | 80 | UND | REDUCAO PVC LONGA 50X25. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 ("SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA"). | R\$ 8,50 | R\$ 680,00 |
| 484 | 80 | UND | REDUCAO PVC LONGA 50X32. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA | R\$ 8,50 | R\$ 680,00 |
| 485 | 50 | UND | REDUCAO PVC LONGA 60X50. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 ("SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA"). | R\$ 19,00 | R\$ 950,00 |
| 486 | 50 | UND | REDUCAO SOLD LONGA 60X25. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 ("SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA"). | R\$ 18,50 | R\$ 925,00 |
| 487 | 5 | UND | REGADOR PLASTICO 10LTS COM BICO. REGADOR PLÁSTICO COM CRIVO (BICO) PRETO - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE 10 LITROS MATERIAL PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR PRETO | R\$ 42,00 | R\$ 210,00 |
| 488 | 10 | UND | REGULADOR FOGAO ALTA PRESSAO COM REGISTRO. REGISTRO DE GÁS COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA DE 5/16 POLEGADAS OU 7,94 MM DE DIÂMETRO INTERNO PARA ALTA PRESSÃO. ESTE REGISTRO SÓ FUNCIONA EM BOTOJO P-13 RESIDENCIAL. | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 |
| 489 | 10 | UND | REGULADOR PARA GÁS SEM MANGUEIRA PEQUENO. RECOMENDADO PARA BOTOJÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 13 KG | R\$ 75,00 | R\$ 750,00 |
| 490 | 30 | UND | REPARO PARA REGISTRO GAVETA 50MM. DISPONÍVEL NAS BITOLAS DE 1/2' A 1 1/2' DIMENSÕES ALTURA: 63MM COMPRIMENTO: 169MM LARGURA: 63MM OBS: DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM DADOS TÉCNICOS PESO LÍQUIDO: 0.744 PESO BRUTO: 0.762 COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS TIPO DE NORMATIZAÇÃO: VOLUNTÁRIA NÚMERO NORMA / DECRETO: NBR15705 BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA: 1 1/2'. | R\$ 55,00 | R\$ 1.650,00 |
| 491 | 30 | UND | REPARO PARA TORNEIRA . MVS PARA TORNEIRA COM PISTÃO CROMANDO | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 |
| 492 | 30 | UND | REPARO PARA VALVULA 11/2. PRODUTO TESTADO: ESTANQUEIDADE TESTE DE VEDAÇÃO NESTE TESTE, SUBMETE-SE O EQUIPAMENTO À UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA (ÁGUA SOB PRESSÃO) CONSTANTE POR UM PERÍODO DE TEMPO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) QUE, DEPENDENDO DO PRODUTO TESTADO, PODE VARIAR DE 40 A 150 METROS COLUNA D'ÁGUA (M.C.A.). AO TÉRMINO DO TEMPO ESPECIFICADO NA NORMA, O EQUIPAMENTO TESTADO NÃO DEVE APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO. | R\$ 110,00 | R\$ 3.300,00 |
| 493 | 20 | UND | RESISTENCIA PARA CHUVEIRO. ESTE PRODUTO SERVE PARA DUCHA MAXI BANHO MAXI DUCHA BIG BANHO JET SET 3 RELAX LUXO RELAX 3 TEMPERATURAS TORNEIRA ELÉTRICA CLEAN TORNEIRA ELÉTRICA T43 MAXI TORNEIRA | R\$ 33,00 | R\$ 660,00 |
| 494 | 500 | UND | REVESTIMENTO PARA PISO CLASSE A. CARACTERÍSTICAS GERAIS TEMPERATURAS 3055Q COR BRANCO SEÇÃO RESISTÊNCIA CHUVEIRO | R\$ 33,00 | R\$ 16.500,00 |
| 495 | 5 | UND | MACHADO. MACHADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL | R\$ 90,00 | R\$ 450,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.169.089,65 |

1.2 - JUSTIFICATIVA:

1.2.1 - A necessidade de aquisição de materiais de construção é fundamentada na imprescindibilidade desses recursos para garantir a continuidade, qualidade e eficiência das obras públicas e da manutenção das instalações municipais. A infraestrutura urbana do município depende diretamente da disponibilidade adequada desses materiais para a execução e manutenção de projetos de pavimentação, construção e reparos de prédios públicos, pontes,



praças, vias urbanas, entre outros. Além disso, há a necessidade urgente de atender às demandas de reparos e manutenção em unidades de saúde, escolas e demais órgãos da administração pública, visando assegurar condições seguras e adequadas para o funcionamento desses serviços essenciais à comunidade.

1.2.2 - A falta de materiais de construção compromete não apenas a continuidade das obras em andamento, resultando em atrasos e possíveis custos adicionais, mas também afeta diretamente a qualidade e durabilidade das infraestruturas públicas. A aquisição planejada e centralizada desses materiais é essencial para promover uma gestão eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o melhor aproveitamento dos investimentos municipais em infraestrutura.

1.2.3 - Além de cumprir com as obrigações legais e normativas relativas à execução de obras públicas, a iniciativa visa melhorar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando um ambiente urbano mais seguro, acessível e bem estruturado. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Obras Públicas busca através deste processo licitatório não apenas suprir as necessidades imediatas de materiais de construção, mas também promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento equilibrado do município, atendendo às demandas atuais e futuras de infraestrutura urbana e serviços públicos essenciais.

2 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA:

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar a entrega nos locais indicados pelo Contratante.

2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3 – PRAZO DA ENTREGA:

3.1 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

3.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

3.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

3.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 – O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.



3.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

4 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

4.1– O local para entrega dos produtos será nos locais indicados pelo solicitante, das 07h00min às 11h30min/13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira.

5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 – O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

5.3 – O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

6 – DOS DEVERES DAS PARTES

– Das obrigações da Contratada:

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 – Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

6.9 – Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;



6.10 – Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

- Das Obrigações da Contratante:

6.11 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;

6.12 – Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de fornecimento;

6.13 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

6.14 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.15 – Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

6.16 – Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

6.17 – O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.18 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

6.19 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 310/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

7.3.1- Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4- para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.3 - DO PREPOSTO

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução



do objeto contratado.

- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.
- c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;
- d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.
- f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4- Rotinas de Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 310/2023.

7.5- Fiscalização Técnica

7.5.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr. Devalci Geraldo dos Santos, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

7.5.3- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5.4- O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.5.5- O preposto deverá assinar no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.5.6- A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.5.7- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5.8- É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

7.5.9- O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



7.5.10- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

7.5.11- A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5.12- A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5.13- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.5.14- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.5.15- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.16- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.17- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.18- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.19- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5.20 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO



7.6.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
 - a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
 - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
 - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
 - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;



- XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

7.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

7.7.1 – O gestor do Contrato será o Sr. Henrique Santiago de Assis Santana, portador do CPF 120.893.576-30, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para



prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;

XV - realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

7.8- Do recebimento

7.8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo⁸.

7.8.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

7.8.4- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8.5 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

⁸Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.



- a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.8.6- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8.7- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.9- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.10- O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- 7.8.11- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8.12- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.8.13- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.
- 7.8.14 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.
- 7.8.15 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 7.8.16- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.8.17- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.8.18- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8.19 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8.20- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.8.21- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

8.2 – O Contrato que vier a ser formalizado terá vigência que não poderá ultrapassar o exercício financeiro de 2024, como prevê o artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

9 – DAS SANÇÕES:

9.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definido na referida Lei.

9.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para



fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

9.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

6.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

11 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



- 1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.
- 2 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;
- 3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.
- 4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:
- Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
 - Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
 - Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
 - O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
 - Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

5 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

12 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

12.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.



12.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

12.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

13 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, como previsto no §2º e inciso II do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021 Decreto 11.462/2023.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor, e atendimento ao que prevê o inciso II do §2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, como preveem os §§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

13.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

14 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

14.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

14.5 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

15.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

15.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

15.1.3– Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

15.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

16 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

16.2 – A Administração reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, podendo reincidir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.



16.3 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2023.

Grão Mogol/MG, 07 de maio de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretário Municipal de Planejamento.

ANEXO VII – DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI 14.133/21

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF
....., declara sob as penas da lei:

Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei⁹;

Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas¹⁰.

⁹ Inciso I do artigo 63 da Lei 14.133/2021.



Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas¹¹.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação¹².

....., de de 2024

Local e data

.....

Assinatura do Representante Legal

Favor apor carimbo CNPJ.

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.716.627/0001-50, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, neste ato representado pelo Exmº Sr Prefeito Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido

¹⁰ Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

¹¹ §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

¹² Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.



pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

| ITEM | QTD | UND. | DESCRICAÇÃO DO ITEM | UNIT. | TOTAL | MARCA |
|------|-----|------|---------------------|-------|-------|-------|
|------|-----|------|---------------------|-------|-------|-------|

4.2 - Valor total : R\$....(....)

1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

2 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;



- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.3- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

5.4- No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5- Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6- A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

5.7- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.8- Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.9- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.10- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.11- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.12- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de 5.13- Empenho decorrente deste Registro de Preços;



- 5.13- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.14- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.15- Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- 5.16- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.17- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.18- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.19- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.
- 5.20- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.21- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 5.22- É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 – Das obrigações da Contratada:

- a) A Adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) A Adjudicatária se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- c) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;
- d) A Adjudicatária deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- i) Fazer comprovar à Administração os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

6.2 - Das Obrigações da Contratante:

- a) Prestar, com clareza, à Adjudicatária, as informações necessárias para a entrega;
- b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de fornecimento;
- c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- g) O contrato ou a Ata SRP firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- h) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
- i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará à Administração plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 012/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

7.3.1- Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



7.4- para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.3 - DO PREPOSTO

- g) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- h) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.
- i) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;
- j) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- k) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.
- l) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4- Rotinas de Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Portaria 056/2022.

7.5- Fiscalização Técnica

7.5.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr. Devalci Geraldo dos Santos, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

7.5.3- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5.4- O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.5.5- O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.5.6- A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.5.7- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos



toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5.8- É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

7.5.9- O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.5.10- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

7.5.11- A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5.12- A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5.13- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.5.14- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.5.15- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.16- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.17- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.18- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.19- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5.20 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o



caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

7.6.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
 - a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
 - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
 - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
 - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;



- XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

7.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

7.7.1 – O Gestor do Contrato, o Sr. Henrique Santiago de Assis Santana, portador do CPF 120.893.576-30, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;



-
- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
- XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.



7.8- Do recebimento

7.8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo¹³.

7.8.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8.4- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8.5 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

b) o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8.6- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.7- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.9- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.10- O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.8.11- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.12- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8.13- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

7.8.14 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.

7.8.15 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

¹³ Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.



- 7.8.16- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.8.17- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.8.18- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão
- 7.8.19 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8.20- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.8.21- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços.
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10 – DAS SANÇÕES:

10.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao



responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11 – PRAZO DA ENTREGA:

11.1 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

11.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.



11.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

11.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 – O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

11.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 007/2024** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, _____ de _____ de 2024.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Detentor da Ata.

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO IX – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

UNIDADE REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

ALINHAMENTO COM O PCA: A contratação possui alinhamento com o PCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



OBJETO: A presente solicitação visa à abertura de um processo licitatório para a aquisição de diversos materiais de construção. Esses materiais são essenciais para a execução, manutenção e reparo das obras públicas no município de Grão Mogol.

A contratação alinha-se com o consumo médio mensal dos últimos meses conforme relatórios e levantamentos realizados, considerando também que evite o desabastecimento. Os quantitativos aqui elencados vão de encontro ao Plano Anual de Compras e contratações.

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2023, 052/2023 e 053/2023** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG:**

| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor | Valor Total |
|------|---|-------------|------------------|---------|--------|-------------|
| 001 | AREIA LAVADA GROSSA - - METROS (M³) - 3332 | METROS (M³) | SÃO JOAO | 3750.00 | 133,78 | 501.675,00 |
| 002 | AREIA LAVADA GROSSA - - METROS (M³) - 45488 | METROS (M³) | SÃO JOAO | 1250.00 | 133,78 | 167.225,00 |
| 005 | AREIA PARA REBOCO - - METROS (M³) - 47952 | METROS (M³) | SÃO JOAO | 3750.00 | 166,67 | 625.012,50 |
| 006 | AREIA PARA REBOCO - - METROS (M³) - 47953 | METROS (M³) | SÃO JOAO | 1250.00 | 166,67 | 208.337,50 |
| 015 | CIMENTO COMPOSTO CP V-5 - SACO 40 KG - - UNIDADE - 47959 | UNIDADE | MOC | 3750.00 | 49,84 | 186.900,00 |
| 016 | CIMENTO COMPOSTO CP V-5 - SACO 40 KG - - UNIDADE - 47960 | UNIDADE | MOC | 1250.00 | 49,84 | 62.300,00 |
| 021 | TELHAO COMEIRA COLONIAL unidade - - UNIDADE - 47963 | UNIDADE | CERAMICA FORT | 500.00 | 6,98 | 3.490,00 |
| 026 | TELHA DE ZINCO METRO QUADRADO - - METRO M2 - 47967 | METRO M2 | GALVOLUME | 750.00 | 129,95 | 97.462,50 |
| 027 | TELHA DE ZINCO METRO QUADRADO - - METRO M2 - 47968 | METRO M2 | GALVOLUME | 250.00 | 129,95 | 32.487,50 |
| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor | Valor Total |
| 003 | AREIA LAVADA FINA FINA - - METROS (M³) - 234 | METROS (M³) | SÃO JOÃO | 3750.00 | 133,85 | 501.937,50 |
| 004 | AREIA LAVADA FINA FINA - - METROS (M³) - 47951 | METROS (M³) | SÃO JOÃO | 1250.00 | 133,85 | 167.312,50 |
| 009 | BRITA NUMERO 1 - - TONELADA - 43050 | TONELA DA | PEDREIRA SALINAS | 350.00 | 247,85 | 86.747,50 |
| 010 | BRITA NUMERO 1 - - TONELADA - 47955 | TONELA DA | PEDREIRA SALINAS | 150.00 | 247,85 | 37.177,50 |
| 013 | CIMENTO COMPOSTO CP IV- 4-32 - SACO 50 KG - - UNIDADE - 47957 | UNIDADE | NACIONAL | 3750.00 | 49,90 | 187.125,00 |
| 014 | CIMENTO COMPOSTO CP IV- 4-32 - SACO 50 KG - - UNIDADE - 47958 | UNIDADE | NACIONAL | 1250.00 | 49,90 | 62.375,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|--|-----------|------------------|----------|--------|------------|
| 017 | PO DE PEDRA TONELADA - - TONELADA - 47961 | TONELA DA | PEDREIRA SALINAS | 350.00 | 234,55 | 82.092,50 |
| 018 | PO DE PEDRA TONELADA - - TONELADA - 47962 | TONELA DA | PEDREIRA SALINAS | 150.00 | 234,55 | 35.182,50 |
| 024 | TELHA PLAN CLARA UNIDADE - - UNIDADE - 47965 | UNIDADE | T. FORTE | 75000.00 | 1,62 | 121.500,00 |
| 025 | TELHA PLAN CLARA Unidade - - UNIDADE - 47966 | UNIDADE | T. FORTE | 25000.00 | 1,62 | 40.500,00 |

| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor | Valor Total |
|------|--|-----------|---------------|----------|--------|-------------|
| 007 | BRITA NUMERO ZERO - - TONELADA - 43049 | TONELA DA | PAVISAN | 350.00 | 251,87 | 88.154,50 |
| 008 | BRITA NUMERO ZERO - - TONELADA - 47954 | TONELA DA | PAVISAN | 150.00 | 251,87 | 37.780,50 |
| 011 | CIMENTO COMPOSTO CP II - E 32 SACO 50 KG - - UNIDADE - 29291 | UNIDADE | MONTES CLAROS | 3750.00 | 48,58 | 182.175,00 |
| 012 | CIMENTO COMPOSTO CP II - E 32 SACO 50 KG - - UNIDADE - 47956 | UNIDADE | MONTES CLAROS | 1250.00 | 48,58 | 60.725,00 |
| 019 | TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - - UNIDADE - 31971 | UNIDADE | PRECON | 500.00 | 37,91 | 18.955,00 |
| 020 | TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 - - UNIDADE - 29960 | UNIDADE | PRECON | 500.00 | 83,87 | 41.935,00 |
| 022 | TELHA COLONIAL UNIDADE - - UNIDADE - 31972 | UNIDADE | FORTE | 75000.00 | 1,64 | 123.000,00 |
| 023 | TELHA COLONIAL UNIDADE - - UNIDADE - 47964 | UNIDADE | FORTE | 25000.00 | 1,64 | 41.000,00 |

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2023, 099/2023, 100/2023, 101/2023 e 102/2023 do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG:

| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 163 | TUBO AGROPECUARIO 100MM AZUL PN60 - UNIDADE - 48226 | UNIDADE | LUPERPLAS | 300.00 | 112,00 | 33.600,00 |
| 170 | TUBO AGROPECUARIO 25MM AZUL PN60 UNIDADE - 48323 | UNIDADE | LUPERPLAS | 500.00 | 11,00 | 5.500,00 |
| 171 | TUBO AGROPECUARIO 32MM AZUL PN60 UNIDADE - 48324 | UNIDADE | LUPERPLAS | 300.00 | 18,00 | 5.400,00 |
| 168 | TUBO AGROPECUARIO 75MM AZUL PN80 UNIDADE - 48231 | UNIDADE | LUPERPLAS | 300.00 | 63,90 | 19.170,00 |

| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|---------|--------|----------------|-------------|
| 025 | CAIXA DAGUA 500 LT - - UNIDADE - 34035 | UNIDADE | BAKOF | 100.00 | 214,00 | 21.400,00 |
| 023 | CAIXA DAGUA PLASTICA 250 LITROS COM TAMPA - UNIDADE - 39167 | UNIDADE | FORTLEV | 50.00 | 240,00 | 12.000,00 |
| 046 | LONA AMARELA 6MM LARGURA - METRO - 23062 | METRO | LONAX | 100.00 | 14,70 | 1.470,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|--|-------------------|---------|-------|-----------|
| 051 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX3,00MT. - UNIDADE - 48373 | UNIDADE ECOLIPTUS | 1000.00 | 15,69 | 15.690,00 |
| 089 | MADEIRA SERRADA RIPAS 04 X 5CM 0 PEROBA - - METRO - 48391 | METRO ECOLIPTUS | 50.00 | 8,50 | 425,00 |
| 095 | MASSA ACRILICA 6 kg - UNIDADE - 37692 | UNIDADE REVMONTES | 200.00 | 22,40 | 4.480,00 |
| 101 | PIGMENTO EM PO 250GRS P/ PINTURA DE PISOS DE CIMENTO - UNIDADE - 48396 | UNIDADE XADREZ | 200.00 | 8,75 | 1.750,00 |
| 132 | RODA PARA CARRINHO DE MAO COMPLETO - UNIDADE - 48315 | UNIDADE LEVORIM | 50.00 | 53,50 | 2.675,00 |

| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|-----------|---------|----------------|-------------|
| 005 | ARAME GALVANIZADO N 18 - KILO - 1139 | KILO | MORLAN | 100.00 | 17,35 | 1.735,00 |
| 009 | ARAME LISO 1000 MTS - - UNIDADE - 3951 | UNIDADE | BOIADEIRO | 60.00 | 570,00 | 34.200,00 |
| 010 | ARAME RECOZIDO BWG 18 - KILO - 43015 | KILO | COFERPAN | 500.00 | 11,75 | 5.875,00 |
| 015 | BIODIGESTOR 500L - UNIDADE - 48307 | UNIDADE | FORTELEV | 10.00 | 2.400,00 | 24.000,00 |
| 016 | BLOCO CONCRETO 0,10 - UNIDADE - 43035 | UNIDADE | A BLOCO | 2000.00 | 2,25 | 4.500,00 |
| 017 | BLOCO CONCRETO 0,15 - UNIDADE - 37954 | UNIDADE | A.BLOCO | 2000.00 | 3,65 | 7.300,00 |
| 018 | BLOCO CONCRETO 020 - UNIDADE - 37955 | UNIDADE | A.BLOCO | 2000.00 | 4,00 | 8.000,00 |
| 019 | CAIBRO 10X04 PEROBA - UNIDADE - 19584 | UNIDADE | CLEZIANO | 100.00 | 22,18 | 2.218,00 |
| 021 | CAIXA DAGUA 150 LITROS com tampa - - UNIDADE - 34034 | UNIDADE | FORTELEV | 50.00 | 224,00 | 11.200,00 |
| 022 | CAIXA DAGUA 2000 LITROS COM TAMPA - - UNIDADE - 34165 | UNIDADE | FORTLEV | 50.00 | 882,00 | 44.100,00 |
| 024 | CAIXA DAGUA 310LT - - UNIDADE - 31853 | UNIDADE | FORTLEVE | 50.00 | 174,90 | 8.745,00 |
| 027 | CAIXA DAGUA TANQUE POLIETILENO 5000 LITROS COM TAMPA - UNIDADE - 39165 | UNIDADE | FORTLEV | 20.00 | 3.061,00 | 61.220,00 |
| 028 | CERAMICA PRIMEIRA 45X45 - METRO - 34041 | METRO | ARTECK | 1000.00 | 19,75 | 19.750,00 |
| 029 | ESQUADRIA DE ANGELIM 13CM - UNIDADE - 25246 | UNIDADE | ANGELIN | 100.00 | 118,00 | 11.800,00 |
| 030 | ESQUADRIA DE SUCUPIRA 13MM - UNIDADE - 30252 | UNIDADE | SUCUPIRA | 100.00 | 125,00 | 12.500,00 |
| 031 | ESTRIBOS 4,2MM 7X17 - UNIDADE - 1270 | UNIDADE | GERDAU | 500.00 | 0,66 | 330,00 |
| 032 | ESTRIVOS P/ MADEIRAMENTO 30CM CHAPA - UNIDADE - 19249 | UNIDADE | GERDAU | 500.00 | 29,00 | 14.500,00 |
| 033 | FERRO 10,0MM 3/8 - UNIDADE - 38952 | UNIDADE | GERDAU | 500.00 | 40,00 | 20.000,00 |
| 036 | FERRO 50 8,0MM 5/16 - UNIDADE - 38953 | UNIDADE | GERDAU | 100.00 | 29,80 | 2.980,00 |
| 040 | JANELA METALON 1,20X1,00MT - UNIDADE - 19259 | UNIDADE | GEROTO | 100.00 | 310,00 | 31.000,00 |
| 042 | LIGA 10 SC 17 KG - UNIDADE - 54388 | UNIDADE | LIGA10 | 200.00 | 10,00 | 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|--|----------------------|---------|----------|-----------|
| 044 | LIQUIBRILHO 3600 - UNIDADE - 13016 | UNIDADE IARA | 100.00 | 39,00 | 3.900,00 |
| 057 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX5,00MT. - UNIDADE - 48147 | UNIDADE TITANIO | 300.00 | 43,30 | 12.990,00 |
| 067 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX4,00MT - UNIDADE - 48157 | UNIDADE TITANIO | 500.00 | 56,00 | 28.000,00 |
| 077 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 20X18CM 4,00MT - UNIDADE - 48167 | UNIDADE TITANIO | 280.00 | 180,00 | 50.400,00 |
| 050 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX2,20MT - UNIDADE - 48140 | UNIDADE TITANIO | 1000.00 | 7,90 | 7.900,00 |
| 052 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX4,00MT. - UNIDADE - 48142 | UNIDADE TITANIO | 1000.00 | 23,00 | 23.000,00 |
| 053 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX5,00MT. - UNIDADE - 48143 | UNIDADE TITANIO | 100.00 | 28,90 | 2.890,00 |
| 054 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX2,20MT - UNIDADE - 48144 | UNIDADE TITANIO | 500.00 | 12,25 | 6.125,00 |
| 056 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX4,00MT - UNIDADE - 48146 | UNIDADE TITANIO | 1000.00 | 34,90 | 34.900,00 |
| 058 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX6,00MT. - UNIDADE - 48148 | UNIDADE TITANIO | 100.00 | 52,80 | 5.280,00 |
| 060 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CM 8MT. - UNIDADE - 48150 | UNIDADE TITANIO | 500.00 | 93,20 | 46.600,00 |
| 062 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX5,00MT. - UNIDADE - 48152 | UNIDADE TITANIO | 500.00 | 54,00 | 27.000,00 |
| 063 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX6,00MT. - UNIDADE - 48153 | UNIDADE TITANIO | 500.00 | 66,00 | 33.000,00 |
| 064 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX7,00MT - UNIDADE - 48154 | UNIDADE TITANIO | 100.00 | 77,00 | 7.700,00 |
| 069 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX6,00MT. - UNIDADE - 48159 | UNIDADE TITANIO | 500.00 | 89,80 | 44.900,00 |
| 070 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX7,00MT - - UNIDADE - 48160 | UNIDADE TITANIO | 100.00 | 106,40 | 10.640,00 |
| 071 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX2,50MT. - - UNIDADE - 48161 | UNIDADE TITANIO | 100.00 | 37,00 | 3.700,00 |
| 072 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX3,00MT. - UNIDADE - 48162 | UNIDADE TITANIO | 500.00 | 45,00 | 22.500,00 |
| 073 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX4,00MT - UNIDADE - 48163 | UNIDADE TITANIO | 400.00 | 83,00 | 33.200,00 |
| 076 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 16X18X5,00 MT - - UNIDADE - 48166 | UNIDADE TITANIO | 300.00 | 154,00 | 46.200,00 |
| 079 | MADEIRA SERRADA GUAJARA BOLACHA - METROS (M³) - 48380 | METROS (M³) CLEZIANO | 10.00 | 5.229,00 | 52.290,00 |
| 083 | MADEIRA SERRADA PECA 15X06 - METRO - 48385 | METRO CLEZIANO | 50.00 | 52,00 | 2.600,00 |
| 084 | MADEIRA SERRADA PECA 17X06 - METRO - 48386 | METRO VERMELHO E | 50.00 | 60,00 | 3.000,00 |
| 088 | MADEIRA SERRADA RIPA 04 X 2CM 0 PEROBA - METRO - 48390 | METRO CLEZIANO | 50.00 | 1,85 | 92,50 |
| 091 | MADEIRITE 09MM 2,20 X 1,10 - UNIDADE - 30220 | UNIDADE JHF | 200.00 | 84,00 | 16.800,00 |
| 092 | MADEIRITE 13MM 2,20 X 1,10 PRETA - UNIDADE - 48394 | UNIDADE JHF | 200.00 | 134,00 | 26.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | |
|-----|---|-------------------|----------|--------|-----------|
| 096 | MASSA CORRIDA 25 kg - UNIDADE - 37694 | UNIDADE BEMA | 200.00 | 51,00 | 10.200,00 |
| 097 | MASSA CORRIDA 6 KG - UNIDADE - 35341 | UNIDADE BEMA | 200.00 | 21,40 | 4.280,00 |
| 099 | METALON 30X50 CHAPA 14 - UNIDADE - 29987 | UNIDADE GERDAU | 100.00 | 122,00 | 12.200,00 |
| 100 | METALON 30X50 CHAPA 18 - UNIDADE - 48398 | UNIDADE ACELO | 100.00 | 80,00 | 8.000,00 |
| 105 | PORTA ALMOFADA 2,10x0,80 - UNIDADE - 48401 | UNIDADE EUCALIPTO | 50.00 | 205,00 | 10.250,00 |
| 106 | PORTA DE METALON 2,15 X 0,70 - UNIDADE - 48193 | UNIDADE GEROTO | 100.00 | 364,00 | 36.400,00 |
| 107 | PORTA DE METALON 2,15 X 0,80 - UNIDADE - 48194 | UNIDADE GEROTO | 100.00 | 364,00 | 36.400,00 |
| 108 | PORTA DE METALON 2,15 X 0,85 - - UNIDADE - 48195 | UNIDADE GEROTO | 100.00 | 364,00 | 36.400,00 |
| 109 | PORTA PRANCHA DE SUCUPIRA 70 PRIMEIRA LINHA - UNIDADE - 48196 | UNIDADE SUCUPIRA | 50.00 | 144,00 | 7.200,00 |
| 112 | PORTAO METALON 0,60X2,10 CHAPA 20 - UNIDADE - 43284 | UNIDADE GEROTO | 50.00 | 362,00 | 18.100,00 |
| 113 | PORTAO METALON 0,70X2,10 CHAPA 20 - UNIDADE - 43285 | UNIDADE GEROTO | 50.00 | 364,00 | 18.200,00 |
| 114 | PORTAO METALON 0,80X 2,10 CHAPA 20 - UNIDADE - 43286 | UNIDADE GEROTO | 50.00 | 360,00 | 18.000,00 |
| 122 | PREGO BITOLA 18X30 COM CABEÇA - KILO - 48205 | KILO GERDAU | 100.00 | 11,25 | 1.125,00 |
| 125 | PREGO BITOLA 19X36 COM CABEÇA - - KILO - 48208 | KILO GERDAU | 300.00 | 10,85 | 3.255,00 |
| 129 | PREGO MIGUELÃO - KILO - 48213 | KILO PRECON | 200.00 | 5,05 | 1.010,00 |
| 137 | TANQUE FIBRA SINT DUPLO - UNIDADE - 48421 | UNIDADE SINTEX | 100.00 | 148,50 | 14.850,00 |
| 139 | TELA GALINHEIRO 1,50X 0,50MTS F 22 - - UNIDADE - 27595 | UNIDADE OPER | 100.00 | 229,50 | 22.950,00 |
| 146 | THINNER LATA 900ML - UNIDADE - 48317 | UNIDADE EUCATEX | 200.00 | 12,00 | 2.400,00 |
| 147 | TIJOLO FURADO 20X20 - - UNIDADE - 48318 | UNIDADE CRISTALIA | 10000.00 | 0,48 | 4.800,00 |
| 148 | TIJOLO FURADO 20X25 - - UNIDADE - 48319 | UNIDADE CRISTALIA | 10000.00 | 0,66 | 6.600,00 |
| 157 | TRELIÇA 12MTS - - UNIDADE - 37738 | UNIDADE GERDAU | 300.00 | 70,00 | 21.000,00 |
| 158 | TRELIÇA 6 MTS - UNIDADE - 43492 | UNIDADE GERDAU | 600.00 | 35,20 | 21.120,00 |
| 159 | TRELIÇA 8MTS 8mm - UNIDADE - 28844 | UNIDADE GERDAU | 300.00 | 47,00 | 14.100,00 |
| 169 | TUBO AGROPECUARIO 20MM AZUL PN60 - UNIDADE - 48322 | UNIDADE PLASTILIT | 500.00 | 9,30 | 4.650,00 |
| 173 | TUBO AGROPECUARIO 50MM AZUL PN80 - UNIDADE - 48326 | UNIDADE PLASTILIT | 300.00 | 30,00 | 9.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| 179 | TUBO PVC ESGOTO 50 MM - UNIDADE - 23134 | UNIDADE | FORTLEV | 300.00 | 35,10 | 10.530,00 |
|------|--|-------------|-------------|--------|----------------|-------------|
| 189 | VERNIZ MARTIMO 900 INCOLOR - UNIDADE - 4008 | UNIDADE | EUCATEX | 200.00 | 26,00 | 5.200,00 |
| 188 | VERNIZ MARÍTIMO 3600 INCOLOR - UNIDADE - 3994 | UNIDADE | EUCATEX | 200.00 | 85,00 | 17.000,00 |
| 191 | VITRO ALUMINIO 40X50 - UNIDADE - 37744 | UNIDADE | ESQUADROMIL | 200.00 | 60,00 | 12.000,00 |
| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 013 | ARGAMASSA AC2 - UNIDADE - 26989 | UNIDADE | ALPHAVILLE | 200.00 | 17,35 | 3.470,00 |
| 012 | ARGAMASSA AC1 pct 20kg - UNIDADE - 43020 | UNIDADE | ALPHAVILLE | 200.00 | 11,50 | 2.300,00 |
| 014 | ARGAMASSA AC3 20KG - UNIDADE - 43019 | UNIDADE | ALPHAVILLE | 300.00 | 23,00 | 6.900,00 |
| 020 | CAIXA D AGUA 1000 LITROS COM TAMPA - UNIDADE - 48125 | UNIDADE | FORTLEV | 50.00 | 363,00 | 18.150,00 |
| 041 | JANELA VEM PRAT 100X100 S/ GRADE - UNIDADE - 1409 | UNIDADE | GEROTTO | 100.00 | 304,00 | 30.400,00 |
| 043 | LIQUIBRILHO BALDE 18 LTS - UNIDADE - 48372 | UNIDADE | IRAJA | 100.00 | 145,00 | 14.500,00 |
| 059 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX7,00MT. - UNIDADE - 48149 | UNIDADE | EUCALIPTUS | 100.00 | 60,00 | 6.000,00 |
| 061 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX4,00MT. - UNIDADE - 48151 | UNIDADE | EUCALIPTUS | 500.00 | 39,90 | 19.950,00 |
| 065 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX2,50MT. - UNIDADE - 48155 | UNIDADE | EUCALIPTUS | 100.00 | 26,00 | 2.600,00 |
| 068 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX5,00MT. - UNIDADE - 48158 | UNIDADE | EUCALIPTUS | 500.00 | 68,00 | 34.000,00 |
| 074 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 16X18X3,00 MT. - UNIDADE - 48164 | UNIDADE | EUCALIPTUS | 200.00 | 85,00 | 17.000,00 |
| 080 | MADEIRA SERRADA JATOBA - METROS (M³) - 48381 | METROS (M³) | JATOBA | 10.00 | 6.625,00 | 66.250,00 |
| 085 | MADEIRA SERRADA PEQUI - METROS (M³) - 48387 | METROS (M³) | PEQUI | 10.00 | 7.925,00 | 79.250,00 |
| 090 | MADEIRA SERRADA SUCUPIRA - METROS (M³) - 48392 | METROS (M³) | SUCUPIRA | 10.00 | 6.314,00 | 63.140,00 |
| 093 | MASSA ACRILICA 1,5 kg - UNIDADE - 19291 | UNIDADE | TONZ | 200.00 | 12,50 | 2.500,00 |
| 094 | MASSA ACRILICA 25 kg - UNIDADE - 4404 | UNIDADE | TONZ | 200.00 | 100,00 | 20.000,00 |
| 117 | PREGO BITOLA 13X18 COM CABEÇA - KILO - 48200 | KILO | GERDAU | 100.00 | 14,00 | 1.400,00 |
| 123 | PREGO BITOLA 18X36 TELHEIRO - KILO - 48206 | KILO | GERDAU | 200.00 | 20,00 | 4.000,00 |
| 130 | REJUNTE 1KG - UNIDADE - 43327 | UNIDADE | ALPHAVILLE | 200.00 | 4,80 | 960,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| 135 | SELADOR ACRILICO 3600 L - UNIDADE - 39940 | UNIDADE | SELATONZ | 200.00 | 23,30 | 4.660,00 |
|------|--|---------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 138 | TANQUE FIBRA SINT 155X055 TRIPLO - UNIDADE - 48420 | UNIDADE | DECAFORT | 100.00 | 244,00 | 24.400,00 |
| 152 | TINTA ESMALTE SINTetico GALÃO 900ML - UNIDADE - 4006 | UNIDADE | EUCALAR | 200.00 | 21,30 | 4.260,00 |
| 175 | TUBO ESGOTO 100MM - - UNIDADE - 38122 | UNIDADE | KRONA | 300.00 | 50,00 | 15.000,00 |
| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 001 | ARAME FARPADO 500 MTS - UNIDADE - 48330 | UNIDADE | FORT | 100.00 | 340,00 | 34.000,00 |
| 003 | ARAME GALVANIZADO N 14 - KILO - 43011 | KILO | GERDAU | 100.00 | 14,49 | 1.449,00 |
| 004 | ARAME GALVANIZADO N 16 - KILO - 1138 | KILO | GERDAU | 100.00 | 15,79 | 1.579,00 |
| 007 | ARAME GALVANIZADO N 22 - KILO - 48454 | KILO | GERDAU | 100.00 | 18,54 | 1.854,00 |
| 026 | CAIXA DAGUA TANQUE POLIETILENO 2500 LITROS COM Tampa - - UNIDADE - 43134 | UNIDADE | FORTLEV | 40.00 | 1.717,00 | 68.680,00 |
| 034 | FERRO 50 12,5 MM - UNIDADE - 28836 | UNIDADE | GERDAU | 200.00 | 74,00 | 14.800,00 |
| 035 | FERRO 50 63MM - UNIDADE - 28837 | UNIDADE | GERDAU | 100.00 | 20,49 | 2.049,00 |
| 037 | FERRO 60 4,2MM - UNIDADE - 28840 | UNIDADE | GERDAU | 100.00 | 10,29 | 1.029,00 |
| 039 | FERRO DE SOLDA 70 WATTS - UNIDADE - 27540 | UNIDADE | BRASFORT | 50.00 | 49,50 | 2.475,00 |
| 045 | LONA AMARELA 4 METROS LARGURA - METRO - 3434 | METRO | MAXLONA | 100.00 | 5,80 | 580,00 |
| 075 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 16X18X4,00 MT. - - UNIDADE - 48165 | UNIDADE | ECOLIPTOS | 400.00 | 70,00 | 28.000,00 |
| 103 | PORTA ALMOFADA 0,70x2,20 - UNIDADE - 37702 | UNIDADE | REZENDE | 50.00 | 177,00 | 8.850,00 |
| 110 | PORTA PRANCHA SUCUPIRA 60c1° LINHA - UNIDADE - 30254 | UNIDADE | SUCUPIRA | 50.00 | 140,00 | 7.000,00 |
| 111 | PORTA PRANCHA SUCUPIRA 80 PRIMEIRA LINHA - UNIDADE - 48197 | UNIDADE | SUCUPIRA | 50.00 | 138,00 | 6.900,00 |
| 133 | RODA PARA CARRINHO DE MAO MAÇIÇA - UNIDADE - 48407 | UNIDADE | LEVEFORSE | 50.00 | 50,00 | 2.500,00 |
| 140 | TELA GALINHEIRO 1,80 X 50 MTS F22 - - UNIDADE - 19364 | UNIDADE | NORLAN | 100.00 | 250,00 | 25.000,00 |
| 142 | TELA PINTEIRO 1,50X0,50M F22 - - ROLO - 31986 | ROLO | GERDAU | 20.00 | 350,00 | 7.000,00 |
| 149 | TIJOLO FURADO 20X29 - - UNIDADE - 48320 | UNIDADE | SOUZA SOARES | 10000.00 | 1,00 | 10.000,00 |
| 151 | TINTA ESMALTE SINT GALÃO 3600ML - UNIDADE - 37731 | UNIDADE | GLASU | 200.00 | 77,00 | 15.400,00 |
| 154 | TINTA P PISO 3600ML - UNIDADE - 37732 | UNIDADE | QUALITEX | 200.00 | 47,00 | 9.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024 do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG:

| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|------------------|---------|----------------|-------------|
| 008 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX3,00MT. - UND - 48145 | UND | CRONODA | 100.00 | 38,05 | 3.805,00 |
| 012 | MADEIRA SERRADA PECA 12X06 - METRO - 48384 | METRO | EUC. VERMELHO | 50.00 | 43,00 | 2.150,00 |
| 014 | MADEIRA SERRADA RIPA 04 X 1,5CM PEROBA - METRO - 48389 | METRO | EUC. VERMELHO | 50.00 | 2,98 | 149,00 |
| 021 | PREGO BITOLA 15X18 COM CABEÇA. - KILO - 48202 | KILO | GERDAU | 100.00 | 14,00 | 1.400,00 |
| 029 | SELADOR ACRILICO 18 LT - UND - 48408 | UND | NOVAFLEX | 200.00 | 76,45 | 15.290,00 |
| 031 | TELA MF113 0,975M X 120,00MTS - ROLO - 48217 | ROLO | GERDAU | 20.00 | 1.895,00 | 37.900,00 |
| 037 | TINTA PARA PAREDE EXTERIOR BALDE 3600 ML - UND - 48225 | UND | EUCATEX | 200.00 | 32,72 | 6.544,00 |
| 040 | TRENA 5 METROS - UND - 13118 | UND | LUKFIM | 20.00 | 13,58 | 271,60 |
| 043 | TUBO AGROPECUARIO 50MM AZUL PN60 - UND - 55534 | UND | PLASTILIT | 1000.00 | 29,73 | 29.730,00 |
| 046 | TUBO ESGOTO 150MM - - UND - 48439 | UND | KRONA | 1000.00 | 179,28 | 179.280,00 |
| 049 | TUBO ESGOTO 75MM - - UND - 19406 | UND | MINAS TUBO | 1000.00 | 61,19 | 61.190,00 |
| 052 | TUBO PREDIAL MARRON 25MM - - UND - 48244 | UND | FORTLEV | 500.00 | 16,79 | 8.395,00 |
| 055 | TUBO PREDIAL MARRON 50MM - - UND - 48247 | UND | MINAS TUBO | 500.00 | 62,74 | 31.370,00 |
| 059 | ZINCO GALVANIZADO 50CM - UND - 48449 | UND | CEARENSE | 300.00 | 25,94 | 7.782,00 |
| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 011 | MADEIRA SERRADA PECA 10X06 - METRO - 48383 | METRO | Md Jaiba | 50.00 | 35,25 | 1.762,50 |
| 017 | PORTA ALMOFADA 2,10x0,80 - UND - 48401 | UND | Portal md | 50.00 | 288,00 | 14.400,00 |
| 025 | PREGO BITOLA 19X42 COM CABEÇA- - KILO - 48209 | KILO | Gerdau | 100.00 | 14,87 | 1.487,00 |
| 027 | PREGO BITOLA 25X72 COM CABEÇA - KILO - 48211 | KILO | Gerdau | 100.00 | 18,54 | 1.854,00 |
| 036 | TINTA PARA PISO 18 LTS CORES DIVERSAS - UND - 48424 | UND | Novacor | 150.00 | 240,00 | 36.000,00 |
| 042 | TUBO AGROPECUARIO 40MM AZUL PN60 - - UND - 48429 | UND | Tubezan / precon | 1000.00 | 42,20 | 42.200,00 |
| 050 | TUBO PREDIAL MARRON 100MM - - UND - 48242 | UND | Tubezan / precon | 500.00 | 462,00 | 231.000,00 |
| 058 | VITRO ALUMINIO 40X60 - UND - 37745 | UND | Esquadromil | 100.00 | 74,45 | 7.445,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-------------|---|-------------|--------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| 061 | ZINCO GALVANIZADO 80CM - UND - 48451 | UND | Belgo | 300.00 | 43,85 | 13.155,00 |
| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 003 | ARAME RECOZIDO TRANCADO - KILO - 43016 | KILO | opem | 100.00 | 13,40 | 1.340,00 |
| 009 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX3,50MT. - UND - 48156 | UND | eucalipto | 100.00 | 68,00 | 6.800,00 |
| 010 | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 20X18CM 8,00MT. - - UND - 48168 | UND | eucalipto | 100.00 | 374,00 | 37.400,00 |
| 013 | MADEIRA SERRADA PINUS - METROS (M³) - 48388 | METROS (M³) | pinus | 30.00 | 2.614,00 | 78.420,00 |
| 018 | PREGO BITOLA 12X12 COM CABECA - KILO - 48314 | KILO | gerdau | 100.00 | 17,70 | 1.770,00 |
| 026 | PREGO BITOLA 22X42 COM CABEÇA - - KILO - 48210 | KILO | gerdau | 100.00 | 14,84 | 1.484,00 |
| 030 | SELADOR PARA MADEIRA SEMI BRILHO INTERIOR LATA 3600ML - UND - 15085 | UND | eucatex | 100.00 | 90,37 | 9.037,00 |
| 033 | TELA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1,90MM ROLO 25MTS - - UND - 54385 | UND | morlan | 50.00 | 659,40 | 32.970,00 |
| 038 | TINTA SPRAY PRETO FOSCO 350 ML - UND - 48427 | UND | mudial | 150.00 | 15,10 | 2.265,00 |
| 041 | TRENA FIBRA 20METROS - UND - 13116 | UND | tompson | 20.00 | 20,97 | 419,40 |
| 062 | TUBO AGROPECUARIO 40MM AZUL PN80 - - UND - 48436 | UND | krona | 1000.00 | 54,58 | 54.580,00 |
| 044 | TUBO AGROPECUARIO 75MM AZUL PN60 - - UND - 55535 | UND | dvg | 1000.00 | 74,39 | 74.390,00 |
| 047 | TUBO DE ESGOTO 200MMM - UND - 48238 | UND | krona | 1000.00 | 394,69 | 394.690,00 |
| 051 | TUBO PREDIAL MARRON 20MM - - UND - 48243 | UND | krona | 500.00 | 15,45 | 7.725,00 |
| 054 | TUBO PREDIAL MARRON 40MM - - UND - 48246 | UND | krona | 500.00 | 58,00 | 29.000,00 |
| 057 | VITRO ALUMINIO 40X40 - UND - 37743 | UND | mme | 100.00 | 44,86 | 4.486,00 |
| Item | Descrição | UN | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 001 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) - UND - 54932 | UND | MILLA | 100.00 | 14,90 | 1.490,00 |
| 002 | ARAME GALVANIZADO N 20: - KILO - 43010 | KILO | MILLA | 100.00 | 18,79 | 1.879,00 |
| 004 | FERRO 60 5,0MM - UND - 20123 | UND | GERDAU | 300.00 | 13,29 | 3.987,00 |
| 005 | LONA PRETA 4 MTS LARGURA - METRO - 4389 | METRO | OPER | 100.00 | 3,89 | 389,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



| | | | | | | |
|-----|---|-------|-----------|---------|--------|------------|
| 006 | LONA PRETA 6 METROS LARGURA - METRO - 3429 | METRO | OPER | 500.00 | 3,44 | 1.720,00 |
| 007 | LONA PRETA 8 MTS LARGURA - METRO - 3440 | METRO | OPER | 500.00 | 3,92 | 1.960,00 |
| 015 | MASSA PLASTICO 400 G - UND - 33321 | UND | MASSAFIX | 150.00 | 8,99 | 1.348,50 |
| 016 | PNEU PARA CARRINHO DE MAO - UND - 48192 | UND | COLSAN | 80.00 | 23,89 | 1.911,20 |
| 019 | PREGO BITOLA 10X10 COM CABEÇA - - KILO - 48402 | KILO | GERDAU | 100.00 | 28,09 | 2.809,00 |
| 020 | PREGO BITOLA 15X15 COM CABEÇA - - KILO - 48403 | KILO | GERDAU | 100.00 | 14,69 | 1.469,00 |
| 022 | PREGO BITOLA 17X21 COM CABEÇA - KILO - 48203 | KILO | GERDAU | 100.00 | 10,29 | 1.029,00 |
| 023 | PREGO BITOLA 18X24 COM CABEÇA - KILO - 48404 | KILO | GERDAU | 100.00 | 11,99 | 1.199,00 |
| 024 | PREGO BITOLA 19X30 COM CABEÇA - KILO - 48207 | KILO | GERDAU | 100.00 | 15,55 | 1.555,00 |
| 028 | RESINA 18 LTS - UND - 43332 | UND | NOVA CASA | 100.00 | 378,17 | 37.817,00 |
| 032 | TELA Q 92 MALHA 15X15 - - UND - 54384 | UND | GERDAU | 50.00 | 250,00 | 12.500,00 |
| 035 | TINTA 18 LTS cores diversas - UND - 48423 | UND | EUCALAR | 200.00 | 144,80 | 28.960,00 |
| 039 | TRENA 3 METROS - UND - 13117 | UND | OPER | 20.00 | 9,28 | 185,60 |
| 045 | TUBO DESCARGA EXTERNO PARA CAIXA - - UND - 48327 | UND | KRONA | 500.00 | 13,88 | 6.940,00 |
| 048 | TUBO ESGOTO 40MM - - UND - 23133 | UND | KRONA | 1000.00 | 27,89 | 27.890,00 |
| 053 | TUBO PREDIAL MARRON 32MM - - UND - 48245 | UND | KRONA | 500.00 | 42,60 | 21.300,00 |
| 056 | TUBO PREDIAL MARRON 75MM - cota para ampla concorrência - UND - 48248 | UND | KRONA | 500.00 | 217,68 | 108.840,00 |
| 060 | ZINCO GALVANIZADO 60CM - UND - 48450 | UND | BARTOFIL | 300.00 | 35,48 | 10.644,00 |

Valor total estimado de R\$2.200.000,00(dois milhões e duzentos mil reais).

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

a) O quantitativo com base no levantamento in loco de todos os setores que não estão sendo atendidos e comparação com as quantidades adquiridas no ano de 2023.

Necessidade atual das quantidades a serem fornecidos para um período de 12(doze) meses.



PROBLEMA RESUMIDO

A Secretaria Municipal de Obras Públicas necessita de materiais de construção para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência das obras públicas no município de Grão Mogol. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para atender às demandas crescentes de infraestrutura urbana e manutenção dos equipamentos públicos, garantindo a entrega de serviços públicos essenciais à população.

Em atendimento ao inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021 e ao artigo 49 do Decreto Municipal nº 310/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição de materiais de construção é fundamentada na imprescindibilidade desses recursos para garantir a continuidade, qualidade e eficiência das obras públicas e da manutenção das instalações municipais. A infraestrutura urbana do município depende diretamente da disponibilidade adequada desses materiais para a execução e manutenção de projetos de pavimentação, construção e reparos de prédios públicos, pontes, praças, vias urbanas, entre outros. Além disso, há a necessidade urgente de atender às demandas de reparos e manutenção em unidades de saúde, escolas e demais órgãos da administração pública, visando assegurar condições seguras e adequadas para o funcionamento desses serviços essenciais à comunidade.

A falta de materiais de construção compromete não apenas a continuidade das obras em andamento, resultando em atrasos e possíveis custos adicionais, mas também afeta diretamente a qualidade e durabilidade das infraestruturas públicas. A aquisição planejada e centralizada desses materiais é essencial para promover uma gestão eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o melhor aproveitamento dos investimentos municipais em infraestrutura.

Além de cumprir com as obrigações legais e normativas relativas à execução de obras públicas, a iniciativa visa melhorar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando um ambiente urbano mais seguro, acessível e bem estruturado. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Obras Públicas busca através deste processo licitatório não apenas



suprir as necessidades imediatas de materiais de construção, mas também promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento equilibrado do município, atendendo às demandas atuais e futuras de infraestrutura urbana e serviços públicos essenciais.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Grão Mogol e garantir a eficácia e transparência do processo licitatório, os seguintes requisitos são estabelecidos para a contratação de fornecedores de materiais de construção, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos:

1. **Qualidade dos Materiais:** Os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo segurança, durabilidade e adequação para as aplicações especificadas.
2. **Especificidades Técnicas:** Os materiais devem ser compatíveis com as especificidades técnicas dos projetos de obras públicas e de manutenção, conforme detalhado nos termos de referência e projetos técnicos anexados ao edital.
3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme exigências legais, comprovadas por certidões válidas na data de abertura da licitação.
4. **Capacidade Técnica e Operacional:** Comprovação da capacidade técnica e operacional para fornecimento dos materiais solicitados, incluindo experiência prévia em contratos similares e estrutura adequada para atender às demandas do contrato.
5. **Preços Competitivos:** Apresentação de propostas competitivas, alinhadas ao mercado local, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
6. **Prazos de Entrega:** Compromisso com prazos de entrega compatíveis com as necessidades do cronograma de obras e manutenção estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
7. **Garantia dos Materiais:** Garantia dos materiais fornecidos, conforme estabelecido pelas condições gerais de contrato, assegurando a substituição ou reparo de eventuais defeitos dentro dos prazos determinados.



8. **Sustentabilidade Ambiental:** Compromisso com práticas sustentáveis na produção e fornecimento dos materiais, atendendo às legislações ambientais e promovendo o uso consciente de recursos naturais.

9. **Documentação Completa:** Apresentação de toda a documentação exigida no edital de licitação de forma completa, clara e dentro dos prazos estipulados.

10. **Comprovação de Regularidade Ética:** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação, conforme disposto na legislação vigente.

A correta observância desses requisitos não apenas visa atender às demandas específicas da administração pública municipal de Grão Mogol, mas também busca assegurar a conformidade legal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme o princípio da economicidade. Como ressalta a Lei nº 14.133/2021:

A licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

2 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação para fornecimento de materiais de construção pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Grão Mogol considerará as soluções disponíveis no mercado que atendam às especificações técnicas e necessidades da administração pública. As soluções podem incluir, mas não se limitam a:

1. **Variedade de Materiais:** Disponibilidade de uma ampla gama de materiais de construção, como concreto, cimento, argamassa, blocos, tijolos, tubos, tintas, ferragens, entre outros, adequados para diferentes tipos de obras e necessidades específicas.
2. **Tecnologias Inovadoras:** Utilização de tecnologias inovadoras no desenvolvimento e produção de materiais de construção, visando melhorias na eficiência energética, sustentabilidade ambiental, durabilidade e desempenho estrutural.



3. **Opções Sustentáveis:** Oferta de materiais de construção com certificações ambientais, como selos de sustentabilidade e eco eficiência, que promovam o uso consciente de recursos naturais e a redução do impacto ambiental das obras públicas.
4. **Garantia de Qualidade:** Fornecimento de materiais que atendam às normas técnicas brasileiras (ABNT) e outras normativas pertinentes, assegurando a qualidade e segurança das construções e manutenções realizadas.
5. **Logística e Distribuição:** Capacidade de fornecimento e distribuição dos materiais conforme os prazos estabelecidos, garantindo o abastecimento contínuo e eficiente durante a execução dos projetos.
6. **Suporte Técnico:** Disponibilidade de suporte técnico especializado para orientação quanto ao uso correto dos materiais, solução de eventuais problemas técnicos e assistência durante todo o ciclo de vida dos produtos fornecidos.

A análise das soluções disponíveis no mercado, considera critérios de qualidade, preço, sustentabilidade e capacidade de fornecimento, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal de Grão Mogol, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução como um Todo:

A solução proposta para o fornecimento de materiais de construção representa um conjunto abrangente de iniciativas projetadas para atender às necessidades específicas de infraestrutura urbana e manutenção de edificações públicas. Esta solução inclui:

1. **Ampla Gama de Materiais:** Engloba uma diversidade de materiais essenciais como concreto, cimento, argamassa, blocos, tijolos, tubos, tintas, ferragens e outros insumos fundamentais para diversas aplicações em projetos públicos.
2. **Conformidade e Qualidade:** Todos os materiais fornecidos estarão em estrita conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) e demais regulamentos aplicáveis, assegurando segurança, durabilidade e adequação aos requisitos técnicos dos projetos da Secretaria.
3. **Inovação e Sustentabilidade:** Incorporação de tecnologias inovadoras voltadas para a eficiência energética, sustentabilidade ambiental e redução do impacto ambiental das



obras públicas, promovendo um desenvolvimento urbano mais sustentável e responsável.

4. **Logística Integrada:** Implementação de uma logística integrada e eficiente para garantir o abastecimento contínuo e pontual dos materiais ao longo de todas as etapas dos projetos, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.
5. **Suporte Técnico Especializado:** Provisão de suporte técnico especializado para orientar sobre o uso adequado dos materiais, resolver possíveis questões técnicas e oferecer assistência contínua durante a execução dos contratos.
6. **Compromisso com Qualidade e Eficiência:** Comprometimento em fornecer materiais de alta qualidade, competitivos em termos de preço, e que atendam de maneira eficiente e econômica às exigências da administração pública municipal.

Esta abordagem integral visa não apenas atender às demandas imediatas por materiais de construção, mas também contribuir significativamente para o desenvolvimento sustentável e aprimoramento da infraestrutura urbana de Grão Mogol. Além disso, busca alinhar-se aos princípios de transparência, legalidade e eficiência estabelecidos pela legislação vigente de licitações e contratos administrativos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos e valores para o fornecimento de materiais de construção serão detalhados conforme as especificações técnicas e demandas estimadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Grão Mogol. A licitação considerará:

1. **Especificação Detalhada dos Materiais:** Quantidades e tipos específicos de materiais necessários para cada fase dos projetos de construção e manutenção, conforme detalhado nos projetos técnicos e termos de referência anexados ao edital.
2. **Estimativa de Custos:** Valores estimados para a aquisição dos materiais, considerando preços de mercado competitivos e alinhados com as condições econômicas vigentes, visando garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
3. **Planilha de Quantitativos:** Elaboração de planilhas de quantitativos que detalhem cada item a ser fornecido, suas especificações técnicas, unidades de medida,



quantidades estimadas e preços unitários, facilitando a comparação entre as propostas dos licitantes.

4. **Orçamento Detalhado:** Apresentação de um orçamento detalhado que inclua todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos materiais, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.
5. **CrITÉrios de Preços:** Definição dos critérios de julgamento das propostas com base nos preços ofertados pelos licitantes, levando em consideração a qualidade, conformidade dos materiais e capacidade técnica dos fornecedores.
6. **Atualização de Valores:** Provisão para atualização dos valores contratuais conforme variações de mercado ou ajustes necessários ao longo da vigência do contrato, conforme permitido pela legislação e termos do edital.

A elaboração detalhada dos quantitativos e valores tem como objetivo principal proporcionar transparência, eficiência e controle na execução financeira dos contratos, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal de Grão Mogol.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação será determinado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a modalidade específica de licitação adotada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Grão Mogol. Considerando:

1. **Modalidade de Licitação:** A decisão sobre o parcelamento ou não do objeto da contratação será guiada pela modalidade de licitação escolhida, que pode ser determinada pela complexidade do objeto, necessidades específicas da administração pública e características do mercado.
2. **Objeto da Contratação:** Será avaliado se o objeto licitado permite a sua divisão em partes ou se sua execução deve ser realizada de forma integral e única, levando em conta critérios como viabilidade técnica, econômica e operacional.
3. **Vantagens do Parcelamento:** Caso se opte pelo parcelamento, poderá haver benefícios como a diversificação de fornecedores, redução de riscos operacionais, melhor gestão de recursos financeiros e maior flexibilidade na gestão do contrato.



4. **Decisão da Administração Pública:** A decisão final quanto ao parcelamento ou não da contratação será embasada na análise técnica e jurídica, garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pela legislação vigente.

O tema do parcelamento ou não da contratação será devidamente abordado no edital de licitação, detalhando os critérios adotados e as condições específicas para a execução do contrato, assegurando transparência e conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela Lei de Licitações.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação para fornecimento de materiais de construção são:

1. **Regularidade no Abastecimento:** Garantir o fornecimento contínuo e pontual dos materiais necessários conforme cronograma estabelecido, assegurando a continuidade das obras e serviços públicos.
2. **Qualidade dos Materiais:** Utilização de materiais que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo segurança, durabilidade e adequação às especificações dos projetos de infraestrutura urbana.
3. **Eficiência Operacional:** Melhoria na eficiência dos processos de construção e manutenção, reduzindo custos operacionais e otimizando recursos públicos.
4. **Transparência e Legalidade:** Condução do processo licitatório de forma transparente e conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a lisura e competitividade do certame.
5. **Sustentabilidade Ambiental:** Adoção de práticas sustentáveis no fornecimento e uso dos materiais, contribuindo para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do município.
6. **Economicidade:** Busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública em termos de preço, qualidade e capacidade técnica, garantindo a melhor relação custo-benefício para os cofres municipais.



7. **Satisfação do Cliente Interno:** Atendimento das demandas de outras secretarias e órgãos municipais quanto aos materiais necessários para manutenção e operação de suas estruturas, promovendo a integração e eficiência administrativa.

Esses resultados são fundamentais para o cumprimento das metas e objetivos da administração pública municipal de Grão Mogol, promovendo o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população local.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante ao serviço executado, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;
- 8.5. Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG;
- 8.6. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da Ata de Concorrência;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;



- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação do contrato.

9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento de materiais de construção pode apresentar os seguintes impactos ambientais, os quais devem ser considerados e mitigados durante a execução dos projetos:

1. **Consumo de Recursos Naturais:** Utilização intensiva de recursos naturais como água, minerais, combustíveis e energia durante a extração, produção e transporte dos materiais de construção.
2. **Geração de Resíduos:** Produção de resíduos sólidos, líquidos e gasosos ao longo de todas as etapas do ciclo de vida dos materiais, desde a extração das matérias-primas até o descarte final.
3. **Emissões Atmosféricas:** Emissão de poluentes atmosféricos durante processos industriais e operacionais, contribuindo para a deterioração da qualidade do ar local e impactando a saúde pública.
4. **Impactos na Biodiversidade:** Alterações no meio ambiente natural, como perda de habitats, fragmentação de ecossistemas e interferência na fauna e flora local devido à exploração de recursos naturais.
5. **Alterações no Solo e Recursos Hídricos:** Possíveis alterações no solo devido à extração de materiais, além de impactos nos recursos hídricos como contaminação de águas superficiais e subterrâneas.
6. **Mudanças Climáticas:** Contribuições para as mudanças climáticas globais através da emissão de gases de efeito estufa e outros impactos associados às atividades de produção e transporte de materiais.
7. **Aspectos Socioambientais:** Consideração dos aspectos socioambientais relacionados às comunidades locais, como impactos na saúde, segurança e qualidade de vida dos residentes próximos às áreas de extração e produção.



8. **Medidas de Mitigação e Compensação:** Implementação de medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias para minimizar os impactos ambientais negativos, incluindo a adoção de tecnologias limpas, gestão eficiente de resíduos e práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

A gestão adequada dos possíveis impactos ambientais é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e responsável das obras públicas em Grão Mogol, alinhando-se aos princípios de conservação ambiental, mitigação de riscos e promoção da qualidade de vida da população local.

10 - CONCLUSÃO

A contratação para fornecimento de materiais de construção pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Grão Mogol, regida pela Lei nº 14.133/2021, representa um passo crucial na efetivação de políticas públicas que visam o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. A escolha criteriosa dos materiais, alinhada aos requisitos legais e às necessidades específicas dos projetos municipais, não apenas assegura a conformidade com as normas técnicas vigentes, mas também promove a eficiência na execução das obras e a otimização dos recursos públicos.

A nomeação do Sr. **Henrique Santiago de Assis Santana**, portador do CPF 120.893.576-30, como **Gestor do Contrato**, e do Sr. **José Geraldo de Oliveira Cruz**, portador do CPF 461.957.936-04, como **Fiscal do Contrato**, garante uma gestão eficiente e responsável da execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e requisitos técnicos estabelecidos.

Conforme estabelecido pela legislação de licitações e contratos administrativos, a utilização de materiais de construção de qualidade contribui diretamente para a durabilidade das edificações, a segurança das estruturas e a redução dos custos de manutenção a longo prazo. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis na escolha dos materiais, como o uso de tecnologias que reduzem o impacto ambiental e a emissão de resíduos, é fundamental para minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente local e global.

Dessa forma, ao priorizar critérios de qualidade, sustentabilidade e eficiência na contratação de fornecedores de materiais de construção, a administração municipal não apenas atende às exigências legais, mas também promove um desenvolvimento urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



responsável e alinhado às necessidades presentes e futuras de Grão Mogol. Este compromisso reflete o comprometimento com a preservação dos recursos naturais e o bem-estar da comunidade, cumprindo o papel de gestor responsável e transparente dos recursos públicos.

Grão Mogol/MG, 11 de junho de 2024.

Henrique Santiago de Assis Santana
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANEXO X – INDICAÇÃO DO PREPOSTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF
....., indica como seu Preposto para acompanhar a obra, o
Sr....., portador do CPF....., telefone de contato
....., e-mail

Declara que tem pleno conhecimento de que todas as decisões tomadas pelo Preposto obrigam
a Contratada.

....., de de 2024
Local e data

.....
Assinatura do Representante Legal
Favor apor carimbo CNPJ.